

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 424

**Produto Interno Bruto por
Unidade da Federação**

Antonio Braz de Oliveira e Silva
Cláudio Monteiro Considera
Lucília de Fátima Rocha Valadão
Mérica Herasme Medina

MAIO DE 1996

IPCA

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

TEXTO PARA DISCUSSÃO N° 424

**Produto Interno Bruto por
Unidade da Federação**

Antonio Braz de Oliveira e Silva
Cláudio Monteiro Considera
Lucília de Fátima Rocha Valadão
Mérica Herasme Medina

MAIO DE 1996

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ministro: *José Serra*

Secretário-Executivo: *Andrea Sandro Calabi*

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA é uma fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento.

PRESIDENTE

Fernando Rezende

DIRETORIA

Claudio Monteiro Considera

Gustavo Maia Gomes

Luís Fernando Tironi

Luiz Antonio de Souza Cordeiro

Sérgio Francisco Piola

TEXTO PARA DISCUSSÃO tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos no IPEA, informando profissionais especializados e recolhendo sugestões.

As opiniões emitidas em Texto para Discussão não exprimem, necessariamente, o ponto de vista do Ministério do Planejamento e Orçamento.

REPROGRAFIA

Edson Soares

Tiragem: 250 exemplares

SERVIÇO EDITORIAL

Rio de Janeiro - RJ:

Av. Presidente Antônio Carlos, 51 - 14º andar - CEP 20.020-010

Tel.: (021) 220-5533 - Fax: (021) 240-1920

Brasília - DF:

SBS, Q. 1, Bl. J, Ed. BNDES - 10º andar - CEP 70 076-900

Telefax.: (061) 325-5314

**PRODUTO INTERNO BRUTO POR UNIDADE
DA FEDERAÇÃO**

Antonio Braz de Oliveira e Silva*
Cláudio Monteiro Considera**
Lucília de Fátima Rocha Valadão***
Mérida Herasme Medina***

* Coordenação PNUD.

** Da DIPES/IPEA.

*** Bolsista PNPE.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 - INTRODUÇÃO

2 - CONCEITOS ENVOLVIDOS NO CÁLCULO DO PIB REGIONAL

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO DAS
ATIVIDADES ECONÔMICAS

ANEXO: O USO DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS PARA A
PRODUÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS REGIONAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APRESENTAÇÃO

Esse trabalho foi realizado dentro do convênio IPEA/PNUD com o objetivo de fornecer o valor do produto interno bruto (PIB) das unidades da federação brasileira. Esta informação vem a ser uma daquelas necessárias ao cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil, por regiões e unidades da federação.

O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é um índice das Nações Unidas, publicado para todos os países nos seus Relatórios de Desenvolvimento Humano - RDH, regularmente publicados. Este índice leva em conta as seguintes informações básicas:

- Esperança de Vida ao Nascer;
- Taxa de Alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais de idade;
- Média de Anos de Estudos de Pessoas com 25 anos ou mais de idade;
- Produto Interno Bruto - PIB a custo de fatores per capita, corrigido de acordo com a Paridade do Poder de Compra (PPC).

São também calculadas estatísticas intermediárias a partir das informações acima antes de se determinar o IDH.

Para atualizar os resultados do Produto Interno Bruto estadual calculado pelo IBGE com base nos Censos Econômicos de 1985, foi desenvolvida uma metodologia com dois objetivos básicos: primeiro, o de ter o máximo de homogeneidade possível em relação aos uso das fontes estatísticas nos diferentes Estados; e, o segundo, o de não se afastar da referência metodológica adotada pelo IBGE nas estimativas das Contas Nacionais.

A metodologia aqui utilizada tem por base trabalho desenvolvido, sob a coordenação de Cláudio Considera e Antônio Braz de Oliveira e Silva, por uma equipe de consultores contratada pelo Banco Mundial (Guillermo Marrero, Paula Marina Sarno, Luiz Macahyba, Márcio Edgar Schuller e Dalton Boechat Filho), nos anos de 1990 e 1991, quando ainda chefiavam o Departamento de Contas Nacionais do IBGE. Esta metodologia permite a atualização permanente dos resultados e pode servir de referência para os

* Este trabalho intitulado "Contas Regionais. uma Proposta de Trabalho" foi entregue para publicação em fevereiro de 1992; com a saída dos autores do IBGE, em abril de 1992, ele foi retirado de impressão e sem qualquer alteração foi publicado 9 meses depois, tendo o nome dos seus mencionados autores sido omitidos.

Organismos Estaduais de Estatística daquelas Unidades da Federação que ainda não elaboram estimativas próprias.

Trabalho desta envergadura envolvendo diversas estatísticas não teria sido possível de ser realizado sem a colaboração sem limites de diversas instituições e da cooperação desinteressada das pessoas que as dirigem. Nosso agradecimento maior vai para o IBGE, na pessoa do seu presidente Dr. Simon Schwartzman e do seu Diretor de Pesquisas Dr. Lenildo Fernandes da Silva. Somos gratos ainda aos chefes dos Departamentos (DEIND, DESIP, DECSE, DEAGRO e DEREN) e seus funcionários que nos atenderam de forma rápida e eficiente. Com as informações dos departamentos do IBGE cobrimos a maior parte dos setores de atividades econômicas: agropecuário, indústria extrativa, de transformação, parte de comércio, transportes e serviços, para quantum e preços. A utilização do levantamento dos gastos das administrações e empresas públicas por unidade da federação, feito pelo Departamento de Contas Nacionais, tornou possível o cálculo do produto das administrações públicas e também da produção dos serviços industriais de utilidade pública e de comunicações nos anos de 1991 e 1992.

Recebemos o auxílio da área de estudos de mercado e de tarifas da Eletrobrás nas pessoas de seu chefe Dr. James B. Nuna de Azevedo, do Dr. Marco Escarlante (Siese) e do Dr. Francisco Fialho, o que possibilitou as informações sobre a produção e consumo de energia elétrica por categoria de usuário e respectivas tarifas regionais que foram usados para estimar *proxys* das atividades de comércio, transportes e produção industrial dos estados não investigados pelo IBGE.

As informações do Sindicato Nacional da Indústria do Cimento sobre o consumo aparente de cimento por unidade da federação e da Petrobrás (departamento comercial) sobre o consumo aparente de asfalto por zona de influência e de óleo diesel por estado, foram a base para a estimativa dos indicadores que permitiram a regionalização da construção e da atividade de comércio e transportes.

As informações da Telebrás (Departamento de Planejamento e Operação) e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Departamento de Atendimento chefiado pelo Dr. Cláudio Queiroz) possibilitaram o cálculo do produto de comunicações.

As informações sobre as instituições financeiras são provenientes do Banco Central.

As informações de pessoal ocupado e foram obtidas junto ao Ministério de Trabalho, na Divisão de Estudos e Pesquisas do Mercado de Trabalho, (Vera M. Alves, Maria da Graça P.Pinto e Waldenir de Souza Silva). Com estas informações foi possível o cálculo dos outros serviços mercantis e de quantum de diversos outros setores de atividade.

As estimativas do PIB (com e sem imputação de juros) a custo de fatores total e *per capita* está apresentado para cada atividade econômica a preços correntes em valores transformados para Real (R\$). Será também apresentado a preços constantes de 1985, o que possibilitará o cálculo das taxas de crescimentos do produto real por atividade econômica. **Estes últimos valores não estão sendo apresentados nesta edição do trabalho distribuída na CONFEST .**

1 - INTRODUÇÃO

O IBGE (e anteriormente, até 1986, a FGV) é legalmente obrigado a calcular o Produto Interno Bruto - PIB *per capita* por Unidade da Federação para efeito de distribuição do Fundo de Participação dos Estados. Esse resultado entra como um dos fatores que diferenciam os Estados no acesso aos recursos desse Fundo.

Devido a organização do Sistema Estatístico Nacional, dispunha-se de informações homogêneas para todos os Estados¹ apenas nos anos em que haviam os Censos Econômicos. Ficou definido então que o PIB *per capita* seria calculado apenas quando houvesse as informações censitárias. Tratava-se tão somente de atender a uma demanda legal. Ainda assim, os resultados eram relevantes, pois forneciam para aqueles anos o PIB por atividade econômica para cada Unidade da Federação - UF.

A crescente exigência por parte das sociedades por este dado, não mais como pontos isolados, mas como uma série contínua, com resultados a preços correntes e constantes, fez com que alguns Estados, através de seus Organismos de Estatística - OEE, realizassem esforços de adaptação da metodologia nacional para elaboração de estimativas do PIB estadual. Esses trabalhos dependiam basicamente das informações do próprio IBGE, de forma que muitos deles, para os quais não havia um conjunto adequado de informações intercensitárias, não avançaram nesse esforço.

Na segunda metade da década de 80, o IBGE iniciou um projeto de estruturação de um Novo Sistema de Contas Nacionais - NSCN, contando para isso com consultoria técnica francesa. É nesse momento - final de 1986 - que os trabalhos de elaboração das Contas Nacionais realizados na FGV são absorvidos pelo IBGE. Também nesse período, a demanda de informações e intercâmbio técnico por parte dos OEE cresceu de intensidade, refletindo, entre outras coisas, alterações na situação política nacional. A Constituição de 1988 consolidou um novo federalismo, atribuindo maior importância aos Estados e Municípios, especialmente na apropriação dos tributos. A maior descentralização dos recursos e dos gastos gerou uma demanda adicional de informações econômicas e sociais, desagregadas segundo o contorno dessas unidades administrativas.

¹ Os Censos Econômicos pesquisam as atividades da indústria extrativa e de transformação, comércio, transportes, construção e serviços. O Censo Agropecuário, embora fora dessa denominação, tem o mesmo período de referência. Ainda que não cubram todas as atividades econômicas, aceita-se que para a maioria delas isso é verdadeiro. Deve-se considerar ainda que para as atividades das Administrações Públicas dispõem-se de informações anuais.

Durante o período 1987-92 o IBGE realizou um esforço de revisão de seus trabalhos e contatos com os OEE. Atendendo a uma demanda específica dessas instituições, o IBGE, através do Departamento de Contas Nacionais - DECNA, instituiu um programa de trabalho, com equipe própria e recurso do Banco Mundial (GESEP), visando apresentar uma proposta metodológica única que serviria de base para o treinamento das diversas equipes de Contas Regionais nos diversos Estados. Tratava-se de um projeto de médio prazo, que incorporaria inicialmente os OEEs mais avançados na área. Num segundo momento, esses organismos dividiriam com o IBGE a tarefa de ministrar treinamentos das equipes dos OEEs que viessem a se incorporar ao projeto.

A parte básica do projeto foi concluída: a primeira fase do treinamento, ocorrida no final de 1991, foi realizada já com base na Proposta Metodológica, desenvolvida por uma equipe de consultores e técnicos do DECNA.² Foram assinados convênios de cooperação com mais de uma dezena de Estados. Entretanto, as fases seguintes do projeto não foram implementadas e os convênios viraram letra morta. Com a falência desse instrumento, pouco se avançou nesse campo no período 1992-95. Agravando essa situação, muitas equipes estaduais se dispersaram.

A situação praticamente retornou ao nível do início da década de 80: aqueles OEEs com maior estrutura continuaram produzindo suas estimativas para o PIB estadual, enquanto os demais abandonaram o projeto.

O presente trabalho não pretende substituir as metodologias já adotadas por alguns OEEs, mas apresentar uma metodologia que possa ser adotada no cálculo da série corrente do PIB estadual por aqueles organismos que ainda não realizam estas estimativas. Evidentemente, os OEEs mais avançados na área, se utilizam de informações mais apropriadas, referentes ao próprio Estado, ou dispõem de registros administrativos de melhor qualidade. Ainda assim, a metodologia aqui apresentada não difere substancialmente das desenvolvidas localmente, nem os resultados a que se chega.

Observando-se os Estados que dispõem de estimativas próprias de seu PIB e a disponibilidade de informações existentes, torna-se evidente que os mais avançados na área são aqueles que dispõem de uma base de informações mais ampla, especialmente aquelas provenientes do IBGE. Deduz-se então,

² Essa proposta foi posteriormente publicada em IBGE-Diretoria de Pesquisa *Contas Regionais Proposta Metodológica*. Rio de Janeiro, 1992.

que pouco ou nenhum esforço vem sendo empregado pelos OEEs no desenvolvimento de um sistema de informações complementar.³

O uso de informações obtidas em registros administrativos (dados de arrecadação de impostos, consumo de energia elétrica, registro de imóveis, etc.), embora frequentes, sofre uma série de restrições, e têm sido mais condenados do que analisados aprofundadamente em suas possibilidades. Não houve nenhuma tentativa de sistematizar os tratamentos necessários ao uso adequado dos Registros Administrativos existentes. Mesmo a proposta metodológica apresentada pelo IBGE, não avançou muito nessa direção, deixando sem referência aqueles Estados mais carentes de informação. Essa discussão fazia parte do projeto, mas apenas numa etapa mais avançada, após a incorporação ao projeto dos OEEs que ainda não tinham trabalhos na área, quando então o uso de indicadores alternativos ou complementares aos do IBGE, seria fundamental na continuidade dos trabalhos.

No presente trabalho, o uso de algumas dessas informações tem uma característica distinta de sua utilização direta em cada OEE: ao trabalhar com todas as Unidades da Federação, é possível fazer ajustes em algumas séries de dados, tendo por referência os Estados onde as informações são mais abrangentes, dispondo-se muitas vezes de mais de uma fonte de informação para a mesma atividade econômica. Esse tipo de tratamento, embora permita validar as bases de informações existentes não é uma solução para os problemas enfrentados pelos OEEs.

Na verdade, o uso limitado de registros administrativos deve-se muito mais a falta de uma proposta abrangente de tratamento do que a uma suposta (e não confirmada empiricamente) má qualidade desses registros. Significa que é possível desenvolver uma metodologia de tratamento de Registros Administrativos para produção de indicadores econômicos, adaptando-os à realidade de cada Estado. Na verdade, devido à escassez de recursos orçamentários para o desenvolvimento ou mesmo a manutenção, de pesquisas econômicas, essa alternativa torna-se cada vez mais atraente, sendo premente o desenvolvimento de uma sistemática geral de tratamento de dados. Por isso, apresentamos em anexo, uma discussão referente ao tratamento e uso de Registros Administrativos.

Para possibilitar um avanço significativo nessa área, deve-se buscar uma nova definição institucional para os OEEs. O IBGE enquanto órgão oficial

³ Na verdade, muitos OEEs vêm implementando pesquisas na área de emprego e desemprego e de preços ao consumidor. Faltam iniciativas na área de informações econômicas.

de estatística e coordenador dos Sistemas Estatísticos e Cartográficos Nacionais, tem acesso às informações garantido por legislação específica. Além disso, a mesma legislação que garante a obrigatoriedade das informações também protege o informante, com a garantia do sigilo estatístico, isto é, o impedimento legal de qualquer outro uso que não a produção de estatísticas, das informações prestadas (Decreto nº 73.177 de 20 de novembro de 1973).

Já os OEEs não estão sujeitos a nenhuma legislação específica dessa natureza, não havendo nem mesmo a obrigatoriedade de prestação ou fornecimento das informações existentes. Não se pretende aqui discutir esses pontos, mas tão somente assinalar que o avanço no uso de Registros Administrativos depende também da possibilidade de acesso ao dado básico, identificado por informante, que por sua vez deve ficar resguardado de qualquer constrangimento pela garantia legal do sigilo estatístico.

2- CONCEITOS ENVOLVIDOS NO CÁLCULO DO PIB REGIONAL

O **Produto Interno Bruto - PIB** é o **Produto** ou **Valor Adicionado** gerado no território econômico de um país ou região por residentes ⁴. A **Renda gerada na produção** ou **Valor Adicionado** é obtido por saldo entre o **Valor da Produção** e o **Consumo Intermediário**.

Adotou-se, conforme recomendações internacionais, o conceito amplo de **Produção** que considera como produtiva toda atividade socialmente organizada para a **Produção de Bens e Serviços**, sejam eles transacionados ou não no mercado. Ela é realizada por residentes no território econômico, refere-se a um dado período de tempo (no caso, um ano) e é valorada a preços aproximadamente básicos.⁵

Toda a produção de bens é considerada, por convenção, mercantil, isto é, existe um mercado para aquele bem, de forma a se poder inferir um preço. Inclui toda a produção para autoconsumo na agricultura e a produção por conta própria de bens de capital fixo imobilizados pelo próprio produtor.

Já os serviços são divididos em mercantis e não mercantis. São considerados mercantis aqueles cujo objetivo de produção é a venda no

⁴Ver EUROSTAT, Sistema Europeu de Contas Nacionais, 2. edição, Luxemburgo, 1990, pp. 21-23.

⁵ Para uma discussão sobre os níveis de valoração adotados. Ver Fundação IBGE *Sistema de Contas Nacionais Consolidadas*, Brasil., op.cit. p, pp 13-16.

mercado por um preço que remunera os serviços dos fatores usados na sua produção. Inclui, ainda, um serviço cujo valor é obtido por uma convenção: a Produção imputada de Serviços Financeiros.

Os serviços não mercantis são aqueles fornecidos à coletividade (todo o país, grupos específicos de pessoas ou famílias, etc.) gratuitamente ou por um preço simbólico; incluem, também, os serviços domésticos assalariados (portanto, excluem o serviço doméstico executado por conta própria). Os serviços coletivos são fornecidos pelas Administrações Públicas ou por Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. Enquanto uma parcela dos primeiros não possui nenhum tipo de mercado (Defesa Nacional, o Poder Judiciário, etc.), não se podendo definir preço sob nenhuma hipótese, outra parcela dos mesmos (Saúde, Educação, etc.) e parte dos serviços privados não mercantis poderiam ser valorados por preços de mercado. Entretanto, como são realizados por Unidades Institucionais, cujo principal objetivo é atender as Famílias e cuja principal fonte de recursos é a transferência compulsória ou voluntária de recursos através de impostos ou doações, etc., o Valor de Produção obtido para os serviços não mercantis, públicos ou privados, é a soma do Consumo Intermediário, das Remunerações (Salários brutos mais Encargos Sociais) e da depreciação (consumo de capital fixo), enquanto os serviços domésticos são medidos pelo valor das Remunerações (Salários brutos mais Encargos Sociais).

O **Consumo Intermediário** corresponde a parcela da produção destruída no processo produtivo, isto é, o consumo de Bens e Serviços mercantis utilizados na produção de outros Bens e Serviços (mercantis ou não), realizado por unidades residentes no território econômico nacional ou regional. Não inclui a parcela da produção não destruída no processo produtivo: os bens de capital e nem os serviços relacionados à transferência e instalação desses bens, os bens cedidos aos empregados a título de pagamento, que são considerados como pagamento de salário em espécie e os Bens e Serviços destinados ao Consumo Final das Famílias e aos Estoques. Por convenção, todo equipamento militar é classificado como Consumo Intermediário das Administrações Públicas. Os Bens e Serviços são valorados a preços de consumidor (incluindo margens de comercialização e transporte e os impostos, quando não dedutíveis).

O principal agregado da **Conta de Produção** é o **Valor Adicionado**, que pode ser obtido a custo de fatores e a preços básicos. O **Valor Adicionado a preços de mercado** só foi definido para o total da economia, e não está definido no cálculo do PIB estadual de 1985 realizado pelo IBGE. O **Valor Adicionado a preços básicos** é obtido pela diferença entre o Valor da

Produção a preços aproximadamente básicos e o Consumo Intermediário a preços de consumidor. Nesse caso obtêm-se as identidades:

$$\text{Valor Adicionado}_{pb} = \text{Valor da Produção}_{pab} - \text{Consumo Intermediário}_{pc};$$

ou, alternativamente:

$$\text{Valor Adicionado}_{pb} = \text{Remuneração dos Assalariados} + \text{Impostos sobre a Atividade} - \text{Subsídios à Atividade} + \text{Excedente Operacional Bruto} \quad (1)$$

Para se chegar ao Valor Adicionado a custo de fatores é necessário retirar os Impostos (líquidos de Subsídios) sobre a atividade, ou seja:

$$\text{Valor Adicionado}_{cf} = \text{Remuneração dos Assalariados} + \text{Excedente Bruto};$$

ou ainda:

$$\text{Valor Adicionado}_{cf} = \text{Valor Adicionado}_{pb} - \text{Impostos sobre a Atividade} + \text{Subsídios à Atividade}$$

Os Valores Adicionados a custo de fatores e a preços básicos diferem marginalmente no caso da economia brasileira, dado o pequeno montante dos subsídios e impostos sobre a atividade.

A obtenção do PIB a preços de mercado corresponde à soma do Valor Adicionado das atividades (PIB) a preços básicos com os impostos líquidos de subsídios sobre produtos. As informações sobre os impostos podem ser obtidas por UF, mas não se dispõe de informações regionalizadas sobre os subsídios a produtos. Regionalizar os dados das Contas Nacionais, seria uma alternativa no caso de se dispor de informações bastante desagregadas, como numa Matriz de Insumo-Produto. Além disso, a identificação dos subsídios, mesmo nas Contas Nacionais, só parcialmente é resultado de informações obtidas diretamente da Contabilidade Pública. Na maioria dos casos, resulta da reconstituição dos fluxos entre as Administrações Públicas e os demais agentes econômicos, que por sua vez são analisados

desagregadamente por produto.⁶ Por isso, nesse trabalho, não se pretende, ao menos na sua fase inicial, a obtenção do PIB por UF a preços de mercado.

O Valor Adicionado a preços constantes pode ser obtido aplicando-se vários métodos. A tabela abaixo⁷ resume as diferentes possibilidades para cálculo do Valor Adicionado a preços constantes:

Valor da Produção (VP)	Consumo Intermediário (CI)	Valor Adicionado (VA)
1. Deflação do Valor Corrente	Deflação do Valor Corrente	Saldo
2. Deflação do Valor Corrente	Extrapolação do Valor Anterior	Saldo
3. Extrapolação do Valor Anterior	Deflação do Valor Corrente	Saldo
4. Extrapolação do Valor Anterior	Extrapolação do Valor Anterior	Saldo
5. -----	-----	Extrapolação do Valor Anterior, com uso de um índice de quantum da produção
6. -----	-----	Extrapolação do Valor Anterior, com índices de quantum dos insumos (CI, VA ou CI+VA)
7. -----	-----	Deflação do Valor Corrente, com índices de preço da produção
8. -----	-----	Deflação do Valor Corrente, com índices de preço dos insumos (CI, VA ou CI+VA)

O objetivo é eliminar os efeitos da variação de preços na comparação dos agregados econômicos, ou seja, a valoração das quantidades produzidas em n pelos preços de $n-t$. A passagem de um valor corrente no ano n para o ano $n-t$, pela sua divisão por um índice de preço de n em relação a $n-t$ é denominada deflação. Extrapolação é quando utiliza-se um índice de *quantum* que reflita o crescimento do volume entre $n-t$ e n para multiplicar o valor do ano $n-t$.

As quatro primeiras alternativas são variações do método que recebe a denominação geral de dupla deflação, nos quais a característica comum é o fato de o Valor Adicionado ser obtido com um saldo entre o Valor da Produção e o Consumo Intermediário.

No caso de Contas de Produção Consolidadas, como é o caso da Contas Nacionais brasileiras e as Contas Regionais calculadas nos Estados, o Valor Adicionado normalmente é extrapolado com base em indicadores de produção ou insumos (*output e input approaches*). Os indicadores de insumo referem-se a informações sobre o Consumo Intermediário e Valor

⁶ Matriz de Insumo-Produto brasileira de 1980, a relação entre subsídios a produtos e impostos sobre produtos era de 0,106 (o montante de subsídios a produtos representava 10,6% dos impostos sobre produtos). Na Matriz de Insumo-Produto brasileira de 1985, a relação foi de, 5,6%.

⁷ Ver Fundação IBGE Sistema de Contas Nacionais Consolidadas, Brasil. Rio de Janeiro, 1990 (Série Relatório Metodológico, número 8).

Adicionado - insumos intermediários e insumos primários respectivamente - e podem ser: pessoal ocupado, homens/hora, índices de evolução da massa salarial real, matérias primas consumidas, etc. Entre os indicadores da produção pode-se mencionar: número de alunos matriculados, número de chamadas telefônicas, número de internações hospitalares, etc. Com os métodos de 5 a 8, aceita-se implicitamente que a relação VA/VP do ano $n-t$ é constante ao longo da série.

No Brasil, para a Contas de Produção Consolidadas, a fórmula do índice de crescimento real ou índice de *quantum* - de cada atividade econômica e para o total do PIB - é a de *Laspeyres*, definida como a razão entre o valor da produção do período t e o período $n-t$, ambos valorados a preços do período $n-t$.

A fórmula padrão do índice é:

$$Lq = \sum_{i=1}^z \frac{p_i^{n-t} q_i^n}{p_i^{n-t} q_i^{n-t}}$$

onde:

p_i^{n-t} = preço do produto i no período $n-t$;

q_i^{n-t} = quantidade do produto i no período $n-t$;

q_i^n = quantidade do produto i no período n ;

$i = 1, 2, \dots, z$ = produtos;

$n-t$ = período base;

n = período de referência do índice.

Essa fórmula pode ser alterada para considerar as atividades econômicas ao invés de produtos, usando-se como ponderadores o Valor Adicionado de cada atividade no ano-base.⁸

⁸ Ver por exemplo Fundação IBGE *Produto Interno Bruto Trimestral - metodologia e resultados 1980-89*. Rio de Janeiro, 1989 (Série Relatórios Metodológicos, v.9)

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Fontes e Tratamento das Informações Básicas

Para o cálculo do PIB por Unidade da Federação, o IBGE (e, anteriormente a FGV) utiliza informações provenientes dos Recenseamentos Econômicos e, quando disponível do Censo Demográfico. Outras fontes de informações foram também utilizadas, conforme descrito na metodologia.⁹

Para efeito desse trabalho, os valores do ano-base de 1985 são aqueles calculados oficialmente pelo IBGE. A soma dos valores dos PIBs estaduais pouco diferiam do resultados oficiais para o total do Brasil, até que recentemente, foi feita uma revisão que afetou principalmente a atividade *Aluguéis*. Optou-se então por ajustar os dados regionais ao novo total do Brasil, mantendo a participação original de cada Estado. Este é portanto o única atividade cujo somatório de estados difere do total Brasil no ano de 1985. Os resultados estão na tabela abaixo:

Valores em R\$

ATIVIDADES	PIB REGIONAL (TOTAL DOS ESTADOS)	PIB BRASIL (REVISÃO CONTAS NACIONAIS)	DIFERENÇA
AGROPECUARIA	54.29	54.29	0
INDÚSTRIA	207.33	206.43	(1)
SERVIÇOS	255.28	227.63	(28)
- Comércio	41.59	41.59	(0)
- Transportes e Comunicações	24.29	24.40	0
- Instituições Financeiras	56.93	56.93	0
- Administrações Públicas	34.90	34.90	0
- Aluguéis	43.93	16.18	(28)
- Outros Serviços	53.63	53.63	0
PIB a Custo de Fatores (inclusive imputação dos Serviços de Intermediação Financeira)	516.89	488.35	(28)

Esse procedimento foi adotado para toda a série de cada atividade; o cálculo do valor original feito segundo a metodologia definida e, em seguida, o valor ajustado ao total Brasil calculado pelo IBGE.

Descreve-se a seguir os procedimentos para a construção da Conta de Produção para os Estados, distinguindo-se o tratamento das fontes de dados

⁹ Ver Fundação IBGE *Sistema de Contas Nacionais Consolidadas*, Brasil., op.cit

e os ajustes realizados para a obtenção de resultados para as UFs que não dispunham de informações idênticas às do cálculo do PIB brasileiro.

AGROPECUÁRIA, EXTRAÇÃO VEGETAL, SILVICULTURA,

A estimativa do Valor Adicionado a preços correntes é obtida com base em informações sobre a produção e preços dos principais produtos da atividade, utilizando-se a hipótese que a relação entre o Valor Adicionado e o Valor da Produção é constante (VA/VP constante), no ano-base, no caso 1985.⁽¹⁰⁾

As estimativas do valor bruto da produção foram feitas com as informações de preço e quantidade obtidas nas pesquisas anuais do IBGE - Produção Agrícola Municipal - PAM, Produção da Pecuária Municipal - PPM. Numa revisão a ser feita mais adiante serão incluídas outras informações como a pesquisa sobre Produção da Extração Vegetal e Silvicultura - PEVS. Foram considerados os seguintes produtos:

Lavouras temporárias: algodão (arbóreo e herbáceo), amendoim, arroz, batata-inglesa, cana-de-açúcar, cebola, feijão, fumo, mandioca, milho, soja, tomate e trigo.

Lavouras permanentes: banana, cacau, café, laranja, uva, pimenta-do-reino.

Produção animal e derivados: aves, suínos, bovinos, leite e ovos.

Extrativa vegetal: carvão, erva-mate, lenha, madeira e palmito.

O Valor Adicionado a preços constantes e o crescimento real da atividade são obtidos a partir da construção de índices de *quantum* do tipo *Laspeyres* de base fixa, com base nas informações de quantidade.

Vale mencionar que o Departamento de Agropecuária (DEAGRO) do IBGE preparou o produto real desta atividade calculado com base no preço médio do Censo de 1985, resultado que ainda não foi incorporado nas Contas Nacionais. Portanto, os índices de *quantum* aqui apresentados irão apresentar diferenças em relação à série publicada nas Contas Nacionais. O novo PIB de lavouras do IBGE/DEAGRO foi calculado pelo valor da produção a preços de 1985 das 20 lavouras mencionadas anteriormente. No caso do novo valor da produção animal e seus derivados, o valor adicionado

¹⁰ Trata-se de uma hipótese razoável para períodos curtos de tempo. Por isso, as Nações Unidas recomendam a mudança de base a cada 5 anos.

se deriva da taxa de desfrute (relação entre produção física e efetivo de rebanho), onde a produção física é dada pela seguinte fórmula : vendas - compras + variação de efetivo de rebanho + abate. Porém estes dados não estão disponíveis por UF, a exceção do efetivo de rebanho. Portanto, esta atividade foi calculada por resíduo (agropecuária - lavouras), sendo, este último valor, distribuído por UF segundo a participação de cada estado no total de efetivo de rebanho.

EXTRATIVA MINERAL E INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Para aqueles Estados para os quais se dispõe de informações da Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física (PIM-PF) do IBGE, o índice de *quantum* é obtido diretamente da Pesquisa. São eles: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Bahia e Pernambuco. A pesquisa divulga ainda resultados para a região Nordeste.

Para os demais estados, estimou-se um índice a partir de duas variáveis explicativas: as séries mensais do índice de emprego da indústria e do consumo de energia elétrica industrial. Este modelo estima os parâmetros através de uma regressão *stepwise*¹¹ que incorpora como variáveis explicativas as duas variáveis contemporâneas e suas defasagens de até seis meses. Para os demais estados da região Nordeste, obrigou-se a que o novo total fosse idêntico ao obtido na PIM-PF, retirando-se Pernambuco e Bahia. Da mesma forma, os demais estados, que compõem as regiões Norte e Centro-Oeste, se agregados reproduzem a diferença obtida da PIM-PF (Total - estados e regiões conhecidas). Como trata-se de um índice de *Laspeyres* de base fixa, os pesos de cada estado são os mesmos da pesquisa, ou seja, obtidos do Censo Industrial de 1985.

Seguindo a mesma metodologia utilizada para calcular o valor da produção industrial para os estados da região norte, os coeficientes da regressão são estimados a partir da produção industrial do Brasil, chegando-se ao seguinte modelo:

$$P_t = 22.7 + 3.21 * E_t - 2.61 * E_{t-1} + 0.63 * EE_t - 0.40 * EE_{t-5}$$

Onde P é a produção industrial, E é o emprego na indústria e EE é o consumo de energia elétrica comercial.

¹¹ A seleção de variáveis através do procedimento de regressão *stepwise* consiste em testar a cada passo a inclusão no modelo da variável de maior correlação parcial. Para maiores esclarecimentos ver Montgomery, D. & Peck, E. *Introduction to Linear Regression Analysis*. J. Wiley (1982).

Os demais estados da região nordeste, tirando Pernambuco e Bahia que já possuem informação, são estimados a partir da produção industrial desta região, chegando-se ao seguinte modelo:

$$P_t = 90.6 + 2.79 * E_{t-1} - 2.66 * E_{t-5}$$

Para o estado do Espírito Santo é utilizado os coeficientes da regressão estimada para Minas Gerais, chegando-se ao seguinte modelo:

$$P_t = 28.8 + 3.52 * E_t - 3.64 * E_{t-1} + 3.37 * E_{t-2} - 4.38 * E_{t-3} + 1.48 * E_{t-4} + 0.52 * EE_t + 0.48 * EE_{t-1} - 0.63 * EE_{t-5}$$

Finalmente para a região Centro-Oeste as estimativas têm como base os seguintes coeficientes: Brasil para o Mato Grosso do Sul, Nordeste para Mato Grosso, Minas Gerais para o Distrito Federal e Paraná para Goiás, cujos parâmetros são os seguintes:

$$P_t = 33.4 + 0.17 * E_{t-2} + 0.99 * EE_t - 0.39 * EE_{t-3} + 0.32 * EE_{t-4} - 0.39 * EE_{t-5}$$

Para os dados em valor, utilizou-se os resultados da Pesquisa Industrial Anual - PIA, complementados pelas informações de evolução do Valor da Produção extraídos da Pesquisa Industrial Mensal - Dados Gerais (PIM-DG) do IBGE. Para os estados da região Norte utilizou-se a variação do valor da produção do Brasil. Para os estados da região Nordeste utilizou-se a variação do valor da produção referente a esta região. Para Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo utilizou-se a própria variação de cada estado. Para Espírito Santo utilizou-se a variação da produção de Minas Gerais. Finalmente para a região Centro-Oeste adotou-se a seguinte distribuição: Brasil para Mato Grosso do Sul, Nordeste para Mato Grosso, Região Sul para Goiás e Minas Gerais para Distrito Federal.

CONSTRUÇÃO

Não existem informações diretas sobre essa atividade para o cálculo dos valores correntes ao longo da série considerada. Somente a partir de 1990 estão disponíveis os resultados da Pesquisa Anual da Indústria da Construção - PAIC, que permite as estimativas a preços correntes.

Dessa forma, inicialmente calcula-se o Valor Adicionado a preços constantes, usando-se indicadores de insumos. Entretanto, não é possível dispor de informações dos cerca de 20 insumos usados nas Contas

Nacionais. Foram então utilizados o consumo aparente de cimento e de asfalto. O uso do cimento como único indicador físico desconsideraria uma parte importante das obras viárias, que utilizam asfalto, pedra britada, trilhos, e outros insumos que são uma parcela importante da atividade. Por isso, incluiu-se a informação do consumo aparente de asfalto no cálculo do índice de *quantum*. A ponderação foi dada pela participação do valor das obras viárias na Receita Operacional do ano-base: o asfalto pelo peso das obras viárias e o cimento pelo seu complemento.

Os dados de consumo aparente de asfalto fornecidos pela Petrobrás tiveram que ser ajustados, uma vez que não se referem a Unidades da Federação. Utilizou-se a estrutura de consumo por UF do Censo da Construção de 1985 e das PAICs de 1990 até 1992 referentes às obras viárias para se passar do zoneamento geográfico usado pela Petrobrás para Unidade da Federação.

O Valor Adicionado a preços correntes é obtido pela multiplicação dos indicadores de quantidade pelos índices de preço respectivos: para a parcela referente a obras viárias, foi usado o índice de preços de obras rodoviárias - pavimentação e para o complemento, o Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, ambos da FGV.

SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA - SIUP

A Atividade de Serviços Industriais de Utilidade Pública - SIUP engloba os subsetores de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e abastecimento de água e esgotamento sanitário. Suas fontes básicas de informação foram respectivamente os Balanços Patrimoniais de Empresas de Energia Elétrica e de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Saneamento Básico.

O Valor Adicionado é obtido por saldo, deduzindo-se do Valor da Produção o Consumo Intermediário.

O Valor da Produção foi obtido respectivamente, a partir: das receitas operacionais das empresas na atividade de geração, distribuição e prestação de serviços associados à utilização de energia elétrica, acrescidas do valor da energia elétrica consumida nas próprias instalações, e a transferida ou fornecida a terceiros por parte de auto-produtores e das informações de receita operacional das empresas de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

O Consumo Intermediário foi estimado com base nas despesas operacionais e gerais das empresas, que incluem: combustíveis, materiais utilizados,

serviços prestados na manutenção do sistema de produção e distribuição de energia elétrica, da rede de água e esgoto, de meios de transporte, aluguéis de equipamentos, etc.

Para a estimativa do índice de *quantum* desta atividade, em razão da ausência de informações de volume físico sobre o sub-setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário, utiliza-se como *proxy* a produção de energia elétrica por UF. Isto é plenamente justificado na medida em que o sub-setor de energia elétrica representa para o total do Brasil cerca de 85% do total da atividade SIUP.

COMÉRCIO

Nessa atividade, o Valor da Produção não está associado à receita, como nas demais atividades de serviço. O produto principal da atividade é a Margem de Comércio, cujo Valor da Produção é calculado pela diferença entre o valor das vendas e o custo das mercadorias adquiridas para revenda, ajustado pela variação de estoques, conforme informações extraídas do Censo de Comércio.

Devido ao tratamento de margem, o Consumo Intermediário da atividade Comercial compreende apenas as compras de Bens e Serviços consumidos no exercício da atividade, não se considerando as mercadorias adquiridas para revenda. O Valor Adicionado é obtido por saldo.

Nas Contas Nacionais, o Valor Adicionado a preços correntes e constantes da atividade comercial é obtido com o uso de indicadores indiretos. O crescimento real da atividade depende do volume de mercadorias comercializadas e do circuito de comercialização de cada uma delas. Este último é, normalmente, considerado constante, trabalhando-se apenas com o primeiro. Como não existem fontes de dados com estas informações específicas constrói-se o índice de *quantum* do comércio baseado em informações sobre a produção industrial, agropecuária e a importação de mercadorias, já que estas oferta interna de bens será necessariamente comercializada. Das importações exclui-se apenas o valor do petróleo e da produção industrial o setor de extrativa mineral

No âmbito estadual, essas informações são insuficientes pois não levam em consideração o comércio interestadual. Em virtude de não existir informações sobre o índice de *quantum* da atividade de comércio das unidades da federação foi necessário estimar um modelo a partir de algumas variáveis explicativas que estão disponíveis a nível das UFs. Este modelo procura estimar o comércio para o Brasil do Produto Interno Bruto

trimestral através das seguintes variáveis: o emprego formal na atividade de comércio (comércio varejista e atacadista) obtido no Ministério do Trabalho (Lei 4923/65), o consumo de energia elétrica comercial (comércio varejista) e consumo aparente de óleo diesel (comércio atacadista). Os coeficientes estimados através de uma regressão para Brasil são utilizados para se chegar ao índice de comércio de cada estado.

Este modelo foi estimado através de uma regressão *stepwise* em que as variáveis explicativas (emprego, consumo de energia e de óleo diesel), aparecem com valores contemporâneos e defasados em até dois trimestres, chegando-se ao seguinte modelo:

$$C_t = 64.5 + 0.99 * E_t - 1.05 * E_{t-2} - 0.27 * EE_{t-1} + 0.64 * O_t$$

Onde C_t é o comércio, E_t é o emprego, EE_t é o consumo de energia elétrica comercial e O_t é o consumo de óleo diesel

Este modelo apresentou um Desvio Absoluto Médio Percentual (DAM%) de 2,36%.

Cabe ressaltar que esses índices de quantum estimados ainda podem ser aperfeiçoados através de informações de indicadores específicos por parte das UFs.

O Valor Adicionado a preços correntes foi estimado a partir da Pesquisa Anual do Comércio - PAC do IBGE quando disponível, e com o uso do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (todos os grupos excluindo os relativos a serviços e habitação) do IBGE.

TRANSPORTES

O Transporte Rodoviário representa cerca de 60% do Valor Adicionado das empresas de transporte conforme último Censo dos Transportes (1985). Por isso, utilizou-se a evolução da receita operacional das empresas de transporte rodoviário retirado da Pesquisa Anual de Transporte Rodoviário - PATR do IBGE para estimar o Valor Adicionado a preços correntes até 1993. Para 1994 repetimos a mesma estrutura de distribuição regional calculada para o ano anterior.

Como índice de *quantum* utiliza-se o consumo aparente de óleo diesel, obtido junto à PETROBRÁS, ajustados para passar da classificação geográfica de área de influência usado por essa empresa para Unidade da

Federação. O ajuste teve por base o consumo anual de combustíveis informados na PATR por UF.

Não se dispondo da PATR, calcula-se um índice de valor alternativo, com base no índice de *quantum* e no índice de preços dos combustíveis da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

COMUNICAÇÕES

Essa atividade abrange as empresas públicas e privadas que realizam os serviços de telecomunicações e postais e telegráficos. As fontes básicas de informações sobre Comunicações foram os Balanços Patrimoniais de Empresas de Telecomunicações, Telebrás e Embratel e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

O Valor Adicionado a preços correntes foi obtido dos Balanços. Foi definido como índice de *quantum* o número de ligações locais, interurbanas e internacionais ponderadas pelo seu preço no ano base, assim como o volume de serviços dos correios oferecidos através de telegrama, SERCA, SEDEX e SEED.

ALUGUEL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Esta atividade abrange o Aluguel de Bens Móveis, tais como máquinas e equipamentos, veículos para uso comercial; o Aluguel de Bens Imóveis, residenciais e não-residenciais; e a imputação do aluguel dos domicílios de uso próprio. O Aluguel de Bens Imóveis residenciais, inclusive o imputado, representam a maior parte do total da atividade.

Para o cálculo do Valor Adicionado dessa atividade ao longo da série adotou-se o seguinte procedimento:

1. Para o Aluguel residencial total (efetivamente pago e imputado) o índice de *quantum* é obtido a partir da variação do número de domicílios permanentes entre os Censos Demográficos de 1980 e 1991 (taxa geométrica anual, extrapolada para o período posterior a 1991);

2. Como índice de preços para o aluguel residencial, utilizou-se o Índice dos Aluguéis, componente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE disponíveis para algumas regiões metropolitanas.

3. Multiplicando-se os índices de *quantum* e preço obtidos, calculam-se os índices de valor para a atividade. O Valor Adicionado a preços correntes é obtido aplicando-se ao Valor Adicionado do ano-base os índices de valor.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SEGUROS

Essa atividade agrupa todas as unidades institucionais residentes cuja função principal é coletar, transformar e distribuir disponibilidades financeiras. Seus recursos podem provir de depósitos à vista, a prazo ou de outras obrigações financeiras assumidas com o público em geral ou com as Administrações Públicas. Agrupa, também, as empresas de Seguro, cuja função é transformar riscos individuais em riscos coletivos, garantindo pagamentos (indenizações ou prestações) no caso da ocorrência de sinistro. A contratação do seguro se dá via pagamento de prêmios ou contribuições, sendo sempre voluntária, excluindo, por isso, a Previdência Social.

O tratamento das Instituições Financeiras nas Contas Nacionais, e conseqüentemente nas Contas Regionais, é bastante distinto dos dispensados às demais atividades. A principal função dessas Instituições é a intermediação financeira, pela qual elas não se remuneram diretamente, via cobrança de taxas. Como receita de serviços considera-se apenas o fornecimento de serviços específicos, tais como locação de cofres, cobranças, etc. Caso apenas esses valores fossem considerados como Produção, certamente o Valor Adicionado da atividade seria negativo, um resultado de difícil interpretação.

A remuneração dessas instituições corresponde, na verdade, à diferença entre os juros recebidos (exclusive os de fundos próprios) e os juros pagos. Por convenção, esse valor foi considerado como Valor de Produção e recebeu a denominação de Serviços Financeiros Imputados. Para o total da economia, deduz-se esse valor (desimputação), de forma que não haja dupla contagem desta parcela Valor Adicionado.

O Valor da Produção das Instituições de Seguro é definido como o valor dos prêmios, subtraído das indenizações pagas. O Consumo Intermediário engloba basicamente material de expediente, serviços de comunicação e serviços prestados às empresas. O Valor Adicionado é obtido por saldo entre o Valor da Produção e Consumo Intermediário.

Os resultados divulgados pelo IBGE para o PIB estadual de 1985 não apresentam o PIB por UF deduzido do valor dos Serviços Financeiros Imputados. O tratamento das Instituições Financeiras nas Contas Regionais apresentam a dificuldade adicional de definir qual parcela dessa imputação refere-se à parcela da atividade residente na região. Pode-se usar na estimativa regional dos Serviços Financeiros Imputados, a mesma participação da região na atividade, sem entretanto resolver a questão. Essas

estimativas estão nas tabelas, ressaltando-se que os resultados mais confiáveis são referentes ao PIB por atividade econômica e seu total.

Para as estimativas do Valor Adicionado a preços correntes na série até 1988, utilizou-se a evolução dos valores nominais dos empréstimos ao setor privado. Para o período de 1989 em diante o total dos empréstimos do sistema financeiro ao setor privado por Unidade da Federação serviu de base para ratear os resultados das Contas Nacionais. O Índice de *quantum* utilizado, em coerência com as Contas Nacionais, é a variação do emprego na atividade, obtida nos relatórios da Lei 4923/65 do Ministério do Trabalho.

A mensuração dessa atividade apresenta problemas de ordem conceitual e metodológica, não só nas estimativas regionais, mas também nas Contas Nacionais. Desde a própria definição do Valor da Produção da atividade, com a imputação do valor dos Serviços Financeiros, até o conceito de juros (reais, nominais, etc.) afetam as definições quanto ao tratamento da atividade.

ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

As fontes básicas das informações para esta atividade foram os Balanços das Administrações Públicas para as três esferas administrativas. Os dados, por Estado, abrangem os órgãos da administração pública federal localizados naquela Unidade da Federação, bem como os da administração estadual e municipal, inclusive a Previdência Social.

O Valor da Produção das Administrações Públicas é a soma das despesas com pessoal (Salários e Contribuições Sociais) e com a aquisição de Bens e Serviços de uso corrente. O Valor Adicionado corresponde às remunerações do pessoal ativo, isto é, aos Salários e Contribuições Sociais pagas pelo empregador. Teoricamente deveria incluir também a depreciação do capital, para a qual não existe informações.

Como indicador de *quantum* adotou-se o emprego na atividade, obtido nos relatórios da Lei 4923/65 do Ministério do Trabalho.

Esse procedimento é diferente do adotado nas Contas Nacionais, que utilizam a evolução da população como indicador de crescimento real da atividade. Quando o emprego é usado como indicador do crescimento real, adota-se, implicitamente como hipótese, que a produtividade média da mão-de-obra é constante. Quando o indicador utilizado é o crescimento da população, a hipótese implícita é que os serviços públicos prestados ao total

da população são sempre na mesma quantidade e com a mesma qualidade, isto é, o acréscimo de população recebe, na média, os mesmos serviços da população existente. Essa última hipótese é muito mais forte do que a anterior, além de não encontrar respaldo na literatura especializada. Este fato explica a diferença metodológica entre essa metodologia de cálculo e a adotada nas Contas Nacionais.

SERVIÇOS

As atividades englobadas nessa definição podem ser agrupadas em quatro grupos: Serviços de Alojamento e Alimentação; Serviços de Reparação, exclusive de equipamentos industriais; Serviços Prestados às Famílias e Serviços Prestados às Empresas. Idealmente, deveria se trabalhar com cada uma delas isoladamente. Entretanto, por problemas de compatibilização da classificação, isso não é feito.

Da mesma forma que para as Administrações Públicas, passou-se a utilizar as informações de emprego como indicador de crescimento real dessa atividade. Para as estimativas do Valor Adicionado a preços correntes, foi usada como índice de preços a variação da média anual do salário mínimo. Para os anos de 1993 e 1994 como não se dispunha de informações da atividade de administrações públicas já que não é possível calcular a evolução do valor adicionado através da massa salarial por não se dispor de informações sobre rendimento, foi necessário retirar esta atividade como resíduo mantendo constante para aqueles anos a participação média do setor serviços de cada estado, observada entre 1985 e 1992.

Apresenta-se a seguir uma tabela com o resumo dos procedimentos.

ATIVIDADES	RESUMO DAS ESTATÍSTICAS E SUAS FONTES PARA A SÉRIE CORRENTE		
	ÍNDICE DE QUANTUM (1)	ÍNDICE DE PREÇOS (2)	ÍNDICE DE VALOR (3)
AGROPECUARIA			
-Produção vegetal (culturas permanente, temporárias, horticultura e floricultura)	Índice de <i>Laspeyres</i> com base em informações da PAM.	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Calculado a partir das informações de preço e quantidades da pesquisa
-Produção animal e de derivados (abate de animais, variação de rebanhos e derivados de origem animal)	Índice de <i>Laspeyres</i> com base em informações da PPM	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Calculado a partir das informações de preço e quantidades da pesquisa
-Extração de produtos vegetais e silvicultura	Índice de <i>Laspeyres</i> com base em informações da PEVS	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Calculado a partir das informações de preço e quantidades da pesquisa

INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL E DE TRANSFORMAÇÃO	Índice de produção física por gênero da indústria do tipo <i>Laspeyres</i> (PIM-PF) ou Índice de <i>Laspeyres</i> baseado no consumo ajustado de energia elétrica.	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Evolução do Valor da Transformação Industrial da PIA ou do Valor da Produção da PIM-DG
CONSTRUÇÃO	Índice do tipo <i>Laspeyres</i> para quantidade consumida de cimento e asfalto	INCC e Índice de Preços de Obras Rodoviárias - Pavimentação da FGV	Col. (1) x Col. (2)
SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA - SIUP	Índice de <i>Laspeyres</i> para quantidade de energia elétrica produzida	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Evolução do Valor Adicionado calculado a partir dos Balanços das Empresas
COMÉRCIO	Índice de <i>Laspeyres</i> obtido através de uma estimativa utilizando emprego e consumo de óleo diesel e de energia elétrica comercial.	INPC dos seguintes itens: Alimentação e bebidas, artigos de residência e vestuário.	Col. (1) x Col. (2)
TRANSPORTES	Índice de <i>Laspeyres</i> para quantidade consumida de óleo diesel	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1) ou Índice de preços dos combustíveis da FGV	Evolução da Receita Operacional (PATR) ou Col. (1) x Col. (2)
COMUNICAÇÕES	Índice de <i>Laspeyres</i> para o número de ligações locais, interurbanas e internacionais e serviços dos correios (Telegrama, SEDEX, SERCA)	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Evolução do Valor Adicionado calculado a partir dos Balanços das Empresas
ALUGUEL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Índice de <i>Laspeyres</i> com base na evolução do número de domicílios para o aluguel residencial	Índice de Preços do aluguel do INPC.	Col. (1) x Col. (2)
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	Índice de <i>Laspeyres</i> com base na evolução do número de pessoas ocupadas (Ministério do Trabalho)	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Varição nominal dos empréstimos ajustados pelo total das Contas Nacionais
ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	Índice de <i>Laspeyres</i> com base na evolução do número de pessoas ocupadas (Ministério do Trabalho)	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Varição Nominal das despesas com salários e encargos do pessoal ativo das Administrações Públicas Estaduais e Municipais, obtido dos Balanços
SERVIÇOS	Índice de <i>Laspeyres</i> com base na evolução do número de pessoas ocupadas (Min. de Trabalho)	Índice médio do salário mínimo	Col. (1) x Col. (2)

Anexo

O USO DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS PARA A PRODUÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS REGIONAIS

Os indicadores econômicos e sociais podem ser obtidos a partir de pesquisas realizadas com esses objetivos, ou a partir de registros administrativos mantidos por organismos ou instituições governamentais. Os registros administrativos são mantidos para uso das próprias instituições e estão ligados às funções de controle e fiscalização que elas exercem.

As pesquisas realizadas com o objetivo de gerar informações são precisas nas suas conceituações. Ao se definir o campo das observações deve-se definir concomitantemente a unidade estatística de investigação. As unidades estatísticas são os elementos da população que se deseja mensurar. A precisão das estatísticas e indicadores depende do rigor na definição da unidade de investigação. Como uma observação pontual raramente acrescenta capacidade explicativa, normalmente o interesse é o acompanhamento da unidade estatística ao longo do tempo. Para isso é necessário classificá-la e identificá-la. Esses procedimentos são inerentes à própria definição da pesquisa.

Já os registros administrativos são criados e mantidos para facilitar os trabalhos de fiscalização e controle. Em tese, as preocupações com o rigor deveriam ser idênticas às de uma pesquisa. No entanto, a principal função dos organismos que mantêm os registros administrativos não é a produção de estatísticas. As necessidades decorrentes do exercício de suas funções, a falta de pessoas especializadas, o fato de esse rigor não afetar significativamente, no curto prazo, o desempenho dessa instituição, etc., fazem com que essas preocupações sejam, muitas vezes, negligenciadas. Ainda assim, sua qualidade, em geral, é muito boa. Normalmente utilizam-se de classificações definidas pelo organismo oficial de estatística. Também são contínuas no tempo, o que, num país carente de recursos para o desenvolvimento de novas pesquisas, pode significar a única oportunidade de conhecimento da realidade.

O uso de registros administrativos na geração de indicadores econômicos e sociais deve ser precedido de uma série de cuidados que evitem que distorções das informações sejam interpretadas erroneamente. A utilização de registros administrativos na produção de indicadores é bastante ampla. As Estatísticas Vitais são obtidas a partir das informações mantidas pelos

Cartórios de Registro Civil e Varas de Família sobre o número de nascimentos, óbitos, casamentos, separações, etc. As informações sobre o Sistema Monetário e Financeiro provêm do órgão regulador e fiscalizador, o Banco Central, que também fornece as informações sobre o Balanço de Pagamentos. Já as informações sobre o comércio de mercadorias, classificadas por grupos de produtos são fornecidas pela Secretaria de Comércio Exterior - SECEX (exportações) e o Centro de Informações Econômico-Fiscais do Ministério da Fazenda - CIEF (importações). Note-se que o controle das importações está associado à arrecadação de impostos e taxas.

No caso dos indicadores econômicos, utilizam-se desde informações cujo conteúdo tem significado qualitativo (como o número de falências requeridas) até aquelas utilizadas, na área de Contas Nacionais, nos cálculos dos agregados macroeconômicos: além das fornecidas pelo Banco Central, já mencionadas anteriormente, citam-se também os Balanços das Administrações Públicas (governos federal, estaduais e municipais) por função, os dados de arrecadação de impostos (quando possível, por grupos de produtos), estatísticas sobre transportes (Departamento de Aeronáutica Civil, por exemplo), comunicações, etc.

Normalmente a utilização das informações não passa por um processo de crítica para eliminar os eventuais "ruídos" existentes nos registros administrativos. Nos últimos 10 anos, o Departamento de Contas Nacionais do IBGE vem desenvolvendo um processo de utilização mais intensiva das fontes administrativas. Esse processo está dentro do projeto de desenvolvimento de um novo Sistema de Contas Nacionais, que conta com consultoria do *Institut National de la Statistique et des Études Économiques* - *INSÉE*, organismo oficial de estatísticas da França, e um dos institutos estatísticos mais avançados do mundo.

1) O Uso de Registros Administrativos nas Contas Nacionais

A Importância do Cadastro

O cadastro é fundamental na elaboração das pesquisas econômicas, pois permite o controle dos informantes. Em pesquisas amostrais, fornece o universo para que se possa realizar a expansão das amostras. Evita, ainda, que haja superposição entre as diferentes pesquisas.

A manutenção de um cadastro atualizado por parte dos organismos oficiais de estatística tem um custo elevado. Por isso, utilizam-se os diferentes cadastros mantidos pelos organismos do governo, previdência social, etc.

Ainda assim, cada cadastro tem seu próprio custo de manutenção e atualização, em muitos casos, os diferentes cadastros não são inteiramente compatíveis entre si.

A unificação dos diferentes cadastros não é uma decisão que pode ser tomada pelos organismos de estatística. Trata-se de uma decisão administrativa, tomada por uma instância superior, capaz de impor sua utilização por todas as esferas da administração. (Não significa que os diferentes organismos deixem de manter seus cadastros, pois alguns precisam adicionar informações específicas ao cadastro básico. Deixa de haver, entretanto, preocupação quanto à sua atualização e a coerência das informações básicas).

O cadastro facilita a comparação entre os dados das diferentes pesquisas e registros administrativos, desde que se disponha de classificações e definições quanto às unidades de observação comuns. Essa comparação visa identificar as causas das diferenças entre as fontes, eliminando-as ou tratando-as.

Os departamentos responsáveis pela elaboração de pesquisas e a área de censos econômicos necessitam de cadastros para realizarem suas pesquisas. O IBGE mantém uma área de cadastro, que se utiliza principalmente das informações da Receita Federal (CGC) e da Relação Anual das Informações Sociais (RAIS), além de realizar pesquisas de atualização cadastral.

Esses cadastros são bastante abrangentes, cobrindo o setor formal da economia. Apresentam os inconvenientes da maioria dos cadastros: não é atualizado quanto ao desaparecimento de empresas, não permite acompanhar alterações referentes a cisões, fusões, etc., usa a classificação do IBGE, mas sem o rigor de sua aplicação (as empresas se auto-classificam, não há controle da classificação), etc.

Até o momento não se faz uso dos cadastros mantidos pelas Secretarias Estaduais de Fazenda, empresas concessionárias de serviços públicos, etc.

A Experiência Brasileira no uso de Registros Administrativos no desenvolvimento do Novo Sistema de Contas Nacionais

O IBGE, através do Departamento de Contas Nacionais, passou a desenvolver um Novo Sistema de Contas Nacionais - NSCN, a partir de 1984, com consultoria do INSÉÉ - França. Dentro desse projeto, passou-se a utilizar o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas como fonte de dados para a construção das Contas das Empresas Não-Financeiras.

Como o sistema estatístico brasileiro está baseado em censos quinquenais, nos anos censitários deveria haver um confronto de dados para que se identificassem e corrigissem as incoerências.

Os trabalhos para o ano de 1980 foram pioneiros e tiveram uma dificuldade adicional: o Censo de 1980, ao contrário do de 1985, não tinha um formulário próprio para investigar as empresas. A investigação cobria apenas os estabelecimentos. As variáveis investigadas nos censos e declaradas no IRPJ tinham conteúdo bastante diferente, exigindo um trabalho grande de reconciliação.

O uso do IRPJ permitiu a identificação de uma série de inconsistências no desenho dos formulários de pesquisa, muitas das quais não puderam ser corrigidas no Censo de 1985. Muitas alterações foram introduzidas nas pesquisas anuais realizadas a partir de 1986 (Pesquisa Industrial Anual, Pesquisa Anual de Comércio, Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário e Pesquisa Anual da Indústria da Construção).

Com a construção da série 1980-85 do NSCN, pode-se avaliar a coerência temporal do IRPJ. Dentro de um mesmo ano base da declaração coexistem informações atrasadas, com período contábil diferente de 12 meses (para aqueles anos, havia também empresas com ano contábil diferente do ano civil). A busca de coerência das informações passou num primeiro momento, pela consistência interna de cada uma das fontes: coerência interna das declarações e formulários e coerência temporal (série histórica). Foram detectados problemas de evolução dos dados de uma mesma empresa ao longo da série e inconsistências internas dos dados num segundo momento, as fontes são comparadas e as diferenças analisadas. Algumas estão relacionadas às alterações que ocorrem no próprio sistema produtivo, como fusões, cisões, falências, etc., que tornam difícil a manutenção de um cadastro. Outras, não relacionadas diretamente ao cadastro, decorrem de constantes alterações e evolução das operações econômicas e afetam o conteúdo das variáveis. Parte do problema no uso de informações tributárias decorre basicamente do fato de serem registros administrativos mantidos por uma instituição cuja principal preocupação é a arrecadação e algumas das incoerências não afetam a arrecadação no curto prazo. Outras, embora possam afetá-la, não são significativas: aqui, como em outros lugares, o sistema produtivo é bastante concentrado, e as grandes empresas são bem controladas.

Em outra etapa, foi feita uma comparação com os resultados do Censo de 1985. Nesse caso, as principais divergências foram decorrentes das diferentes definições do conteúdo das variáveis e o campo coberto pelas

pesquisas. Deve-se observar que o próprio Censo, ao investigar separadamente empresas e estabelecimentos, permitiu analisar as diferenças entre essas duas óticas de investigação. Foram constatadas diferenças significativas, algumas necessitando uma investigação mais aprofundada. Sabe-se que algumas são decorrentes da inflação e o tratamento que a legislação permite aos diferentes aspectos da inflação e seus impactos sobre a contabilidade.

Embora não se tenha avançado na investigação das divergências encontradas, o uso do IRPJ permitiu a construção de uma Conta Intermediária para o Setor Institucional Empresas Privadas não Financeiras.¹² A experiência permitiu que se alterasse a concepção de várias pesquisas econômicas, além de reforçar a necessidade de uma redefinição dos elementos fundamentais na produção de estatística: controle cadastral, classificação e conceituação de variáveis e unidade de investigação.

2) O Uso dos Registros Administrativos das Secretarias de Fazendas e Concessionárias de Energia Elétrica para a geração de Indicadores Econômicos

As Secretarias de Fazenda em geral, mantêm um cadastro de contribuintes do ICMS - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias, Prestação de Serviços de Transporte Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicações, com informações sobre entradas e saídas de mercadorias e serviços, valor adicionado, base de cálculo do imposto, e o imposto propriamente dito. São informações obtidas a nível de estabelecimento, e tem cobertura do setor formal (de contribuintes do imposto), especialmente para as atividades industriais e comerciais. Em alguns Estados, investiga-se também um conjunto de informações complementares, tais como o pessoal ocupado, folha de pagamento, despesas totais, etc. Utilizam a classificação básica do IBGE, adaptando-a para seu próprio uso. As empresas de energia elétrica também mantêm um cadastro de consumidores, usa a classificação do IBGE, e embora use como referência os medidores (o que significa que num mesmo endereço é possível haver mais de uma informação), é possível restabelecer o conceito de unidade local (endereço).

A Receita Estadual dispõe de formulários para informações mensais sobre a arrecadação, além de outros formulários que podem variar segundo a Unidade da Federação. Os formulários mensais (GIA - Guia de Informações

¹² Ver IBGE Novo Sistema de Contas Nacionais metodologia e resultados provisórios ano-base 1980. Rio de Janeiro: 1988 (Textos para Discussão, n.10)

e Apuração do ICMS e GIAR - Guia de Informações, Apuração e Recolhimento do ICMS) são uma fonte bastante rica de informações sobre as atividades econômicas.

Essas informações podem ser usadas para a montagem de indicadores econômicos sobre o comportamento das atividades industriais e comerciais. As informações referentes às entradas e saídas de mercadorias podem ser usadas nas Contas Regionais, pois permitem o cálculo do Valor Adicionado que, com alguns ajustes aproxima-se do conceito definido nas Contas Nacionais/Regionais.

Os valores informados permitem a obtenção de indicadores nominais, isto é, a preços correntes. Esses indicadores podem ser úteis para acompanhar as mudanças de estrutura, mas não são adequados para analisar o crescimento ou produtividade das atividades econômicas. O uso de deflatores não apropriados introduz outros tipos de distorções, de difícil interpretação.

Os dados em valor devem ser separados em seus elementos de preço e quantidade (ou os indicadores de valor devem ser decompostos em índices de preço e *quantum*) para que possam ser utilizados para o acompanhamento da conjuntura econômica. Para que isso ocorra, deve-se fazer uso de informações obtidas junto a às empresas de energia elétrica, inclusive informações cadastrais.

Apresentam-se a seguir, de forma resumida, as diferentes etapas de trabalho para uma utilização mais ampla desses registros administrativos para atender a demanda de informações econômicas para as atividades da Indústria Extrativa e de Transformação e do Comércio:

1) Análise das séries mensais de arrecadação (em valor), PIM-PF (índices de *quantum*) e PIM-DG (índices de valor da produção, salário e emprego), quando disponíveis, consumo de energia elétrica (*proxy* do índice de *quantum*) para a obtenção de índices de preço. Análise dos índices resultantes frente a outros indicadores de preço industrial, tais como o Índice de Preços no Atacado - IPA da FGV. Essas análises devem ser realizadas a nível de gênero (2 dígitos da classificação industrial). Utilizar, quando disponíveis, as informações de pessoal ocupado e folha de pagamento para análise de produtividade e salário médio real. Comparar os dados de arrecadação por gênero com informações de Valor da Produção da Pesquisa Industrial Mensal de Dados Gerais PIM-DG do IBGE. Também devem ser consideradas as séries de pessoal ocupado e salários nominais. Os resultados podem também ser comparados com os da Pesquisa Industrial Anual - PIA do IBGE.

II) Numa segunda etapa, pode-se avançar a análise para um maior nível de desagregação (3 ou 4 dígitos da classificação). Nesse caso, como não estão disponíveis informações das Pesquisas Mensais da Indústria, deve-se usar as informações de valor e consumo de energia elétrica. Repetem-se também os trabalhos sobre produtividade e salário médio real. Os resultados podem também ser comparados com os da Pesquisa Industrial Anual - PIA.

III) Em paralelo, deve-se iniciar uma discussão sobre o conteúdo dos cadastros das Secretarias de Fazenda e Concessionárias de Energia Elétrica, especialmente o conceito de unidade de investigação e a classificação. Aparentemente, o uso do conceito de unidade local (denominado estabelecimento) é comum aos dois cadastros. Como esse é um trabalho de grande envergadura, deve-se trabalhar inicialmente com um painel de grandes empresas/estabelecimentos representativos. O número de estabelecimentos cadastrados é muito grande e, por isso, deve-se buscar um subconjunto representativo que facilite o trabalho inicial. Para não se fazer um corte aleatório, deve-se inicialmente avaliar o número de estabelecimentos em cada grupo da classificação, das atividades da Indústria Extrativa e de Transformação e do Comércio Atacadista e Varejista. No primeiro caso, vai-se trabalhar com a classificação a 4 dígitos. Para as atividades de comércio, será necessário criar um novo agrupamento de forma a se poder usar como deflator os grupamentos do INPC e do IPA. Para cada atividade na classificação selecionada, definir o número total de informantes, o número de informantes para se obter 90%, 75% e 50% de cobertura do valor das saídas, e o peso da atividade no total das saídas (da Indústria para as atividades industriais e do Comércio para as atividades comerciais) e dentro de cada atividade, selecionar o número de estabelecimentos desejado.

Com relação aos estabelecimentos selecionados para a geração de indicadores econômicos, deve-se ainda ter os seguintes cuidados:

Identificar grupos homogêneos de estabelecimentos segundo as características fiscais (substituição, centralização, regimes especiais, etc.) e características especiais no consumo de energia elétrica, separando-os dos demais, para compor um grupo especial de análise;

Deve-se, ainda, ter as seguintes preocupações quanto ao cadastro: a) os cadastros devem permitir a associação de estabelecimentos de uma mesma empresa. Devem conter o CGC de forma a poder ser comparado com outros cadastros, principalmente o do IBGE; b) deve-se buscar o uso de uma classificação única, de preferência comum à do IBGE. A classificação oficial do Brasil, a cargo do IBGE, foi alterada para se tornar compatível

com a nova classificação internacional (denominada Revisão 3 da Classificação Internacional Uniforme de Atividades)¹³. Dentro dessa proposta, deve-se considerar desde já a introdução da nova classificação. Seguir o mais estritamente possível a classificação oficial facilita os trabalhos de compatibilização; e c) o cadastro deve permitir acompanhar alterações na estrutura dos estabelecimentos.

IV) Os trabalhos sobre as atividades comerciais não contam com a possibilidade de uso de indicadores externos de *quantum* (no comércio, a energia elétrica não pode ser considerado um coeficiente técnico significativo). Assim, devem-se usar deflatores mais desagregados (3 ou 4 dígitos), separando-se, ainda, o varejo - em que seria utilizado o INPC - do atacado - em que seria utilizado o IPA.

V) Pode-se em paralelo, usar a base do IBGE, que mantém um cadastro atualizado (dentro das possibilidades existentes) através do uso da RAIS e o CGC do Ministério da Fazenda. Segundo informações dessa instituição, o "Cadastro de Emissão do Censo Cadastral de 1995" refere-se ao ano de 1993 e contém a classificação antiga e a nova (esta realizada com auxílio de um tradutor, e só estará completamente validada após a realização do Censo), compondo o cadastro mais atualizado do IBGE. Para evitar o problema de comparação deve-se solicitar a identificação da sede das empresas. Como o IBGE não pode informar, por força da Lei de Sigilo Estatístico, as variáveis econômico-financeiras e de emprego dos estabelecimentos e empresas, deve-se solicitar o cadastro por faixa de Pessoal Ocupado, permitindo, com isso, além da revisão da classificação, a crítica às informações de emprego disponíveis. Para evitar que o pedido seja demasiado grande, pode-se fazer a solicitação por atividades, dando-se prioridade às atividades da Indústria e Comércio.

¹³

A nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE foi divulgada a partir da publicação, em 26/12/94, no Diário Oficial da União da resolução da Presidência do IBGE e deverá ser implementada a partir de 01/01/95. Foi instituída, pelo Decreto nº 1264, de 11/10/94, a Comissão Nacional de Estatística - CONCLA, com representação de outros órgãos governamentais com vistas a criação de normas e padronização da classificação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Trabalho. **RAIS 1985-1991**. Brasília : Ministério do Trabalho, 1986, 1991. Relatório de computador.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Relatório da Lei 4923/65 1992-1994**. Brasília : Ministério do Trabalho. Relatório de computador.

CONJUNTURA ECONÔMICA. Rio de Janeiro : FGV, vários números.

EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1986-1987. Rio de Janeiro : IBGE,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil: novo sistema de contas nacionais** : metodologia e resultados provisórios, ano-base 1980. Rio de Janeiro : IBGE, 1988. (Textos para discussão, 10).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo agropecuário 1985**. Rio de Janeiro : IBGE, 1983.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo comercial 1985**. Rio de Janeiro : IBGE, 1984.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 1980**. Rio de Janeiro : IBGE, 1983.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 1991**. Rio de Janeiro : IBGE, 1994.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo dos serviços 1985**. Rio de Janeiro : IBGE, 1984.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo industrial 1985**. Rio de Janeiro : IBGE, 1984.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Índices da produção industrial** : séries revistas 1975-85. Rio de Janeiro : IBGE, 1986. 150p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo de Transportes 1985**. Rio de Janeiro : IBGE, 1984.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo da Construção 1985**. Rio de Janeiro : IBGE, 1984.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Matriz de insumo produto Brasil 1980**. Rio de Janeiro : IBGE, 1989. 203p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Novo sistema de contas nacionais séries correntes 1981-85** : metodologia, resultados provisórios e avaliação do projeto. Rio de Janeiro : IBGE, 1991. (Textos para discussão, 51).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produto interno bruto trimestral** : metodologia e resultados 1980/89. Rio de Janeiro : IBGE, 1989. (Relatórios metodológicos, 9).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sistema de contas nacionais consolidadas** : Brasil. Rio de Janeiro : IBGE, 1990. 81p. (Relatórios metodológicos, 8).

OFICINA ESTADÍSTICA DE LAS COMUNIDADES EUROPEAS. **Sistema europeu de contas económicas integradas SEC**. 2.ed. Luxemburgo : EUROSTAT, 1990.

PESQUISA ANUAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1988-1992. Rio de Janeiro : IBGE

PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL , vários números. Rio de Janeiro : IBGE

PESQUISA INDUSTRIAL MENSAL : Produção Física 1985-1995. Rio de Janeiro : IBGE,

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS : 1986-1990. Rio de Janeiro : IBGE,

PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL : Culturas Temporárias e Permanentes. 1985-1992. Rio de Janeiro : IBGE, 1982-

PRODUÇÃO DA PECUÁRIA MUNICIPAL 1985-1992. Rio de Janeiro : IBGE, 1982-

PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL 1985-1992. Rio de Janeiro : IBGE, 1982-

RELATÓRIO ANUAL [DO] BANCO CENTRAL DO BRASIL 1984; 1988, 1990; 1993. Brasília : BACEN, 1985-1994.

SILVA, Antonio Braz de Oliveira et alli. **Matriz de insumo-produto do nordeste 1980 e 1985** : metodologia e resultados. Fortaleza : Banco do Nordeste do Brasil, 1992.

SILVA, Antonio Braz de Oliveira et alli. **Matriz de insumo-produto do Norte 1980 e 1985** : metodologia e resultados. Belém : SUDAM, 1994.

SILVA, Antonio Braz de Oliveira e; CONSIDERA, Cláudio Monteiro. **Estrutura das contas nacionais brasileiras**. Rio de Janeiro : IBGE/Diretoria de Pesquisas, 1991. (Textos para discussão, 49).

UNITED NATIONS. **A system of national accounts**. New York, 1968. (Studies in methods, serie F, n.2, rev.3).

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

RONDONIA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.39	0.52	2.14	16.21	185.46	5.230.74	38.980.15	388.987.39	8.101.974.32	229.771.063.12
INDUSTRIA	0.63	1.61	5.61	40.42	626.19	12.949.58	63.236.39	567.980.27	14.111.049.89	315.550.477.75
INDUSTRIA GERAL	0.36	0.91	2.78	20.14	282.72	6.284.99	30.602.55	318.525.45	7.065.321.81	157.209.128.61
CONSTRUCAO CIVIL	0.25	0.67	2.72	18.84	323.32	6.082.54	28.575.95	197.748.20	5.617.338.88	121.505.462.15
SERVICOS IND. DE UTIL. P	0.01	0.03	0.11	1.43	20.14	582.06	4.057.89	51.706.61	1.428.389.20	36.835.887.00
SERVICOS	1.20	3.06	9.65	73.06	1.185.29	34.366.39	199.314.33	2.043.637.94	43.114.484.51	1.002.174.886.48
COMERCIO	0.26	0.87	1.78	16.07	179.69	4.270.24	27.136.42	213.649.66	4.344.242.85	111.980.808.33
TRANSPORTES	0.04	0.09	0.26	3.00	36.19	665.19	3.461.40	39.570.17	695.378.88	16.844.654.66
COMUNICACOES	0.03	0.05	0.25	2.27	38.57	723.27	2.755.60	39.123.56	1.079.160.00	24.941.844.40
INSTITUICOES FINANCEIR	0.10	0.09	0.58	3.53	50.11	1.047.99	5.837.46	65.456.88	1.833.554.54	53.527.656.91
ADMINISTRACOES PUBLI	0.40	0.81	2.68	19.60	445.01	13.767.73	46.181.82	526.182.60	10.024.663.39	157.423.716.62
ALUGUEIS	0.13	0.47	1.94	11.04	162.32	7.479.13	78.402.58	737.285.22	13.821.983.16	344.979.752.78
OUTROS SERVICOS	0.24	0.68	2.17	17.53	273.40	6.412.84	35.539.05	422.369.84	11.315.501.70	292.476.452.78
SUBTOTAL	2.23	5.19	17.40	129.68	1.996.93	52.546.72	301.530.87	3.000.605.60	65.327.508.72	1.547.496.427.35
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.10	0.09	0.57	3.56	50.29	1.065.44	5.778.64	65.277.59	1.869.041.17	52.605.048.57
PIB A CUSTO DE FATORES	2.13	5.10	16.84	126.13	1.946.64	51.481.27	295.752.23	2.935.328.01	63.458.467.55	1.494.891.378.78

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
ACRE

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0 15	0 53	1 59	9 85	173 29	3.740 80	21.511 33	250.895 51	5.865.353 48	166.340.752 35
INDUSTRIA	0 18	0 21	0 90	10 66	207 46	3.873 62	28.540 86	228.503 31	5.210.394 97	138.102.370 75
INDUSTRIA GERAL	0 05	0 13	0 41	2 97	41 65	925 83	4 508 02	46.921 60	1.040.783 95	23.158 285.23
CONSTRUCAO CIVIL	0 09	0 04	0 34	6 71	153 61	2.511 66	21.016 88	133.566 83	3.557.444 22	98.200.500 52
SERVICOS IND. DE UTIL P	0 01	0 03	0 15	0 98	12 21	436 13	3.015 95	48.014 89	612.166 80	16.743.585 00
SERVICOS	0 37	0 97	3 31	25 77	427 91	11.683 73	58.262 90	748.411 70	14.393.481 93	334.569.374 56
COMERCIO	0 09	0 22	0 65	5 48	60 43	1.533 76	7.454 86	71.392 60	2.689.495 63	59.153.966 55
TRANSPORTES	0 01	0 03	0 08	0 50	7 05	163 86	544 69	5.634 66	145.110 05	3.515.103 55
COMUNICACOES	0 01	0 01	0 06	0 42	6 65	78 60	427 66	8.438 68	359.720 00	7.740.572 40
INSTITUICOES FINANCEIR	0 04	0 08	0 48	3 16	55 06	714 50	8.486 72	87.323 08	2.056.019 22	19.671.893 80
ADMINISTRACOES PUBLI	0 14	0 41	1 26	10 57	212 49	6.768 32	24.000 00	394.182 40	4.941.557 65	140.359.761 36
ALUGUEIS	0 02	0 06	0 25	1 36	19 03	835 14	8.338 07	74.679 22	1.333.409 37	31 696.816 03
OUTROS SERVICOS	0 06	0 16	0 52	4 29	67 20	1.589 56	9.010 89	106.761 05	2.868.170 01	72.431.260 88
SUBTOTAL	0 68	1 72	5 80	46 28	808 66	19.298 15	108.315 08	1.227.810 52	25.469.230 37	639.012.497 66
MENOS IMPUTACAO DOS SERV DE INTER FIN	0 04	0 07	0 48	3 18	55 26	726 40	8 401 20	87.083 89	2.095.811 43	19.332.826 96
PIB A CUSTO DE FATORES	0 64	1 64	5 32	43 10	753 40	18.571 75	99.913 88	1.140.726 63	23.373.418 94	619.679.670 70

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
AMAZONAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.67	1.77	5.92	48.46	532.92	20.235.47	53.487.74	730.067.88	21.293.517.22	603.881.707.53
INDUSTRIA	3.73	9.61	32.10	240.90	3.411.06	73.702.57	369.975.31	3.655.886.58	86.095.228.78	2.021.301.424.24
INDUSTRIA GERAL	3.09	7.74	23.64	171.42	2.406.21	53.490.67	260.454.01	2.710.925.31	60.131.959.81	1.337.984.774.44
CONSTRUCAO CIVIL	0.49	1.48	6.44	57.83	844.93	15.548.29	79.220.13	590.624.33	18.209.156.18	397.001.346.30
SERVICOS IND. DE UTIL. P	0.15	0.38	2.02	11.66	159.92	4.663.61	30.301.18	354.336.94	7.754.112.80	286.315.303.50
SERVICOS	2.04	5.23	18.06	140.38	2.378.50	60.770.66	309.276.17	3.148.258.89	74.999.684.59	1.743.330.605.44
COMERCIO	0.51	1.20	3.81	32.41	337.08	8.337.85	38.293.53	373.860.91	8.706.338.75	207.657.262.80
TRANSPORTES	0.18	0.31	0.90	11.98	179.34	4.577.67	18.089.24	163.496.94	3.224.987.16	78.121.146.32
COMUNICACOES	0.05	0.09	0.30	2.22	37.69	1.229.59	2.982.90	73.564.21	2.010.200.00	38.702.862.00
INSTITUCOES FINANCEIR	0.23	0.35	2.16	12.76	334.16	4.286.22	29.893.57	276.549.84	7.987.321.74	141.774.519.30
ADMINISTRACOES PUBLI	0.42	1.43	4.36	34.02	781.54	21.600.07	65.818.18	708.364.69	19.085.963.95	426.908.119.33
ALUGUEIS	0.19	0.65	2.56	13.83	193.72	8.503.35	84.920.52	760.783.66	13.587.494.81	323.076.985.78
OUTROS SERVICOS	0.46	1.21	3.98	33.14	514.97	12.235.90	69.278.23	791.638.65	20.397.378.18	527.089.709.91
SUBTOTAL	6.44	16.61	56.09	429.74	6.322.49	154.708.70	732.739.23	7.534.213.35	182.388.430.59	4.368.513.737.21
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.24	0.33	2.13	12.85	335.38	4.357.60	29.592.36	275.792.33	8.141.908.41	139.330.878.74
PIB A CUSTO DE FATORES	6.20	16.28	53.96	416.90	5.987.11	150.351.10	703.146.87	7.258.421.02	174.246.522.17	4.229.182.858.47

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$
RORAIMA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0 05	0 16	0 52	6 11	56 08	987 28	7.021 48	62.635 37	1.990.686 20	56.455.632 47
INDUSTRIA	0 07	0 18	0 59	6 08	114 77	2.536 48	14 152 80	109 366 22	2.944.326 21	71.512.546 18
INDUSTRIA GERAL	0 01	0 03	0 09	0 63	8 81	195 85	953 62	9.925 72	220.165 84	4.898.868 03
CONSTRUCAO CIVIL	0 04	0 10	0 31	4 18	86 62	1.787 01	9.277 32	47.577 27	1.958.951 88	33.126.508 15
SERVICOS IND. DE UTIL. P	0 02	0 05	0 20	1 27	19 34	553 62	3 921 87	51.863 23	765.208 50	33.487.170.00
SERVICOS	0 20	0 64	2 19	17 71	284 00	8.125 23	32.647 91	392.420 76	8.929.340 45	207.558.106 16
COMERCIO	0 03	0 08	0 22	1 65	18 10	228 75	1.584 15	40.051 77	348.263 29	10.951.643 82
TRANSPORTES	0 00	0 01	0 05	0 36	7 15	111 79	533 42	6.657 50	9.578 22	232.020 04
COMUNICACOES	0 02	0 01	0 04	0 41	11 43	117 75	657 38	5.853 90	253 920.00	1.720.127 20
INSTITUICOES FINANCEIR	0 02	0 02	0 10	0 31	4 60	139 91	1.042 97	11.659 25	356.609 18	9.253.824 76
ADMINISTRACOES PUBLI	0 08	0 40	1 35	11 96	197 96	6.160 81	18.181 82	217.091 23	5.484.172 58	122.018.350 02
ALUGUEIS	0 01	0 04	0 15	0 87	12 75	587 13	6.152 63	57.838 44	1.083.932.03	27.044.312 00
OUTROS SERVICOS	0 03	0 09	0 28	2 15	32 00	779 09	4.495 55	53.268 67	1.392.865 16	36.337.828 32
SUBTOTAL	0 32	0 98	3 30	29 90	454 85	11.649 00	53.822 20	564.422 35	13.864.352 86	335 526.284 81
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0 02	0 01	0 09	0 31	4 62	142 24	1.032 46	11.627 31	363.511 00	9 094.324 87
PIB A CUSTO DE FATORES	0 30	0 97	3 21	29 59	450 23	11.506 75	52.789 74	552.795 03	13.500.841 87	326.431.959 95

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
PARA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1 81	5 95	18 03	128 09	2.206 65	50.765 91	280.504 68	2.802.466 64	71.862.379 84	2.038.008.855 08
INDUSTRIA	3 48	8 98	32 14	234 14	3.800 97	75.730 47	373.991 76	3.715.170 92	87.078.433 79	2.326.527.881 33
INDUSTRIA GERAL	1 33	3 34	10 19	73 91	1.037 45	23.062 77	112.296 05	1.168.829 00	25.926.195 03	576.878.823 20
CONSTRUCAO CIVIL	1 95	5 05	18 81	141 20	2.504 15	45.029 87	211.020 60	1.957.321 29	48.908.902 76	1.342.779.942 64
SERVICOS IND. DE UTIL. P	0 20	0 59	3 14	19 03	259 37	7.637 83	50.675 11	589.020 63	12.243.336 00	406.869.115 50
SERVICOS	3 60	9 11	30 76	222 29	3.386 17	87.406 67	522.282 21	5.541.041 85	122.696.996 58	2.852.031.051 93
COMERCIO	0 96	2 68	7 67	56 78	605 60	16.557 85	81.047 91	850.333 10	17.001.138 89	426.787.357 71
TRANSPORTES	0 23	0 63	1 88	14 08	237 28	4.587 84	20.489 63	221.902 38	4.510.863 39	109.269.836 23
COMUNICACOES	0 06	0 13	0 50	5 23	69 36	1.692 59	8.146 43	122.301 32	3.216.320 00	57.194.229 40
INSTITUCOES FINANCEIR	0 56	0 54	3 36	20 28	365 66	5.726 47	35.532 34	405.607 82	10.863.330 76	281.491.265 70
ADMINISTRACOES PUBLI	0 60	1 78	5 99	45 80	896 37	24.218 44	123.272 73	1.361.092 93	30.382.286 03	575.177.562 12
ALUGUEIS	0 31	1 05	4 15	22 48	315 34	13.861 73	138.629 75	1.243.716 78	22.244.170 09	529.662.633 99
OUTROS SERVICOS	0 88	2 31	7 20	57 63	896 56	20.761 74	115.163 43	1.336.087 52	34.478.887 43	872.448.166 78
SUBTOTAL	8 89	24 04	80 93	584 52	9.393 79	213.903 04	1.176.778 65	12.058.679 41	281.637.810 21	7.216.567.788 34
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0 57	0 52	3 31	20 41	366 99	5 821 84	35 174 31	404 496 80	11 073 579 73	276 639 452 57
PIB A CUSTO DE FATORES	8 32	23 52	77 62	564 10	9 026 81	208 081 20	1 141 604 34	11 654 182 60	270 564 230 48	6 939 928 335 77

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

AMAPA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.06	0.25	0.53	5.16	53.12	1,266.72	6,587.44	68,538.47	2,107,476.65	59,767,796.30
INDUSTRIA	0.27	0.46	2.29	18.43	311.03	5,943.67	29,275.40	266,414.02	6,520,647.81	180,960,018.93
INDUSTRIA GERAL	0.11	0.28	0.86	6.26	87.83	1,952.56	9,507.31	98,956.44	2,194,986.66	48,840,229.76
CONSTRUCAO CIVIL	0.13	0.13	1.19	10.92	207.34	3,566.34	17,204.18	139,189.39	3,764,508.25	112,027,487.17
SERVICOS IND DE UTIL. P	0.02	0.05	0.23	1.25	15.85	424.77	2,563.91	28,268.19	561,152.90	20,092,302.00
SERVICOS	0.23	0.89	3.25	23.69	327.75	9,703.27	44,364.34	460,697.96	11,447,970.01	266,102,405.58
COMERCIO	0.04	0.18	0.51	3.65	36.34	896.57	6,177.00	55,764.67	1,207,107.56	29,628,502.30
TRANSPORTES	0.00	0.01	0.04	0.12	8.64	57.87	471.21	5,989.24	129,305.99	3,132,270.49
COMUNICACOES	0.00	0.00	0.04	0.24	3.30	97.29	539.56	6,243.07	317,400.00	6,880,508.80
INSTITUICOES FINANCEIR	0.02	0.02	0.10	0.41	10.46	153.51	704.59	14,337.60	356,678.56	7,653,832.17
ADMINISTRACOES PUBLI	0.10	0.48	1.90	14.44	196.52	6,408.55	20,727.27	206,182.12	5,459,734.67	117,675,335.06
ALUGUEIS	0.02	0.05	0.21	1.17	16.59	737.90	7,464.97	67,745.84	1,225,650.70	29,521,554.04
OUTROS SERVICOS	0.05	0.15	0.45	3.66	55.90	1,351.59	8,279.74	104,435.41	2,752,092.53	71,610,402.72
SUBTOTAL	0.55	1.60	6.06	47.28	691.90	16,913.66	80,227.18	795,650.45	20,076,094.47	506,830,220.81
MENOS. IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN	0.02	0.01	0.09	0.42	10.50	156.07	697.49	14,298.32	363,581.72	7,521,909.91
PIB A CUSTO DE FATORES	0.53	1.58	5.97	46.87	681.40	16,757.59	79,529.68	781,352.12	19,712,512.75	499,308,310.90

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
TOCANTINS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0 39	1 15	3 29	22 09	373 93	9 847 04	55 780 63	616 961 51	13 589 936 78	385 409 049 44
INDUSTRIA	0 03	0 07	0 22	1 57	21 75	486 56	2 395 04	24 746 35	859 540 10	24 169 484 40
INDUSTRIA GERAL	0 03	0 07	0 21	1 52	21 36	474 79	2 311 81	24 062 36	533 735 36	11 876 043 71
CONSTRUCAO CIVIL	0 00	0 00	0 01	0 04	0 36	10 69	77 43	648 72	19 721 35	572 931 19
SERVICOS IND. DE UTIL. P	0 00	0 00	0 00	0 00	0 03	1 09	5 81	35 27	306 083 40	11 720 509 50
SERVICOS	0 36	0 78	2 76	20 57	314 87	6 202 89	39 978 95	457 330 02	10 551 365 57	245 261 278 41
COMERCIO	0 06	0 15	0 39	3 34	27 80	821 70	4 377 02	41 016 06	1 025 264 86	24 349 962 32
TRANSPORTES	0 02	0 06	0 13	0 91	9 31	252 61	1 298 56	12 577 67	325 659 53	7 888 681 24
COMUNICACOES	0 00	0 00	0 00	0 03	0 30	13 32	46 50	832 48	190 440 00	2 150 159 00
INSTITUCOES FINANCEIR	0 13	0 13	0 78	5 19	83 54	1 272 41	6 907 51	89 836 16	2 440 636 33	79 981 586 53
ADMINISTRACOES PUBLI	0 12	0 33	1 12	8 51	153 96	2 829 68	21 090 91	243 636 72	4 832 936 36	86 883 009 68
ALUGUEIS	0 00	0 01	0 04	0 22	3 04	131 35	1 290 38	11 372 01	199 796 26	4 673 323 42
OUTROS SERVICOS	0 04	0 10	0 30	2 37	36 92	881 83	4 968 08	58 058 91	1 536 632 23	39 334 556 21
SUBTOTAL	0 77	1 99	6 27	44 23	710 55	16 536 49	98 154 62	1 099 037 88	25 000 842 46	654 839 812 26
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0 13	0 12	0 77	5 22	83 85	1 293 60	6 837 91	89 590 09	2 487 872 42	78 603 015 47
PIB A CUSTO DE FATORES	0 65	1 87	5 49	39 01	626 71	15 242 89	91 316 71	1 009 447 79	22 512 970 04	576 236 796 79

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
MARANHAO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1.14	4.05	8.97	88.53	1.138.51	25.028.22	159.112.05	1.497.980.53	40.593.801.94	1.151.235.570.01
INDUSTRIA	1.57	4.19	16.45	117.52	1.713.23	33.927.91	138.934.06	1.631.194.41	33.293.129.61	837.004.778.75
INDUSTRIA GERAL	0.48	1.13	3.37	23.63	323.16	7.246.90	37.393.47	398.605.92	7.939.158.31	167.906.788.33
CONSTRUCAO CIVIL	1.05	2.94	12.60	90.97	1.351.12	25.589.49	96.349.30	1.175.053.91	22.650.234.59	561.939.046.42
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.04	0.12	0.48	2.92	38.94	1.091.52	5.191.28	57.534.59	2.703.736.70	107.158.944.00
SERVICOS	2.06	5.19	18.70	133.93	2.392.63	60.849.62	294.898.44	3.083.049.92	74.316.394.14	1.727.447.856.65
COMERCIO	0.55	1.56	4.34	30.10	383.30	11.761.44	38.466.86	426.062.27	13.449.731.96	298.737.952.88
TRANSPORTES	0.05	0.16	0.49	3.66	46.22	1.568.64	5.653.40	56.422.22	1.829.440.29	44.315.826.99
COMUNICACOES	0.04	0.08	0.37	2.89	18.11	1.233.84	6.525.44	72.595.84	1.946.720.00	37.412.766.60
INSTITUCOES FINANCEIR	0.47	0.68	4.17	33.02	814.01	12.059.66	49.013.91	482.545.47	10.102.024.45	204.061.166.07
ADMINISTRACOES PUBLI	0.33	0.98	3.47	24.78	549.03	16.917.87	60.727.27	733.092.00	19.203.388.86	459.079.539.33
ALUGUEIS	0.18	0.62	2.39	12.04	159.78	7.216.31	78.929.56	655.668.31	10.450.169.81	247.012.696.22
OUTROS SERVICOS	0.43	1.11	3.47	27.44	422.18	10.091.86	55.582.00	656.663.82	17.334.918.76	436.827.908.57
SUBTOTAL	4.77	13.43	44.12	339.99	5.244.37	119.805.74	592.944.55	6.212.224.87	148.203.325.69	3.715.688.205.42
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0.48	0.64	4.11	33.23	816.98	12.260.51	48.520.04	481.223.71	10.297.539.10	200.543.946.30
PIB A CUSTO DE FATORES	4.30	12.79	40.01	306.76	4.427.40	107.545.23	544.424.51	5.731.001.16	137.905.786.59	3.515.144.259.12

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
PIAUI

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.44	1.21	2.80	26.05	281.17	7.697.13	46.200.54	387.942.84	11.625.473.32	329.697.090.83
INDUSTRIA	0.47	1.36	4.64	32.87	485.30	10.265.26	42.519.47	452.640.79	12.761.238.68	325.837.011.18
INDUSTRIA GERAL	0.24	0.56	1.69	11.84	161.92	3.631.13	18.736.38	199.725.51	3.977.995.23	84.131.387.23
CONSTRUCAO CIVIL	0.19	0.70	2.52	17.78	282.35	5.146.12	13.725.34	144.617.51	6.232.548.46	166.359.491.46
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.04	0.10	0.44	3.25	41.02	1.488.01	10.057.76	108.297.77	2.550.695.00	75.346.132.50
SERVICOS	1.09	2.85	9.68	69.61	1.145.08	30.933.81	149.634.58	1.513.423.96	38.143.276.28	886.621.607.63
COMERCIO	0.29	0.83	2.26	16.56	193.29	5.204.91	27.602.51	250.625.15	6.834.903.85	158.601.289.48
TRANSPORTES	0.04	0.10	0.32	2.16	27.61	745.90	4.758.79	45.609.12	1.273.424.54	30.847.063.86
COMUNICACOES	0.02	0.05	0.21	1.98	27.55	682.84	3.095.52	25.646.41	507.840.00	21.501.590.00
INSTITUCOES FINANCEIR	0.15	0.19	1.17	8.21	199.70	2.568.55	11.866.23	117.931.35	3.432.087.73	94.268.722.78
ADMINISTRACOES PUBLI	0.31	0.91	3.20	22.67	427.20	14.294.45	48.000.00	521.818.96	13.833.880.44	276.925.702.27
ALUGUEIS	0.06	0.19	0.75	3.80	50.68	2.300.07	25.276.93	210.973.35	3.378.513.09	80.238.054.39
OUTROS SERVICOS	0.22	0.57	1.77	14.21	219.04	5.137.10	29.034.61	340.819.62	8.882.626.62	224.239.184.85
SUBTOTAL	2.00	5.43	17.13	128.53	1.911.56	48.896.20	238.354.59	2.354.007.60	62.529.988.28	1.542.155.709.64
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0.16	0.18	1.15	8.27	200.43	2.611.33	11.746.66	117.608.32	3.498.512.38	92.643.897.14
PIB A CUSTO DE FATORES	1.85	5.25	15.98	120.26	1.711.13	46.284.87	226.607.93	2.236.399.27	59.031.475.90	1.449.511.812.50

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

CEARA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1 30	3 72	9 42	79 73	875 33	25,508.38	152,862 63	1,698,791 42	38,663 697 15	1,096,498,019 42
INDUSTRIA	2 38	6 22	20 65	141 70	2,145 30	48,061 58	279,403 70	3,004 936 73	64,374,962 71	1 481,613,936 24
INDUSTRIA GERAL	1 64	3 82	11 41	80 06	1,094 64	24,547 29	126,662 14	1,350 189 52	26,892,145 44	568,747,163 58
CONSTRUCAO CIVIL	0 65	2 12	8 20	55 01	971 13	21,146 91	131,663 76	1,446 525 97	30,748,982 47	700,223 243 16
SERVICOS IND. DE UTIL. P	0 09	0 28	1 04	6 63	79 53	2,367 39	21,077 81	208,221 25	6,733,834 80	212,643,529 50
SERVICOS	4 68	10 61	38 40	270 26	4,811 89	104,492 01	581 022 42	6,507 411 07	150,034,917 44	3,487 487,512 76
COMERCIO	0 98	2 50	7 12	52 41	667 20	16,452 17	84,566 64	1,008,191 66	20,913,882 44	498,107,377 53
TRANSPORTES	0 25	0 71	2 11	16 47	242 56	5,447 89	29,947 73	357,967 78	8,545 689 17	207 008,276 65
COMUNICACOES	0 10	0 15	0 72	6 20	122 35	2,350 84	7,553 10	128 077 23	3,829 960 00	86,006,360 00
INSTITUICOES FINANCEIR	1 19	1 42	8 76	56 41	1,519 11	20,741 87	93,344 14	1 079,555 09	24,256,970 44	566,261,014 01
ADMINISTRACOES PUBLI	0 88	2 16	7 60	52 87	970 47	24,069 77	101,090 91	1,200,365 42	30,901,606 96	573,404,422 31
ALUGUEIS	0 24	0 83	3 21	15 58	200 71	9,500 32	113,796 35	909,160 39	13,389,411 64	321,540,333 28
OUTROS SERVICOS	1 04	2 84	8 88	70 33	1,089 50	25,929 17	150,723 56	1,824,093 51	48,197,396 79	1,235,159,728 99
SUBTOTAL	8 36	20 55	68 47	491 70	7,832 53	178,061 98	1,013,288 76	11,211,139 22	253,073,577 31	6,065,599,468 42
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER FIN	1 21	1 35	8 62	56 78	1,524 63	21,087 32	92,403 60	1,076,598 02	24,726,440 01	556,500,879 47
PIB A CUSTO DE FATORES	7 15	19 20	59 85	434 91	6,307 90	156,974 66	920,885 15	10,134 541 20	228,347,137 29	5,509,098,588 95

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
RIO GRANDE DO NORTE

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0 48	1 37	4 72	39 23	879 17	9 946 31	68 722 67	667 221 63	19 612 495 00	556 208 110 22
INDUSTRIA	1 98	5 69	20 78	142 89	1 997 52	39 620 47	217 563 28	2 091 962 39	44 299 945 77	1 228 734 694 68
INDUSTRIA GERAL	0 72	1 67	4 99	35 01	478 69	10 734 64	55 389 91	590 443 82	11 760 053 59	248 715 638 40
CONSTRUCAO CIVIL	1 22	3 91	15 31	104 43	1 463 73	27 366 99	152 715 04	1 411 116 87	29 326 016 48	906 347 282 28
SERVICOS IND. DE UTIL. P	0 04	0 11	0 49	3 45	55 09	1 518 85	9 458 32	90 401 69	3 213 875 70	73 671 774 00
SERVICOS	1 72	3 78	14 42	114 39	1 706 22	39 029 47	229 473 43	2 300 929 19	56 180 422 33	1 305 886 154 20
COMERCIO	0 34	0 74	2 24	18 78	207 29	5 126 72	25 276 79	257 539 29	6 182 184 15	144 627 104 97
TRANSPORTES	0 13	0 22	0 73	10 81	126 54	1 839 32	8 855 47	82 017 49	1 651 764 29	40 011 855 31
COMUNICACOES	0 03	0 06	0 27	1 87	24 56	929 95	4 191 27	58 153 02	1 544 680 00	34 402 544 00
INSTITUICOES FINANCEIR	0 37	0 35	2 13	18 37	430 78	3 404 28	15 557 93	187 041 29	5 661 560 19	157 075 551 15
ADMINISTRACOES PUBLI	0 41	1 15	4 70	34 65	484 23	14 976 38	65 818 18	701 091 95	20 662 001 07	431 399 139 55
ALUGUEIS	0 13	0 45	1 78	8 99	108 59	5 257 47	66 738 96	514 719 27	7 425 602 80	172 099 263 78
OUTROS SERVICOS	0 32	0 83	2 57	20 91	324 23	7 495 36	43 034 83	500 366 89	13 052 629 84	326 270 695 43
SUBTOTAL	4 18	10 85	39 93	296 51	4 582 90	88 596 26	515 759 38	5 060 113 21	120 092 863 10	3 090 828 959 10
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0 37	0 33	2 10	18 49	432 35	3 460 97	15 401 17	186 528 96	5 771 134 06	154 368 180 40
PIB A CUSTO DE FATORES	3 81	10 52	37 82	278 01	4 150 55	85 135 29	500 358 21	4 873 584 25	114 321 729 04	2 936 460 778 71

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
PARAIBA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.71	1.82	6.43	43.34	679.03	14.027.42	78.390.78	909.812.02	22.416.489.57	635.729.074.69
INDUSTRIA	0.84	2.22	6.97	47.22	660.43	16.454.39	83.208.21	849.709.64	18.216.705.77	434.740.122.28
INDUSTRIA GERAL	0.61	1.43	4.27	29.93	409.26	9.177.70	47.356.26	504.806.93	10.054.396.96	212.642.377.87
CONSTRUCAO CIVIL	0.18	0.65	2.22	14.42	212.15	6.038.67	27.130.84	261.604.50	6.070.738.91	173.541.347.91
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.05	0.14	0.48	2.86	39.01	1.238.01	8.721.11	83.298.21	2.091.569.90	48.556.396.50
SERVICOS	1.81	4.49	15.91	109.14	1.736.32	48.211.09	262.860.42	2.653.915.84	62.075.700.16	1.442.918.974.10
COMERCIO	0.42	1.05	2.96	20.72	275.01	7.112.24	39.907.95	472.954.24	8.544.431.21	209.210.241.73
TRANSPORTES	0.10	0.30	0.77	5.17	73.77	1.846.37	10.238.79	116.266.67	2.249.445.30	54.489.905.59
COMUNICACOES	0.04	0.07	0.34	2.65	15.28	1.070.70	5.252.40	64.634.45	1.692.800.00	30.962.289.60
INSTITUICOES FINANCEIR	0.31	0.32	1.99	15.31	280.93	3.803.45	21.188.60	206.183.64	5.589.804.65	150.127.639.51
ADMINISTRACOES PUBLI	0.48	1.46	5.49	35.92	634.81	21.371.52	82.181.82	785.819.35	22.159.074.71	456.710.154.48
ALUGUEIS	0.11	0.37	1.46	7.33	87.79	4.213.74	53.027.13	405.430.46	5.798.355.95	133.223.052.67
OUTROS SERVICOS	0.36	0.92	2.89	22.04	368.73	8.793.08	51.063.74	602.627.03	16.041.788.34	408.195.690.51
SUBTOTAL	3.35	8.53	29.31	199.69	3.075.78	78.692.90	424.459.41	4.413.437.49	102.708.895.50	2.513.388.171.08
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.32	0.31	1.96	15.41	281.95	3.866.79	20.975.10	205.618.87	5.697.989.77	147.540.023.69
PIB A CUSTO DE FATORES	3.04	8.23	27.35	184.28	2.793.83	74.826.11	403.484.31	4.207.818.62	97.010.905.73	2.365.848.147.39

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
PERNAMBUCO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1.49	3.65	12.76	106.38	1.799.49	35.137.06	195.299.88	2.347.156.39	53.403.849.17	1.514.527.041.11
INDUSTRIA	4.13	10.11	32.11	219.20	3.191.93	76.615.06	401.297.30	4.105.388.17	87.327.555.42	1.912.698.408.17
INDUSTRIA GERAL	3.20	7.45	22.24	156.11	2.134.47	47.865.42	246.981.92	2.632.770.97	52.437.719.86	1.109.015.437.27
CONSTRUCAO CIVIL	0.72	2.12	7.48	45.87	769.34	18.068.65	84.756.08	789.008.78	17.392.067.86	403.511.289.40
SERVICOS IND. DE UTIL. P	0.21	0.54	2.39	17.21	288.12	10.680.99	69.559.30	683.608.43	17.497.767.70	400.171.681.50
SERVICOS	6.33	15.97	59.84	420.43	7.004.96	165.895.40	942.057.23	9.595.947.56	226.712.383.80	5.269.817.326.13
COMERCIO	1.48	3.77	12.22	89.89	1.560.72	26.988.08	153.614.72	1.490.640.73	33.546.602.84	785.635.176.20
TRANSPORTES	0.49	1.46	4.68	36.90	594.00	10.254.65	52.073.38	552.736.44	12.375.062.10	299.769.887.27
COMUNICACOES	0.13	0.25	0.99	7.94	138.32	3.539.16	15.714.79	222.449.91	5.840.160.00	74.395.501.40
INSTITUICOES FINANCEIR	1.20	2.12	13.08	75.97	1.611.48	37.648.65	157.748.94	1.687.039.82	42.895.470.07	1.091.750.580.15
ADMINISTRACOES PUBLI	1.14	3.14	11.16	83.33	1.268.33	35.978.39	154.545.45	1.687.275.23	46.818.164.62	955.557.285.27
ALUGUEIS	0.39	1.30	5.32	27.60	309.43	15.129.29	200.186.09	1.476.404.81	20.613.163.88	454.515.583.01
OUTROS SERVICOS	1.50	3.92	12.40	98.81	1.522.67	36.357.19	208.173.84	2.479.400.62	64.623.760.30	1.608.193.312.82
SUBTOTAL	11.95	29.72	104.71	746.01	11.996.39	277.647.52	1.538.654.41	16.048.492.12	367.443.788.39	8.697.042.775.41
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	1.23	2.01	12.87	76.47	1.617.34	38.275.67	156.159.47	1.682.418.76	43.725.669.29	1.072.933.052.05
PIB A CUSTO DE FATORES	10.73	27.71	91.84	669.54	10.379.04	239.371.85	1.382.494.93	14.366.073.36	323.718.119.10	7.624.109.723.36

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
ALAGOAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0 86	1 68	7 17	39 41	607 64	27.286 70	119.842.70	1.463.641.93	27.961.900 62	792.996 296 56
INDUSTRIA	1 02	2 65	8 52	59 44	837 46	20.583 83	104.488.80	977.655 30	20.553.890 62	491.051.873 13
INDUSTRIA GERAL	0 70	1 62	4 85	34 06	465 67	10.442.71	53.883 60	574.386 90	11.440.242.97	241.951.902 05
CONSTRUCAO CIVIL	0 29	0 90	3 25	22 60	333 60	8.291.21	36.862 23	289.456.33	6.256.869 25	153.661.536 58
SERVICOS IND. DE UTIL. P	0 04	0 12	0 42	2 78	38 19	1.849 91	13.742 97	113.812.07	2.856.778.40	95.438.434 50
SERVICOS	1 69	3 68	13 85	99 50	1.741.14	37.744 38	205.522 40	2.289.041 52	53.722.767 64	1.248.759.185 32
COMERCIO	0 39	0 85	2 85	25 65	300 41	7.503 00	39.308 62	405.071.23	10.348.295 93	233.080.909 82
TRANSPORTES	0 06	0 12	0 40	4 78	52 14	1.296 68	6.617 99	59.441 04	1.500.428 39	36.345 938 73
COMUNICACOES	0 03	0 05	0 21	2 04	36 40	708 36	3.286 47	47.290 48	1.227.280 00	24.511.812 60
INSTITUICOES FINANCEIR	0 38	0 45	2 77	18 10	363 23	5.316 54	33.301 60	421.290 18	7.471.313 63	193.857 634 45
ADMINISTRACOES PUBLI	0 46	1 14	4 09	24 35	427 61	13.432 18	53.454 55	642.910 04	17.800.028 29	382.098.576 34
ALUGUEIS	0 09	0 29	1 14	5 71	68.61	2.905 16	31.514 53	263.256 39	3.892.249 27	90.322.322 74
OUTROS SERVICOS	0 30	0 77	2 39	18.87	492.74	6.582 45	38.038 65	449.782.17	11.483.172 13	288.541.990.65
SUBTOTAL	3 57	8 01	29 55	198 35	3.186 24	85.614 90	429.853 89	4.730.338.75	102.238.558 88	2.532.807.355 01
MENOS IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0 38	0 43	2 73	18 22	364 55	5.405 08	32.966 05	420.136 20	7.615.913 48	190.516.283 82
PIB A CUSTO DE FATORES	3 19	7 58	26.82	180.13	2.821 69	80.209 82	396.887 84	4.310.202 55	94.622.645 40	2.342.291.071 19

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
SERGIPE

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0 36	0 97	2 70	20 50	227 50	11,482.35	63,926 35	653,957 96	12,765,616 31	362,031,415.40
INDUSTRIA	1 68	5 27	17.91	111 72	1,767.60	39,199.14	172,261 07	1,817,798 88	36,328,300 47	798,184,609 37
INDUSTRIA GERAL	0 43	1 00	2 99	20.96	286.62	6,427.47	33,165 24	353,533 87	7,041,444.30	148,920,861.73
CONSTRUCAO CIVIL	1 22	4.17	14.46	87 85	1,433 45	31,756 58	131,748 00	1,395,230 23	27,858,466.97	610,753,502.14
SERVICOS IND DE UTIL P	0 03	0 10	0 47	2 90	47 53	1,015 09	7,347.83	69,034 77	1,428,389 20	38,510,245.50
SERVICOS	1 26	2 82	9 75	71 18	1,116 06	27,315 88	156,488 55	1,814,159 07	39,300,799 10	913,527,653 57
COMERCIO	0 27	0 69	2 07	14 84	206.07	4,761.19	20,195 96	266,826 39	6,412,698.33	141,495,911 31
TRANSPORTES	0 07	0 18	0 62	5 09	64 76	1,351.26	7,399.84	93,379 63	2,182,397.75	52,865,765 34
COMUNICACOES	0 02	0 04	0 19	1 66	18 34	535.42	2,535.05	31,297 78	994,520.00	18 061,335.60
INSTITUICOES FINANCEIR	0 29	0 21	1 27	7 24	122.32	1,699 37	14,736 65	146,579.11	3,372,312.83	80,776,466 83
ADMINISTRACOES PUBLI	0 28	0 79	2 45	19 23	363 70	9,979 14	46,909 09	600,000.89	11,129,091 31	240,146,950.53
ALUGUEIS	0 07	0 24	0 96	4 85	58 53	2,491.37	27,168 58	228,152 05	3,391,059 93	79,107,797.00
OUTROS SERVICOS	0 25	0 67	2 19	18 27	282.34	6,498.12	37,543.38	447,923 23	11,818,718.93	301,073,426 96
SUBTOTAL	3 30	9 05	30 37	203 40	3,111 17	77,997 36	392,675 96	4,285,915 92	88,394,715 88	2,073,743,678 34
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER FIN.	0 30	0 19	1 25	7 29	122 77	1,727 68	14,588 17	146,177 61	3,437,580 60	79,384,195 14
PIB A CUSTO DE FATORES	3 01	8 86	29 12	196 11	2,988 40	76,269 69	378,087 80	4,139,738 31	84,957,135 28	1,994,359,483 20

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

BAHIA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	4 40	11 19	28 29	281.65	4.063.05	68,846 61	405,941 87	4,886,281 67	123,250,818.76	3,495,379,092 29
INDUSTRIA	10 78	28 12	87 03	592.13	8,561 66	207,496 73	1,004,801 23	10,492,748.87	238,395,942 76	5,519,335,962 15
INDUSTRIA GERAL	6.41	14.91	44.55	312 67	4,275 11	95,869 12	494,677.35	5,273,147 84	105,026,928 96	2,221,234,749 64
CONSTRUCAO CIVIL	3 47	10 70	33 53	226 25	3,597.42	93,106 66	395,378.15	3,968,215 51	99,240,714 70	2,296,834,829.51
SERVICOS IND DE UTIL. P	0 90	2 51	8 95	53.21	689 13	18,520.95	114,745 74	1,251,385 51	34,128,299 10	1,001,266,383 00
SERVICOS	10 25	23 44	85 77	593.23	9,295 67	230,265 58	1,187,452 35	13,055,565 68	319,249,998 42	7,420,808,448 56
COMERCIO	2 26	5 63	17 04	124 76	1,654 18	38,410 67	191,667 75	2,025,442 10	49,453,537 16	1,124,981,886.78
TRANSPORTES	0 57	1 51	4.65	36.07	487 23	11,631.50	60,218 93	605,379 20	13,101,570 19	317,368,607.05
COMUNICACOES	0.20	0 64	1 54	6 93	152 16	5,382.49	26,341 69	340,419 57	6,517,280 00	172,442,751.80
INSTITUICOES FINANCEIR	2 52	3 28	20 22	120 95	2,473 33	54,067.33	223,740 30	2,356,498 23	61,986,226 66	1,674,273,860 22
ADMINISTRACOES PUBLI	1 58	3 78	13 58	108.19	1,643 34	44,239 87	184,363 64	2,217,094 20	63,975,761 70	1,015,585,481 91
ALUGUEIS	0 79	2 52	9 90	48 08	608 63	22,779 77	193,468 45	1,899,259 90	29,814,646 32	726,067,588 72
OUTROS SERVICOS	2 33	6 08	18 86	148.25	2,276 80	53,753 96	307,651 60	3,611,472 49	94,400,976 39	2,390,088,272 08
SUBTOTAL	25 43	62 76	201 10	1,467 01	21,920 38	506,608 92	2,598,195 46	28,434,596 22	680,896,759 94	16,435,523,503 01
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER FIN	2 57	3.11	19 90	121 74	2,482.33	54,967 80	221,485 91	2,350,043 43	63,185,908 51	1,645,415,899 46
PIB A CUSTO DE FATORES	22 86	59 65	181.20	1,345.26	19,438 05	451,641.12	2,376,709.56	26,084,552 80	617,710,851 43	14,790,107,603 55

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

MINAS GERAIS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	9.21	22.37	62.61	450.05	4.797.19	149.755.55	839.161.51	9.182.560.98	223.785.000.08	6.346.516.950.80
INDUSTRIA	17.86	45.31	145.99	1.067.95	16.062.82	365.043.69	1.831.574.53	20.760.111.80	446.797.626.92	11.098.323.510.47
INDUSTRIA GERAL	14.85	36.31	108.03	829.05	12.432.25	270.944.54	1.363.691.47	15.322.283.11	317.773.261.14	7.295.361.354.67
CONSTRUCAO CIVIL	1.33	4.58	17.20	114.08	1.975.29	47.428.47	209.422.18	2.158.345.66	46.483.875.58	1.201.009.046.80
SERVICOS IND. DE UTIL. P	1.67	4.43	20.77	124.82	1.655.27	46.670.69	258.460.88	3.279.483.03	82.540.490.20	2.601.953.109.00
SERVICOS	20.16	46.12	168.37	1.236.99	21.961.66	451.440.89	2.443.689.17	26.967.831.08	652.975.559.74	15.178.094.203.02
COMERCIO	3.94	9.68	27.51	213.46	3.724.03	63.091.77	335.315.88	3.526.270.55	83.337.841.89	1.909.557.428.93
TRANSPORTES	2.30	5.68	17.40	142.02	2.377.68	41.881.98	220.070.77	2.576.056.28	61.424.655.17	1.487.932.893.65
COMUNICACOES	0.40	1.05	3.16	29.72	481.69	10.625.85	50.288.90	668.797.69	16.949.160.00	347.895.726.20
INSTITUICOES FINANCEIR	5.00	6.06	37.37	262.64	6.312.06	86.407.26	356.850.16	3.993.692.93	111.568.612.95	2.823.118.683.36
ADMINISTRACOES PUBLI	2.55	6.37	23.17	185.46	3.258.03	88.496.81	410.909.09	4.913.098.19	130.229.968.57	2.314.755.342.02
ALUGUEIS	1.42	5.38	22.76	114.90	1.383.57	56.099.21	483.341.56	4.387.967.71	69.541.677.58	1.697.310.885.88
OUTROS SERVICOS	4.54	11.90	37.00	288.78	4.424.60	104.838.02	586.912.82	6.901.947.72	179.923.443.58	4.597.523.242.98
SUBTOTAL	47.23	113.80	376.97	2.754.99	42.821.67	966.240.13	5.114.425.21	56.910.503.86	1.323.558.186.73	32.622.934.664.28
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	5.09	5.74	36.79	264.38	6.335.02	87.846.34	353.254.55	3.982.753.60	113.728.116.51	2.774.459.112.11
PIB A CUSTO DE FATORES	42.14	108.06	340.19	2.490.61	36.486.64	878.393.79	4.761.170.66	52.927.750.26	1.209.830.070.22	29.848.475.552.17

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

ESPIRITO SANTO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1.57	5 14	7 60	73 18	1.007 00	20 072.42	120,209 52	1,292,605 96	36,542,391.48	1,036,338,033 60
INDUSTRIA	2 86	7 30	22.80	168 80	2,676 61	58,872 69	300,923 28	3,213,288 54	67 387.837 79	1,650,570,683 02
INDUSTRIA GERAL	2 33	5 68	16 91	129 77	1,945.93	42,409 04	213,449 00	2,398,288 82	49,738,805 56	1,141 891,418 45
CONSTRUCAO CIVIL	0 41	1 33	4 46	30 85	617 08	13,396 38	67,647 86	628,011.45	12,190,544.93	306,081,886 06
SERVICOS IND DE UTIL. P	0.13	0 29	1 44	8.18	113 60	3,067 28	19,826 43	186,988.27	5,458,487 30	202,597,378 50
SERVICOS	3 76	8 29	29 07	215 19	3,523 16	82,081 61	443,085 22	4 910,426 11	115,828,521.77	2,692,376,749 24
COMERCIO	0 82	1 91	5 40	41 09	583 55	13,781 08	63,687 16	735,552 20	16,392,812 78	375,217,695 32
TRANSPORTES	0 61	1 37	4 54	35 26	498 31	11,803 66	61,364 69	692,462 95	17,135,438 15	415,083,845 46
COMUNICACOES	0 07	0 14	0 69	5 75	104 08	2,132 97	10 598 46	131,586 22	3,279,800 00	71,385,278 80
INSTITUICOES FINANCEIR	0 82	0 74	4 54	32 89	752 50	9,543 44	39,172 04	410,860 10	11,994,313 04	311,524,124 22
ADMINISTRACOES PUBLI	0 45	1 26	3 80	31.26	583 79	16 815.17	79,272 73	928,728 65	22,595,350 25	398,801,378 21
ALUGUEIS	0 25	0 94	4 01	20 40	247 80	10,134 50	88,073 63	806,494 60	12,892,272.25	317,389,069 43
OUTROS SERVICOS	0.74	1 93	6 09	48 53	753 13	17,870 80	100,916 51	1,204,741.39	31,538,535 30	802,975,357 81
SUBTOTAL	8 18	20 73	59 47	457 17	7,206 77	161,026 73	864,218 03	9,416,320.61	219,758,751 04	5,379,285,465 85
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER FIN	0 84	0 70	4 46	33 11	755 24	9,702 38	38,777 35	409,734 69	12,226,451 06	306,154 661 57
PIB A CUSTO DE FATORES	7 34	20 04	55 01	424 06	6,451 53	151,324 35	825 440 68	9,006,585.92	207,532,299 98	5,073,130 804 28

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
RIO DE JANEIRO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.97	2.46	7.27	60.19	941.98	21.843.31	109.431.81	1.124.133.79	30.127.659.53	854.416.970.75
INDUSTRIA	24.29	64.27	206.54	1.304.57	18.901.28	417.117.62	2.101.450.27	21.470.466.13	461.481.769.69	10.307.995.761.30
INDUSTRIA GERAL	17.58	45.26	132.10	808.70	9.777.77	234.014.22	1.187.533.73	12.431.304.51	265.231.496.89	5.096.591.259.13
CONSTRUCAO CIVIL	5.69	16.48	61.72	422.00	8.057.86	150.960.33	746.570.72	7.165.245.75	151.970.207.59	3.868.568.985.18
SERVICOS IND. DE UTIL. P	1.02	2.53	12.71	73.87	1.065.65	32.143.07	167.345.81	1.873.915.88	44.280.065.20	1.342.835.517.00
SERVICOS	31.60	84.99	333.73	2.771.94	50.287.34	899.354.43	4.811.426.82	50.175.284.09	1.281.651.242.49	29.791.349.773.91
COMERCIO	4.24	9.54	28.47	227.84	3.077.71	72.107.97	375.514.23	4.232.981.19	89.033.567.84	2.099.271.157.73
TRANSPORTES	2.17	5.32	17.70	138.26	1.947.18	41.498.57	212.032.14	2.383.424.37	53.763.035.84	1.302.340.066.38
COMUNICACOES	0.73	1.91	5.72	50.33	844.00	21.960.87	97.012.86	1.515.460.24	33.348.160.00	675.149.926.00
INSTITUICOES FINANCEIR	6.38	17.62	108.68	1.119.10	25.776.07	280.342.27	1.348.268.13	13.179.919.25	344.728.503.29	3.709.753.527.67
ADMINISTRACOES PUBLI	5.93	17.23	58.95	450.20	7.568.33	192.494.59	764.000.00	7.450.556.50	282.138.114.62	10.320.867.497.32
ALUGUEIS	3.08	10.03	41.60	218.87	2.343.17	87.343.75	864.650.75	7.659.542.90	120.333.030.04	2.753.014.572.69
OUTROS SERVICOS	9.07	23.35	72.60	567.35	8.730.88	203.606.43	1.149.948.70	13.753.399.63	358.306.830.86	8.930.953.026.12
SUBTOTAL	56.86	151.72	547.54	4.136.70	70.130.61	1.338.315.37	7.022.308.90	72.769.884.01	1.773.260.671.70	40.953.762.505.97
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	6.50	16.70	106.97	1.126.48	25.869.83	285.011.26	1.334.683.04	13.143.817.46	351.400.381.09	3.645.811.824.77
PIB A CUSTO DE FATORES	50.37	135.02	440.57	3.010.23	44.260.77	1.053.304.11	5.687.625.86	59.626.066.55	1.421.860.290.61	37.307.950.681.19

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

SAO PAULO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	9 05	17.88	62 19	541 33	6,744 03	260,315 89	1,335,760 18	15.888,922.44	297,468,521 56	8.436.173.174 00
INDUSTRIA	90 83	231 43	745 98	5,522 29	78,089 83	1,719,726 35	8 440,808 92	87,606,947 59	1,952,038,009 28	45 556.825.880 57
INDUSTRIA GERAL	85 01	215 82	675 85	5,046 83	71,457 30	1,557,019 96	7 582,618 67	77,755,477 47	1,737,939,030 83	39,239 269,108 15
CONSTRUCAO CIVIL	2 26	7 02	28 00	196 53	3,328 41	69,466 45	320,801 10	3,312,981 02	66,107,654 55	1,600,888,877 92
SERVICOS IND. DE UTIL. P	3 57	8.58	42 13	278 93	3,304.12	93,239 95	537,389 15	6,538,489 10	147,991,323 90	4,716.667.894 50
SERVICOS	74 94	182 39	706.74	4,917 96	89,815 30	1,957,449 50	11,034,913 98	124,147,288 97	2,718,825,806 35	63,197,762,297 59
COMERCIO	13 40	32.52	96 62	703 90	10,014.58	241,132 09	1,175,269 24	13,093,724 97	286,054,544 35	6.771.927.084 94
TRANSPORTES	6 82	17 11	57 72	427 15	6,006 21	143,608 57	728,387 82	8,355,047 11	206,743,036 26	5,008,082,883 78
COMUNICACOES	1 94	3 77	15 13	138 04	2,193 67	51,014 40	225 729 66	3,319,503 80	76,281,800 00	1,528,763,049 00
INSTITUICOES FINANCEIR	20 08	35 72	220 40	1,331.78	35,446 75	510,970 95	2 371,288 22	28,898 453 65	840,320,573 42	17,508,762,192 56
ADMINISTRACOES PUBLI	8.33	26 03	78 56	588 15	11,580.18	338,639 69	1 461,454 55	18 104,026 84	174,732,527.96	4,122 235 131 91
ALUGUEIS	5 43	18 37	85 75	498 32	5,346 43	218 407 76	2,484,730 00	21,682,061 04	337,227,963 39	8 230,740,489 60
OUTROS SERVICOS	18 93	48 86	152 56	1,230 62	19,227 49	453,676 04	2,588,054 50	30,694,471 57	797,465,360 96	20,027,251,465 79
SUBTOTAL	174 82	431 70	1,514 92	10,981 58	174,649 17	3,937,491 74	20,811,483 09	227,643,159 00	4,968,332,337 19	117,190,761 352 16
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER FIN	20 46	33.87	216 93	1,340.57	35,575 69	519,480 97	2,347,395 22	28,819,296 40	856,584,143 52	17,206,979,321 58
PIB A CUSTO DE FATORES	154 36	397 83	1,297 98	9,641 01	139,073.48	3,418,010 78	18,464,087 87	198,823,862.60	4,111,748,193.66	99,983,782,030 58

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
PARANA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	6 44	15 29	44 93	274 80	2.891 08	99.970 18	477.142 02	5.768.712 16	143.691.384 34	4.075.071.189 08
INDUSTRIA	10 66	27 97	87 78	617 49	8.899 64	199.244 01	1.070.125 55	13.886.391 65	333.405.152 39	9.570.537.085 60
INDUSTRIA GERAL	8 03	19 54	58 47	414 97	5.892 48	134.052 86	620.483 98	6.497.557 18	152.357.060 50	3.536.748.668 01
CONSTRUCAO CIVIL	1 43	4 60	17 85	121 91	1.932 89	31.281 41	116.459 33	3.603.775 03	94.834.600 89	2.780.509.852 09
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	1 20	3 84	11 46	80 61	1.074 27	33.909 74	333.182 25	3.785.059 44	86.213.491 00	3.253.278.565 50
SERVICOS	13 06	29 14	110 08	729 72	13.199 45	281.217 95	1.581.030 13	17.462.656 67	411.606.773 48	9.567.596.044 50
COMERCIO	2 79	7 15	21 58	157 97	2.480 79	58.477 45	281.923 12	2.759.921 21	74.427.453 47	1.655.031.208 89
TRANSPORTES	1 62	4 04	12 85	90 11	1.375 41	29.551 06	146.965 78	1.740.824 24	44.405.113 50	1.075.656.490 63
COMUNICACOES	0 28	0 57	2 30	18 16	384 31	8.531 81	37.135 61	514.804 29	10.622.320 00	254.578.825 60
INSTITUICOES FINANCEIRAS	3 41	4 53	27 92	145 25	4.102 62	58.041 56	281.387 09	3.345.430 89	92.662.041 36	2.749.506.675 20
ADMINISTRACOES PUBLICAS	1 42	3 38	13 12	89 67	1.496 19	37.340 06	238.545 45	2.810.185 98	45.238.104 26	207.685.634 51
ALUGUEIS	0 67	2 22	9 57	47 00	551 88	22.952 55	211.697 18	1.911.185 39	30.343.410 17	741.621.579 13
OUTROS SERVICOS	2 86	7 26	22 74	181 55	2.808 25	66.323 46	383.375 90	4.380.304 67	111.908.330 73	2.883.515.630 53
SUBTOTAL	30 15	72 40	242 79	1.622 02	24.990 17	580.432 15	3.128.297 69	37.117.760 48	888.703.310 21	23.213.204.319 18
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	3 47	4 29	27 48	146 21	4.117 54	59.008 22	278.551 84	3.336.267 25	94.455.423 14	2.702.115.888 28
PIB A CUSTO DE FATORES	26 68	68 11	215 31	1.475 81	20.872 63	521.423 93	2.849.745 85	33.781.493 23	794.247.887 07	20.511.088.430 90

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
SANTA CATARINA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	2 36	6 95	15 51	118 96	1,319 49	44,387 13	218,139 40	2,895,632 40	62 907,325 71	1,784,044,546 28
INDUSTRIA	7 41	18 60	58 11	408 61	5,939 66	133 669 90	616,878 47	7,401 196 60	172,088 814 44	4,371,447,439 33
INDUSTRIA GERAL	6 64	16 15	48 33	342 96	4,869 96	110 790 75	512 811 76	5 370,039 91	125 918,629 41	2,923 018 752 09
CONSTRUCAO CIVIL	0 52	1 71	6 76	46 87	822 12	15 150 70	64,129 84	1,579,179 61	34,334 960 23	986,305,741 24
SERVICOS IND DE UTIL PUB	0 25	0 74	3 02	18 77	247 58	7,728 45	39 936 89	451,977 08	11,835,224 80	462,122 946 00
SERVICOS	6 31	15 65	58 25	450 60	7,223 60	159,128 61	807,374 24	9,004 258 62	220,820,440 46	5,132 862 014 97
COMERCIO	1 44	3 89	11 64	96 45	1,315 41	32,244 28	146,591 72	1 609,116 95	35,529 107 47	811 823 093 32
TRANSPORTES	0 85	2 33	7 12	52 60	913 05	17,822 97	81,339 56	928,279 52	23,901,014 86	578 971 198 30
COMUNICACOES	0 14	0 25	0 88	8 69	101 38	3 658 53	12,675 35	200,318 04	7 257 880 00	142,340,525 80
INSTITUICOES FINANCEIRAS	1 40	2 17	13 42	121 38	2,190 27	32 141 84	152 303 45	1 526 876 72	40,564 120 55	826,851 789 69
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0 87	2 47	9 33	60 79	1,134 96	29 765 89	126,545 45	1 624,729 68	42,009 478 92	955,381,305 59
ALUGUEIS	0 38	1 28	5 42	27 33	312 06	13 053 21	117,261 48	1 085,173 11	18 123 471 36	445 257 203 01
OUTROS SERVICOS	1 24	3 25	10 44	83 35	1 256 47	30,441 89	170 657 22	2,029 764 61	53,435,367 29	1,372,236 899 25
SUBTOTAL	16 07	41 20	131 87	978 17	14,482 75	337 185 64	1,642,392 11	19,301 087 62	455,816 580 61	11,288,354 000 58
MENOS IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN	1 43	2 06	13 21	122 19	2,198 24	32 677 15	150,768 85	1 522 694 37	41 349,198 82	812 600 085 07
PIB A CUSTO DE FATORES	14,65	39 14	118 66	855 98	12,284 51	304,508 49	1,491,623 26	17,778 393 25	414 467 381 79	10,475,753,915 51

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
RIO GRANDE DO SUL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	5,92	14,54	43,01	279,88	3.364,32	96.591,71	487.859,57	6.178.143,09	145.618.381,59	4.129.720.610,34
INDUSTRIA	14,35	35,31	109,24	772,80	11.218,75	252.546,63	1.165.594,90	12.967.256,78	298.529.382,22	7.436.332.487,57
INDUSTRIA GERAL	13,01	31,65	94,72	672,22	9.545,26	217.153,07	1.005.125,85	10.525.433,32	246.804.150,47	5.729.201.177,76
CONSTRUCAO CIVIL	0,81	2,35	9,30	61,42	1.191,10	21.611,30	93.610,16	1.679.558,35	36.625.117,34	1.181.382.740,81
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0,53	1,30	5,22	39,16	482,40	13.782,26	66.858,89	762.265,11	15.100.114,40	525.748.569,00
SERVICOS	18,36	41,01	146,60	1.082,32	18.656,05	394.156,17	2.054.274,93	24.013.709,40	571.679.544,09	13.288.408.493,60
COMERCIO	3,75	9,37	27,66	213,61	3.141,79	76.302,31	356.556,29	4.011.873,42	96.181.965,38	2.069.036.078,37
TRANSPORTES	1,92	4,93	14,81	102,06	1.654,56	36.313,92	177.093,13	2.066.403,75	54.015.421,97	1.308.453.794,35
COMUNICACOES	0,25	0,50	2,00	15,65	325,49	8.915,79	42.224,94	555.572,99	13.986.760,00	290.701.496,80
INSTITUICOES FINANCEIRAS	5,13	5,95	36,71	297,32	6.377,34	77.628,41	362.570,22	4.128.791,37	97.592.629,80	2.456.711.840,89
ADMINISTRACOES PUBLICAS	2,42	6,75	19,68	139,08	2.638,36	73.475,28	320.727,27	4.598.552,27	109.858.479,42	2.198.844.484,73
ALUGUEIS	1,15	3,95	16,22	82,20	895,00	36.898,20	315.543,95	2.937.493,64	50.663.755,31	1.276.163.653,12
OUTROS SERVICOS	3,75	9,57	29,52	232,39	3.623,52	84.622,27	479.559,12	5.715.021,96	149.380.532,20	3.738.497.145,34
SUBTOTAL	38,62	90,86	298,85	2.134,99	33.239,13	743.294,51	3.707.729,41	43.159.109,26	1.015.827.307,90	24.854.461.591,51
MENOS IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	5,23	5,64	36,14	299,29	6.400,54	78.921,28	358.916,98	4.117.481,99	99.481.438,22	2.414.367.696,61
PIB A CUSTO DE FATORES	33,40	85,22	262,71	1.835,71	26.838,59	664.373,23	3.348.812,42	39.041.627,27	916.345.869,68	22.440.093.894,91

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

MATO GROSSO DO SUL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1 49	4 26	12 50	84 88	920 23	28 136 61	155 838 46	1 659 849 90	42 399 969 63	1.202.458.278 54
INDUSTRIA	0 89	2 61	9 70	92 83	1.434 79	30 681 89	143.311 48	1 491.298 90	40.769 225 31	1.140 473.347 84
INDUSTRIA GERAL	0 40	1 01	3 09	22 39	314 23	6 985 30	34 012 47	354 017 43	7 852 581 46	174 726 293 08
CONSTRUCAO CIVIL	0 42	1 43	5 98	66 53	1.059 79	21 982 05	100 888 72	1.060.020 24	30 570 004 45	860 262 469 26
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0 06	0 18	0 63	3 91	60 77	1.714 54	8.410 30	77.261 24	2 346.639 40	105 484.585 50
SERVICOS	2 48	6 08	22 66	160 68	2.536 84	62.501 37	359.810 10	3 866.340 18	86 659.424 40	2.014.355.495 38
COMERCIO	0 42	1 13	3 42	24 66	301 32	9.038 90	43 766 35	430 435 74	14.859.088 65	314.891 639 39
TRANSPORTES	0 18	0 54	1 62	11 16	164 81	3 473 58	17 369 20	167.676 74	5.646 361 54	136.775 811 57
COMUNICACOES	0 09	0 20	0 76	4 48	46 64	1 808 74	7.703 97	104.490 22	2.962.400 00	53 753 975 00
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0 64	0 98	6 05	39 22	758 57	12.183 96	70 264 79	742 966 61	19 757 946 16	592 391 252 05
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0 39	1 17	3 59	29 47	518 72	14 825 63	63.272 73	790.910 26	7.874.456 19	10 914 757 74
ALUGUEIS	0 17	0 59	2 67	15 04	176 35	7.627 82	81.488 78	731.347 94	11.919 990 81	298.152 100 56
OUTROS SERVICOS	0 58	1 48	4 56	36 65	570 43	13.544 73	75 944 28	898.512 66	23 639.181 05	607.475 959 07
SUBTOTAL	4 86	12 95	44 87	338 39	4.891 86	121 319 87	658 960 05	7.017 488 99	169.828 619 34	4.357.287 121 76
MENOS IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0 65	0 93	5 95	39 48	761 33	12.386 88	69 556 81	740.931 51	20 140.341 58	582 180 731 98
PIB A CUSTO DE FATORES	4 20	12 02	38 92	298 91	4.130 53	108.932 99	589 403 24	6.276.557 47	149.688 277 75	3 775 106 387 78

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
MATO GROSSO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0 63	1 97	5 65	48 03	519 52	13 530 71	75 872 69	871 109 54	21.314.605 98	604.479.782 50
INDUSTRIA	0 93	3 08	11 40	109 16	1.629 61	34.365 84	181.564 59	1 789 640 00	50.205.013 34	1 340 368.731 75
INDUSTRIA GERAL	0 35	0 81	2 42	17 00	232 49	5.213 67	26.902 16	286.770 90	5.711.705 42	120.797.957 96
CONSTRUCAO CIVIL	0 53	2 10	8 35	88 43	1.331 91	27 635 02	145.793 49	1 385.283 30	40.361.182 03	1.077 250.301 28
SERVICOS IND DE UTIL PUB	0 06	0 16	0 63	3 73	65 21	1 517 15	8 868 94	117.585 80	4 132.125 90	142.320.472 50
SERVICOS	2 41	6 34	21 85	155 45	2.573 46	62.697 95	384.026 17	3.925.695 18	87.218.006 64	2.027.339.463 64
COMERCIO	0 48	1 50	3 92	30 53	542 12	11 419 66	96.527 25	923.093 16	8.999.582 38	282.448 826 87
TRANSPORTES	0 17	0 85	1 81	8 16	135 11	2 855 32	12.385 69	128.809 15	2.456.813 80	59.513 139 39
COMUNICACOES	0 02	0 04	0 15	1 05	18 64	1 532 72	7 884 39	102.274 41	3.512.560 00	52.033.847 80
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0 69	0 97	5 97	42 83	699 43	10.375 42	59.628 11	658.768 36	18.828.631 69	695.291.521 20
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0 40	1 18	3 67	28 57	547 68	18 461 13	74 181 82	759.637 49	23.869 794 49	187.929 548 72
ALUGUEIS	0 17	0 57	2 51	13 78	157 16	6 611 20	68 690 61	599.575 40	9.504.206 67	231 205.420 26
OUTROS SERVICOS	0 48	1 23	3 82	30 52	473 31	11.442 50	64.728 30	753.537 21	20.046.417 61	518.917.159 39
SUBTOTAL	3 97	11 39	38 91	312 63	4.722 59	110 594 50	641 463 45	6.586.444 72	158.737.625 97	3.972 187.977 89
MENOS IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER FIN	0 70	0 92	5 88	43 12	701 98	10 548 22	59 027 30	656 963 89	19 193 041 16	683 307 403 24
PIB A CUSTO DE FATORES	3 27	10 47	33 03	269 51	4 020 61	100 046 28	582 436 15	5 929 480 83	139 544 584 81	3 288 880 574 64

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
GOIAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1 92	5 27	14 57	105 57	1,036 96	34,577 37	191,533 19	2,095,201 04	51,448,528 36	1,459 074,366 97
INDUSTRIA	2 47	7 34	25 76	184 22	2,799 17	64 356 17	316 482 52	2 973 328 70	75,954 144 80	2,058 304,064 82
INDUSTRIA GERAL	1 31	3 20	9 57	67 91	964 25	21,936 44	101 536 15	1,063 261 81	24,931,745 75	578 754 396 27
CONSTRUCAO CIVIL	1 00	3 67	13 15	96 94	1,605 74	37 170 57	186,253 02	1 607 695 79	43,268,286 25	1 173,142 063 05
SERVICOS IND DE UTIL PUB	0 16	0 47	3 04	19 37	229 19	5,249 16	28 693 35	302,371 11	7,754 112 80	306 407,605 50
SERVICOS	5 11	11 58	43 31	346 65	5,184 81	121,310 41	678,871 30	7 108,615 66	170,245,442 90	3 957,271,189 52
COMERCIO	1 10	2 59	8 19	64 51	808 75	20,210 35	109,695 87	1 108 603 54	25,513 541 93	584,616 079 40
TRANSPORTES	0 35	0 95	2 88	22 59	321 48	7,230 17	37 793 12	423,012 67	9,276 986 37	224 723 006 44
COMUNICACOES	0 10	0 19	0 81	7 42	66 89	3,016 69	11,041 69	180 270 53	4 253,160 00	73,965,469 60
INSTITUICOES FINANCEIRAS	1 28	1 49	9 17	88 85	1 593 28	15,818 40	72,900 75	873,504 41	24 081,449 47	807,203 801 33
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0 52	1 41	5 45	41 99	617 70	26 856 29	90 181 82	1 078,547 05	27 803,677 19	247,459 929 15
ALUGUEIS	0 34	1 15	5 02	27 56	314 78	13 260 76	160,538 34	1,145,734 94	18,471,030 41	461,783,461 40
OUTROS SERVICOS	1 44	3 80	11 80	93 73	1,461 93	34,917 76	196,719 71	2,298,942 51	60 845,597 53	1 557 519,442 20
SUBTOTAL	9 49	24 19	83 65	636 44	9,020 94	220,243 95	1,186,887 01	12,177,145 40	297,648 116 06	7 474 649 621 30
MENOS IMPUTACAO DOS SERV DE INTER FIN	1 28	1 41	9 03	89 43	1 599 08	16 081 85	72,166 21	871,111 75	24 547,522 00	793,290,751 51
PIB A CUSTO DE FATORES	8 21	22 78	74 62	547 01	7 421 87	204,162 10	1 114,720 81	11,306,033 66	273,100,594 06	6,681,358 869 80

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

DISTRITO FEDERAL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0 04	0 11	0 26	2 76	22 80	784 98	4.878 72	57 789 54	1 186 765 39	33 656 530 32
INDUSTRIA	0 66	1 88	6 94	54 37	857 11	20 925 09	107.240 79	1.158.970 47	30.606 730 48	766.931.408 18
INDUSTRIA GERAL	0 34	0 82	2 45	18 82	282 21	6 150 31	30.955 13	347.808 38	7.213 298 51	165.601 155 36
CONSTRUCAO CIVIL	0 23	0 85	3 32	27 68	464 22	10.869 65	55.702 36	585.398 18	17.781.902 97	381.989.289 32
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0 09	0 20	1 17	7 88	110 69	3.905 13	20.583 30	225.763 91	5.611.529 00	219.340.963 50
SERVICIOS	10 57	23.77	106 94	977 82	16.762 24	321.665 01	1 579 961 31	16.204.651 12	422.006.254 74	9.809.326.847 16
COMERCIO	0 28	0 64	1 89	16 06	183 91	5.229 01	25.474 21	270.005 23	5.815.374 15	131.745 352 32
TRANSPORTES	0 24	0 50	1 96	19 53	279 99	5.561 20	32.545 62	303.955 07	6.994.017 29	169.421.030 72
COMUNICACOES	0 15	0 25	1 13	11 49	205 11	4.415 63	22.652 46	311.999 69	7.617.600 00	170.722.624 60
INSTITUCOES FINANCEIRAS	4 15	8 43	52 00	514 08	8 887 64	132 895 76	627.463 60	6.160.300 88	161.563.057 29	2.855.556.377 49
ADMINISTRACOES PUBLICAS	3 89	8 80	32 25	288 13	5.333.91	119.816 33	510.545 45	5.513.826 36	155.005.735 55	4.301.419.883 93
ALUGUEIS	0 38	1 27	5 42	30 25	347 14	17.681 81	154.678 22	1.142.977 26	18.607.582 90	495.905.495 05
OUTROS SERVICOS	1 49	3 87	12 28	98 28	1 524 55	36 065 27	206.601 74	2.501.586 62	66.402.887 56	1.684.556.083 04
SUBTOTAL	11 27	25 76	114 14	1.034 96	17.642 15	343 375 09	1 692 080 82	17.421.411 12	453.799.750 60	10.609 914 785 65
MENOS IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	4 22	7 99	51 18	517 47	8 919.97	135.109 09	621 141 30	6.143.426 89	164.689 949 80	2.806.337 706 72
PIB A CUSTO DE FATORES	7 04	17 77	62 96	517 48	8 722 18	208 266 00	1.070.939 52	11.277.984 24	289.109.800 80	7.803.577.078 93

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

BRASIL						2,909 00	14,214 00	148,608 00	3275155	73166074
	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	54 29	136 27	391 41	3,000 44	37,696 95	1,087 000 00	5,770 000 00	66,448,000 00	1,531,596,000 00	43,435,887,000 00
INDUSTRIA	206 43	532 02	1,719 17	12,319 96	178,362 93	3 963,997 22	19 602,000 00	208 711,000 00	4 687,635,000 00	113,405,436,000 00
INDUSTRIA GERAL	169 26	422 34	1 290 47	9,351 72	131,229,73	2 909,000 00	14,214,000 00	148,608,000 00	3 275,155,000 00	73 166 074 000 00
CONSTRUCAO CIVIL	26 57	81 81	305 49	2,178 16	36 921 03	758,000 00	3,544 600 00	38,713,000 00	902,341 000 00	23 495,777,000 00
SERVICOS IND DE UTIL. PUB	10 60	27 88	123 21	790 08	10 212 18	296,997 22	1 844 000 00	21,390,000 00	510,139,000 00	16,743,585 000 00
SERVICOS	227 63	548 89	2,083 92	15,450 44	270,978 40	5 756,000 00	31,394 000 00	343,392,000 00	8,045,387,000 00	187,011,045 000 00
COMERCIO	41 59	102 93	304 41	2 303 17	32,886 49	759,000 00	3,797,000 00	40,951,000 00	927,153,000 00	21,470,553,000 00
TRANSPORTES	19 47	49 51	158 52	1,200 97	17,873 59	388,000 00	1 958,000 00	22,191,000 00	539,512,000 00	13,068 981,000 00
COMUNICACOES	4 94	10 56	38 79	335 79	5,492 29	138,000 00	615 000 00	8,852,000 00	211,600 000 00	4 300,318 000 00
INSTITUICOES FINANCEIRAS	56 93	94 88	585 34	4,394 58	101,615 04	1,381 000 00	6,451 000 00	71,555,000 00	1 954,324,000 00	40,142,479 000 00
ADMINISTRACOES PUBLICAS	34 90	97 21	325 97	2,483 67	44,930 41	1,234 000 00	5,256 000 00	61,319,000 00	1 348,050,000 00	31,683 648,000 00
ALUGUEIS	16 18	54 90	237 16	1,280 63	14,450 87	594,000 00	6,146,000 00	53,606,000 00	849,278 000 00	20,493,326 000 00
OUTROS SERVICOS	53 63	138 91	433 74	3 451 64	53 729 72	1 262,000 00	7 171 000 00	84,918,000 00	2 215,470 000 00	55,851,740 000 00
SUBTOTAL	488 35	1 217 18	4,194 51	30 770 84	487,038 29	10 806,997 22	56,766,000 00	618,551,000 00	14,264 618 000 00	343 852,368 000 00
MENOS IMPUTACAO DOS SERV DE INTER FIN	57 99	89 95	576 14	4 423 57	101 984 67	1,404 000 00	6,386,000 00	71,359,000 00	1 992 148 000 00	39 450,579,000 00
PIB A CUSTO DE FATORES	430 36	1 127 22	3 618 36	26,347 27	385 053 61	9,402,997 22	50 380 000 00	547,192,000 00	12 272,470,000 00	304,401,789,000 00

PIB PER CAPITA (Em R\$)

	1985	1986	1987	1988
RONDONIA	0.000003	0.000006	0.000018	0.000130
ACRE	0.000002	0.000004	0.000014	0.000111
AMAZONAS	0.000004	0.000009	0.000029	0.000216
RORAIMA	0.000002	0.000006	0.000019	0.000162
PARA	0.000002	0.000006	0.000018	0.000124
AMAPA	0.000002	0.000007	0.000024	0.000180
TOCANTINS	0.000001	0.000002	0.000007	0.000045
MARANHAO	0.000001	0.000003	0.000009	0.000065
PIAUI	0.000001	0.000002	0.000007	0.000049
CEARA	0.000001	0.000003	0.000010	0.000071
RIO GRANDE DO N	0.000002	0.000005	0.000017	0.000122
PARAIBA	0.000001	0.000003	0.000009	0.000060
PERNAMBUCO	0.000002	0.000004	0.000014	0.000097
ALAGOAS	0.000001	0.000003	0.000012	0.000076
SERGIPE	0.000002	0.000007	0.000021	0.000140
BAHIA	0.000002	0.000006	0.000016	0.000119
MINAS GERAIS	0.000003	0.000007	0.000023	0.000164
ESPIRITO SANTO	0.000003	0.000009	0.000023	0.000173
RIO DE JANEIRO	0.000004	0.000011	0.000036	0.000242
SAO PAULO	0.000005	0.000014	0.000044	0.000322
PARANA	0.000003	0.000008	0.000026	0.000179
SANTA CATARINA	0.000004	0.000009	0.000028	0.000198
RIO GRANDE DO SU	0.000004	0.000010	0.000030	0.000209
MATO GROSSO DO	0.000003	0.000008	0.000024	0.000178
MATO GROSSO	0.000002	0.000006	0.000019	0.000149
GOIAS	0.000002	0.000006	0.000020	0.000144
DISTRITO FEDERAL	0.000005	0.000013	0.000043	0.000346
BRASIL	0.000003	0.000008	0.000026	0.0002

PIB PER C

	1989	1990	1991	1992	1993	1994
RONDONI	0.001892	0.0475	0.2598	2.46	51.11	1 158
ACRE	0.001889	0 0454	0.2386	2.66	53.43	1,388
AMAZONA	0.003002	0.0732	0.3334	3.35	78.57	1.863
RORAIMA	0.002307	0.0555	0.2412	2 40	56.00	1,296
PARA	0.001921	0.0430	0.2300	2.29	51.90	1,302
AMAPA	0.002515	0.0597	0.2738	2.61	63.84	1,572
TOCANTIN	0.000714	0.0170	0.0993	1.07	23.20	582
MARANHA	0.000926	0.0221	0.1102	1.14	27 10	681
PIAUI	0.000682	0.0182	0.0876	0.85	22.21	539
CEARA	0.001019	0.0250	0 1444	1.57	34.86	831
RIO GRAN	0.001780	0.0358	0.2067	1.98	45.67	1,155
PARAIBA	0.000882	0.0236	0.1259	1.30	29 63	715
PERNAMB	0.001489	0.0339	0 1937	1.99	44.37	1,034
ALAGOAS	0.001162	0.0324	0.1576	1.68	36.33	885
SERGIPE	0.002083	0.0520	0.2529	2.72	54.75	1,263
BAHIA	0.001694	0.0386	0.1999	2.16	50.31	1,187
MINAS GE	0.002375	0.0564	0.3020	3.32	74.94	1,828
ESPIRITO	0.002573	0.0592	0.3168	3.39	76.90	1,849
RIO DE JA	0.003523	0.0830	0.4436	4.61	108.83	2,830
SAO PAUL	0.004556	0.1099	0.5834	6 18	125.74	3,011
PARANA	0.002510	0.0622	0.3370	3.96	92.48	2,371
SANTA CA	0.002796	0.0681	0.3278	3.84	88.24	2,197
RIO GRAN	0.003010	0.0735	0.3660	4.22	97.79	2,368
MATO GR	0.002410	0.0623	0.3304	3 45	80.91	2,006
MATO GR	0.002135	0.0510	0.2862	2.81	64.06	1,464
GOIAS	0.001916	0.0517	0.2768	2.76	65.47	1,575
DISTRITO	0.005692	0.1327	0.6673	6 88	172.79	4,574
BRASIL	0.0027	0.0650	0.3425	3.66	80.97	1,980

ESTRUTURA
 PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 RONDONIA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.18	0.10	0.12	0.13	0.09	0.10	0.13	0.13	0.12	0.15
INDUSTRIA	0.28	0.31	0.32	0.31	0.31	0.25	0.21	0.19	0.22	0.20
INDUSTRIA GERAL	0.16	0.18	0.16	0.16	0.14	0.12	0.10	0.11	0.11	0.10
CONSTRUCAO CIVIL	0.11	0.13	0.16	0.15	0.16	0.12	0.09	0.07	0.09	0.08
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02
SERVICOS	0.54	0.59	0.55	0.56	0.59	0.65	0.66	0.68	0.66	0.65
COMERCIO	0.12	0.17	0.10	0.12	0.09	0.08	0.09	0.07	0.07	0.07
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.01	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.04	0.02	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.03	0.03
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.18	0.16	0.15	0.15	0.22	0.26	0.15	0.18	0.15	0.10
ALUGUEIS	0.06	0.09	0.11	0.09	0.08	0.14	0.26	0.25	0.21	0.22
OUTROS SERVICOS	0.11	0.13	0.12	0.14	0.14	0.12	0.12	0.14	0.17	0.19
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.04	0.02	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.03	0.03
PIB A CUSTO DE FATORES	0.96	0.98	0.97	0.97	0.97	0.98	0.98	0.98	0.97	0.97

ESTRUTURA
 PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 ACRE

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.22	0.31	0.27	0.21	0.21	0.19	0.20	0.20	0.23	0.26
INDUSTRIA										
INDUSTRIA GERAL	0.08	0.08	0.07	0.06	0.05	0.05	0.04	0.04	0.04	0.04
CONSTRUCAO CIVIL	0.14	0.03	0.06	0.15	0.19	0.13	0.19	0.11	0.14	0.15
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.03	0.02	0.02	0.02	0.03	0.04	0.02	0.03
SERVICOS	0.55	0.57	0.57	0.56	0.53	0.61	0.54	0.61	0.57	0.52
COMERCIO	0.13	0.13	0.11	0.12	0.07	0.08	0.07	0.06	0.11	0.09
TRANSPORTES	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.00	0.00	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.06	0.05	0.08	0.07	0.07	0.04	0.08	0.07	0.08	0.03
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.21	0.24	0.22	0.23	0.26	0.35	0.22	0.32	0.19	0.22
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.04	0.03	0.02	0.04	0.08	0.06	0.05	0.05
OUTROS SERVICOS	0.09	0.10	0.09	0.09	0.08	0.08	0.08	0.09	0.11	0.11
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.06	0.04	0.08	0.07	0.07	0.04	0.08	0.07	0.08	0.03
PIB A CUSTO DE FATORES	0.94	0.96	0.92	0.93	0.93	0.96	0.92	0.93	0.92	0.97

ESTRUTURA
PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
AMAZONAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.10	0.11	0.11	0.11	0.08	0.13	0.07	0.10	0.12	0.14
INDUSTRIA	0.58	0.58	0.57	0.56	0.54	0.48	0.50	0.49	0.47	0.46
INDUSTRIA GERAL	0.48	0.47	0.42	0.40	0.38	0.35	0.36	0.36	0.33	0.31
CONSTRUCAO CIVIL	0.08	0.09	0.11	0.13	0.13	0.10	0.11	0.08	0.10	0.09
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.04	0.03	0.03	0.03	0.04	0.05	0.04	0.07
SERVICOS	0.32	0.31	0.32	0.33	0.38	0.39	0.42	0.42	0.41	0.40
COMERCIO	0.08	0.07	0.07	0.08	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05
TRANSPORTES	0.03	0.02	0.02	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.04	0.02	0.04	0.03	0.05	0.03	0.04	0.04	0.04	0.03
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.07	0.09	0.08	0.08	0.12	0.14	0.09	0.09	0.10	0.10
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.03	0.03	0.05	0.12	0.10	0.07	0.07
OUTROS SERVICOS	0.07	0.07	0.07	0.08	0.08	0.08	0.09	0.11	0.11	0.12
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.04	0.02	0.04	0.03	0.05	0.03	0.04	0.04	0.04	0.03
PIB A CUSTO DE FATORES	0.96	0.98	0.96	0.97	0.95	0.97	0.96	0.96	0.96	0.97

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

RORAIMA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.16	0.16	0.16	0.20	0.12	0.08	0.13	0.11	0.14	0.17
INDUSTRIA	0.22	0.18	0.18	0.20	0.25	0.22	0.26	0.19	0.21	0.21
INDUSTRIA GERAL	0.04	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.01
CONSTRUCAO CIVIL	0.13	0.10	0.09	0.14	0.19	0.15	0.17	0.08	0.14	0.10
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.05	0.05	0.06	0.04	0.04	0.05	0.07	0.09	0.06	0.10
SERVICOS	0.62	0.65	0.66	0.59	0.62	0.70	0.61	0.70	0.64	0.62
COMERCIO	0.08	0.08	0.07	0.06	0.04	0.02	0.03	0.07	0.03	0.03
TRANSPORTES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.00	0.00
COMUNICACOES	0.07	0.01	0.01	0.01	0.03	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.06	0.02	0.03	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.03	0.03
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.26	0.41	0.41	0.40	0.44	0.53	0.34	0.38	0.40	0.36
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.03	0.03	0.05	0.11	0.10	0.08	0.08
OUTROS SERVICOS	0.10	0.09	0.09	0.07	0.07	0.07	0.08	0.09	0.10	0.11
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.07	0.02	0.03	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.03	0.03
PIB A CUSTO DE FATORES	0.93	0.98	0.97	0.99	0.99	0.99	0.98	0.98	0.97	0.97

ESTRUTURA
 PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 PARA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.20	0.25	0.22	0.22	0.23	0.24	0.24	0.23	0.26	0.28
INDUSTRIA	0.39	0.37	0.40	0.40	0.40	0.35	0.32	0.31	0.31	0.32
INDUSTRIA GERAL	0.15	0.14	0.13	0.13	0.11	0.11	0.10	0.10	0.09	0.08
CONSTRUCAO CIVIL	0.22	0.21	0.23	0.24	0.27	0.21	0.18	0.16	0.17	0.19
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.04	0.03	0.03	0.04	0.04	0.05	0.04	0.06
SERVICOS	0.40	0.38	0.38	0.38	0.36	0.41	0.44	0.46	0.44	0.40
COMERCIO	0.11	0.11	0.09	0.10	0.06	0.08	0.07	0.07	0.06	0.06
TRANSPORTES	0.03	0.03	0.02	0.02	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.06	0.02	0.04	0.03	0.04	0.03	0.03	0.03	0.04	0.04
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.07	0.07	0.07	0.08	0.10	0.11	0.10	0.11	0.11	0.08
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.04	0.03	0.06	0.12	0.10	0.08	0.07
OUTROS SERVICOS	0.10	0.10	0.09	0.10	0.10	0.10	0.10	0.11	0.12	0.12
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.06	0.02	0.04	0.03	0.04	0.03	0.03	0.03	0.04	0.04
PIB A CUSTO DE FATORES	0.94	0.98	0.96	0.97	0.96	0.97	0.97	0.97	0.96	0.96

ESTRUTURA
PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
AMAPA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.10	0.15	0.09	0.11	0.08	0.07	0.08	0.09	0.10	0.12
INDUSTRIA	0.48	0.29	0.38	0.39	0.45	0.35	0.36	0.33	0.32	0.36
INDUSTRIA GERAL	0.20	0.18	0.14	0.13	0.13	0.12	0.12	0.12	0.11	0.10
CONSTRUCAO CIVIL	0.24	0.08	0.20	0.23	0.30	0.21	0.21	0.17	0.19	0.22
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.03	0.03	0.04	0.03	0.02	0.03	0.03	0.04	0.03	0.04
SERVICOS	0.42	0.56	0.54	0.50	0.47	0.57	0.55	0.58	0.57	0.53
COMERCIO	0.08	0.11	0.08	0.08	0.05	0.05	0.08	0.07	0.06	0.06
TRANSPORTES	0.00	0.01	0.01	0.00	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.00	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.03	0.01	0.02	0.01	0.02	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.17	0.30	0.31	0.31	0.28	0.38	0.26	0.26	0.27	0.23
ALUGUEIS	0.03	0.03	0.04	0.02	0.02	0.04	0.09	0.09	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.09	0.09	0.07	0.08	0.08	0.08	0.10	0.13	0.14	0.14
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.03	0.01	0.02	0.01	0.02	0.01	0.01	0.02	0.02	0.01
PIB A CUSTO DE FATORES	0.97	0.99	0.98	0.99	0.98	0.99	0.99	0.98	0.98	0.99

ESTRUTURA
 PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 TOCANTINS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.50	0.57	0.53	0.50	0.53	0.60	0.57	0.56	0.54	0.59
INDUSTRIA	0.04	0.04	0.03	0.04	0.03	0.03	0.02	0.02	0.03	0.04
INDUSTRIA GERAL	0.04	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02
CONSTRUCAO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.02
SERVICOS	0.46	0.39	0.44	0.47	0.44	0.38	0.41	0.42	0.42	0.37
COMERCIO	0.07	0.08	0.06	0.08	0.04	0.05	0.04	0.04	0.04	0.04
TRANSPORTES	0.02	0.03	0.02	0.02	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.16	0.06	0.12	0.12	0.12	0.08	0.07	0.08	0.10	0.12
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.15	0.17	0.18	0.19	0.22	0.17	0.21	0.22	0.19	0.13
ALUGUEIS	0.00	0.01	0.01	0.00	0.00	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
OUTROS SERVICOS	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.06	0.06
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.17	0.06	0.12	0.12	0.12	0.08	0.07	0.08	0.10	0.12
PIB A CUSTO DE FATORES	0.83	0.94	0.88	0.88	0.88	0.92	0.93	0.92	0.90	0.88

ESTRUTURA

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
MARANHAO**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.24	0.30	0.20	0.26	0.22	0.21	0.27	0.24	0.27	0.31
INDUSTRIA	0.33	0.31	0.37	0.35	0.33	0.28	0.23	0.26	0.22	0.23
INDUSTRIA GERAL	0.10	0.08	0.08	0.07	0.06	0.06	0.06	0.06	0.05	0.05
CONSTRUCAO CIVIL	0.22	0.22	0.29	0.27	0.26	0.21	0.16	0.19	0.15	0.15
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.03
SERVICOS	0.43	0.39	0.42	0.39	0.46	0.51	0.50	0.50	0.50	0.46
COMERCIO	0.12	0.12	0.10	0.09	0.07	0.10	0.06	0.07	0.09	0.08
TRANSPORTES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.10	0.05	0.09	0.10	0.16	0.10	0.08	0.08	0.07	0.05
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.07	0.07	0.08	0.07	0.10	0.14	0.10	0.12	0.13	0.12
ALUGUEIS	0.04	0.05	0.05	0.04	0.03	0.06	0.13	0.11	0.07	0.07
OUTROS SERVICOS	0.09	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.09	0.11	0.12	0.12
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0.10	0.05	0.09	0.10	0.16	0.10	0.08	0.08	0.07	0.05
PIB A CUSTO DE FATORES	0.90	0.95	0.91	0.90	0.84	0.90	0.92	0.92	0.93	0.95

**ESTRUTURA
PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
PIAUI**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.22	0.22	0.16	0.20	0.15	0.16	0.19	0.16	0.19	0.21
INDUSTRIA	0.24	0.25	0.27	0.26	0.25	0.21	0.18	0.19	0.20	0.21
INDUSTRIA GERAL	0.12	0.10	0.10	0.09	0.08	0.07	0.08	0.08	0.06	0.05
CONSTRUCAO CIVIL	0.10	0.13	0.15	0.14	0.15	0.11	0.06	0.06	0.10	0.11
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.03	0.03	0.02	0.03	0.04	0.05	0.04	0.05
SERVICOS	0.55	0.53	0.57	0.54	0.60	0.63	0.63	0.64	0.61	0.57
COMERCIO	0.15	0.15	0.13	0.13	0.10	0.11	0.12	0.11	0.11	0.10
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.02	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.08	0.03	0.07	0.06	0.10	0.05	0.05	0.05	0.05	0.06
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.16	0.17	0.19	0.18	0.22	0.29	0.20	0.22	0.22	0.18
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.04	0.03	0.03	0.05	0.11	0.09	0.05	0.05
OUTROS SERVICOS	0.11	0.11	0.10	0.11	0.11	0.11	0.12	0.14	0.14	0.15
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.08	0.03	0.07	0.06	0.10	0.05	0.05	0.05	0.06	0.06
PIB A CUSTO DE FATORES	0.92	0.97	0.93	0.94	0.90	0.95	0.95	0.95	0.94	0.94

ESTRUTURA

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
CEARA**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.16	0.18	0.14	0.16	0.11	0.14	0.15	0.15	0.15	0.18
INDUSTRIA	0.28	0.30	0.30	0.29	0.27	0.27	0.28	0.27	0.25	0.24
INDUSTRIA GERAL	0.20	0.19	0.17	0.16	0.14	0.14	0.13	0.12	0.11	0.09
CONSTRUCAO CIVIL	0.08	0.10	0.12	0.11	0.12	0.12	0.13	0.13	0.12	0.12
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.03	0.04
SERVICOS	0.56	0.52	0.56	0.55	0.61	0.59	0.57	0.58	0.59	0.57
COMERCIO	0.12	0.12	0.10	0.11	0.09	0.09	0.08	0.09	0.08	0.08
TRANSPORTES	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.14	0.07	0.13	0.11	0.19	0.12	0.09	0.10	0.10	0.09
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.10	0.11	0.11	0.11	0.12	0.14	0.10	0.11	0.12	0.09
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.03	0.03	0.05	0.11	0.08	0.05	0.05
OUTROS SERVICOS	0.12	0.14	0.13	0.14	0.14	0.15	0.15	0.16	0.19	0.20
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.14	0.07	0.13	0.12	0.19	0.12	0.09	0.10	0.10	0.09
PIB A CUSTO DE FATORES	0.86	0.93	0.87	0.88	0.81	0.88	0.91	0.90	0.90	0.91

**ESTRUTURA
PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
RIO GRANDE DO NORTE**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.11	0.13	0.12	0.13	0.19	0.11	0.13	0.13	0.16	0.18
INDUSTRIA	0.47	0.52	0.52	0.48	0.44	0.45	0.42	0.41	0.37	0.40
INDUSTRIA GERAL	0.17	0.15	0.12	0.12	0.10	0.12	0.11	0.12	0.10	0.08
CONSTRUCAO CIVIL	0.29	0.36	0.38	0.35	0.32	0.31	0.30	0.28	0.24	0.29
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02	0.03	0.02
SERVICOS	0.41	0.35	0.36	0.39	0.37	0.44	0.44	0.45	0.47	0.42
COMERCIO	0.08	0.07	0.06	0.06	0.05	0.06	0.05	0.05	0.05	0.05
TRANSPORTES	0.03	0.02	0.02	0.04	0.03	0.02	0.02	0.02	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.09	0.03	0.05	0.06	0.09	0.04	0.03	0.04	0.05	0.05
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.10	0.11	0.12	0.12	0.11	0.17	0.13	0.14	0.17	0.14
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.04	0.03	0.02	0.06	0.13	0.10	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.08	0.08	0.06	0.07	0.07	0.08	0.08	0.10	0.11	0.11
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.09	0.03	0.05	0.06	0.09	0.04	0.03	0.04	0.05	0.05
PIB A CUSTO DE FATORES	0.91	0.97	0.95	0.94	0.91	0.96	0.97	0.96	0.95	0.95

ESTRUTURA

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
PARAIBA**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.21	0.21	0.22	0.22	0.22	0.18	0.18	0.21	0.22	0.25
INDUSTRIA	0.25	0.26	0.24	0.24	0.21	0.21	0.20	0.19	0.18	0.17
INDUSTRIA GERAL	0.18	0.17	0.15	0.15	0.13	0.12	0.11	0.11	0.10	0.08
CONSTRUCAO CIVIL	0.05	0.08	0.08	0.07	0.07	0.08	0.06	0.06	0.06	0.07
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.02	0.02	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
SERVICOS	0.54	0.53	0.54	0.55	0.56	0.61	0.62	0.60	0.60	0.57
COMERCIO	0.13	0.12	0.10	0.10	0.09	0.09	0.09	0.11	0.08	0.08
TRANSPORTES	0.03	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.03	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.09	0.04	0.07	0.08	0.09	0.05	0.05	0.05	0.05	0.06
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.14	0.17	0.19	0.18	0.21	0.27	0.19	0.18	0.22	0.18
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.04	0.03	0.05	0.12	0.09	0.06	0.05
OUTROS SERVICOS	0.11	0.11	0.10	0.11	0.12	0.11	0.12	0.14	0.16	0.16
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.09	0.04	0.07	0.08	0.09	0.05	0.05	0.05	0.06	0.06
PIB A CUSTO DE FATORES	0.91	0.96	0.93	0.92	0.91	0.95	0.95	0.95	0.94	0.94

**ESTRUTURA
 PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 PERNAMBUCO**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.12	0.12	0.12	0.14	0.15	0.13	0.13	0.15	0.15	0.17
INDUSTRIA	0.35	0.34	0.31	0.29	0.27	0.28	0.26	0.26	0.24	0.22
INDUSTRIA GERAL	0.27	0.25	0.21	0.21	0.18	0.17	0.16	0.16	0.14	0.13
CONSTRUCAO CIVIL	0.06	0.07	0.07	0.06	0.06	0.07	0.06	0.05	0.05	0.05
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.04	0.05	0.04	0.05	0.05
SERVICOS	0.53	0.54	0.57	0.56	0.58	0.60	0.61	0.60	0.62	0.61
COMERCIO	0.12	0.13	0.12	0.12	0.13	0.10	0.10	0.09	0.09	0.09
TRANSPORTES	0.04	0.05	0.04	0.05	0.05	0.04	0.03	0.03	0.03	0.03
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUCOES FINANCEIRAS	0.10	0.07	0.12	0.10	0.13	0.14	0.10	0.11	0.12	0.13
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.10	0.11	0.11	0.11	0.11	0.13	0.10	0.11	0.13	0.11
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.04	0.03	0.05	0.13	0.09	0.06	0.05
OUTROS SERVICOS	0.13	0.13	0.12	0.13	0.13	0.13	0.14	0.15	0.18	0.18
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.10	0.07	0.12	0.10	0.13	0.14	0.10	0.10	0.12	0.12
PIB A CUSTO DE FATORES	0.90	0.93	0.88	0.90	0.87	0.86	0.90	0.90	0.88	0.88

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

ALAGOAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.24	0.21	0.24	0.20	0.19	0.32	0.28	0.31	0.27	0.31
INDUSTRIA	0.29	0.33	0.29	0.30	0.26	0.24	0.24	0.21	0.20	0.19
INDUSTRIA GERAL	0.20	0.20	0.16	0.17	0.15	0.12	0.13	0.12	0.11	0.10
CONSTRUCAO CIVIL	0.08	0.11	0.11	0.11	0.10	0.10	0.09	0.06	0.06	0.06
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.02	0.03	0.02	0.03	0.04
SERVICOS	0.47	0.46	0.47	0.50	0.55	0.44	0.48	0.48	0.53	0.49
COMERCIO	0.11	0.11	0.10	0.13	0.09	0.09	0.09	0.09	0.10	0.09
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.11	0.06	0.09	0.09	0.11	0.06	0.08	0.09	0.07	0.08
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.13	0.14	0.14	0.12	0.13	0.16	0.12	0.14	0.17	0.15
ALUGUEIS	0.02	0.04	0.04	0.03	0.02	0.03	0.07	0.06	0.04	0.04
OUTROS SERVICOS	0.08	0.10	0.08	0.10	0.15	0.08	0.09	0.10	0.11	0.11
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.11	0.05	0.09	0.09	0.11	0.06	0.08	0.09	0.07	0.08
PIB A CUSTO DE FATORES	0.89	0.95	0.91	0.91	0.89	0.94	0.92	0.91	0.93	0.92

**ESTRUTURA
PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
SERGIPE**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.11	0.11	0.09	0.10	0.07	0.15	0.16	0.15	0.14	0.17
INDUSTRIA	0.51	0.58	0.59	0.55	0.57	0.50	0.44	0.42	0.41	0.38
INDUSTRIA GERAL	0.13	0.11	0.10	0.10	0.09	0.08	0.08	0.08	0.08	0.07
CONSTRUCAO CIVIL	0.37	0.46	0.48	0.43	0.46	0.41	0.34	0.33	0.32	0.29
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.02	0.01	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02
SERVICOS	0.38	0.31	0.32	0.35	0.36	0.35	0.40	0.42	0.44	0.44
COMERCIO	0.08	0.08	0.07	0.07	0.07	0.06	0.05	0.06	0.07	0.07
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.02	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.03
COMUNICACOES	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.09	0.02	0.04	0.04	0.04	0.02	0.04	0.03	0.04	0.04
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.08	0.09	0.08	0.09	0.12	0.13	0.12	0.14	0.13	0.12
ALUGUEIS	0.02	0.03	0.03	0.02	0.02	0.03	0.07	0.05	0.04	0.04
OUTROS SERVICOS	0.07	0.07	0.07	0.09	0.09	0.08	0.10	0.10	0.13	0.15
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.09	0.02	0.04	0.04	0.04	0.02	0.04	0.03	0.04	0.04
PIB A CUSTO DE FATORES	0.91	0.98	0.96	0.96	0.96	0.98	0.96	0.97	0.96	0.96

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

BAHIA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.17	0.18	0.14	0.19	0.19	0.14	0.16	0.17	0.18	0.21
INDUSTRIA	0.42	0.45	0.43	0.40	0.39	0.41	0.39	0.37	0.35	0.34
INDUSTRIA GERAL	0.25	0.24	0.22	0.21	0.20	0.19	0.19	0.19	0.15	0.14
CONSTRUCAO CIVIL	0.14	0.17	0.17	0.15	0.16	0.18	0.15	0.14	0.15	0.14
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.04	0.04	0.04	0.04	0.03	0.04	0.04	0.04	0.05	0.06
SERVICOS	0.40	0.37	0.43	0.40	0.42	0.45	0.46	0.46	0.47	0.45
COMERCIO	0.09	0.09	0.08	0.09	0.08	0.08	0.07	0.07	0.07	0.07
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.10	0.05	0.10	0.08	0.11	0.11	0.09	0.08	0.09	0.10
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.06	0.06	0.07	0.07	0.07	0.09	0.07	0.08	0.09	0.06
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.03	0.03	0.04	0.07	0.07	0.04	0.04
OUTROS SERVICOS	0.09	0.10	0.09	0.10	0.10	0.11	0.12	0.13	0.14	0.15
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.10	0.05	0.10	0.08	0.11	0.11	0.09	0.08	0.09	0.10
PIB A CUSTO DE FATORES	0.90	0.95	0.90	0.92	0.89	0.89	0.91	0.92	0.91	0.90

ESTRUTURA
 PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 MINAS GERAIS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.20	0.20	0.17	0.16	0.11	0.15	0.16	0.16	0.17	0.19
INDUSTRIA	0.38	0.40	0.39	0.39	0.38	0.38	0.36	0.36	0.34	0.34
INDUSTRIA GERAL	0.31	0.32	0.29	0.30	0.29	0.28	0.27	0.27	0.24	0.22
CONSTRUCAO CIVIL	0.03	0.04	0.05	0.04	0.05	0.05	0.04	0.04	0.04	0.04
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.04	0.04	0.06	0.05	0.04	0.05	0.05	0.06	0.06	0.08
SERVICOS	0.43	0.41	0.45	0.45	0.51	0.47	0.48	0.47	0.49	0.47
COMERCIO	0.08	0.09	0.07	0.08	0.09	0.07	0.07	0.06	0.06	0.06
TRANSPORTES	0.05	0.05	0.05	0.05	0.06	0.04	0.04	0.05	0.05	0.05
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.11	0.05	0.10	0.10	0.15	0.09	0.07	0.07	0.08	0.09
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.05	0.06	0.06	0.07	0.08	0.09	0.08	0.09	0.10	0.07
ALUGUEIS	0.03	0.05	0.06	0.04	0.03	0.06	0.09	0.08	0.05	0.05
OUTROS SERVICOS	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.11	0.11	0.12	0.14	0.14
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.11	0.05	0.10	0.10	0.15	0.09	0.07	0.07	0.09	0.09
PIB A CUSTO DE FATORES	0.89	0.95	0.90	0.90	0.85	0.91	0.93	0.93	0.91	0.91

ESTRUTURA
 PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 ESPIRITO SANTO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.19	0.25	0.13	0.16	0.14	0.12	0.14	0.14	0.17	0.19
INDUSTRIA	0.35	0.35	0.38	0.37	0.37	0.37	0.35	0.34	0.31	0.31
INDUSTRIA GERAL	0.28	0.27	0.28	0.28	0.27	0.26	0.25	0.25	0.23	0.21
CONSTRUCAO CIVIL	0.05	0.06	0.07	0.07	0.09	0.08	0.08	0.07	0.06	0.06
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.04
SERVICOS	0.46	0.40	0.49	0.47	0.49	0.51	0.51	0.52	0.53	0.50
COMERCIO	0.10	0.09	0.09	0.09	0.08	0.09	0.07	0.08	0.07	0.07
TRANSPORTES	0.07	0.07	0.08	0.08	0.07	0.07	0.07	0.07	0.08	0.08
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.10	0.04	0.08	0.07	0.10	0.06	0.05	0.04	0.05	0.06
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.06	0.06	0.06	0.07	0.08	0.10	0.09	0.10	0.10	0.07
ALUGUEIS	0.03	0.05	0.07	0.04	0.03	0.06	0.10	0.09	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.09	0.09	0.10	0.11	0.10	0.11	0.12	0.13	0.14	0.15
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.10	0.03	0.08	0.07	0.10	0.06	0.04	0.04	0.06	0.06
PIB A CUSTO DE FATORES	0.90	0.97	0.92	0.93	0.90	0.94	0.96	0.96	0.94	0.94

ESTRUTURA
PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
RIO DE JANEIRO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
INDUSTRIA	0.43	0.42	0.38	0.32	0.27	0.31	0.30	0.30	0.26	0.25
INDUSTRIA GERAL	0.31	0.30	0.24	0.20	0.14	0.17	0.17	0.17	0.15	0.12
CONSTRUCAO CIVIL	0.10	0.11	0.11	0.10	0.11	0.11	0.11	0.10	0.09	0.09
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.03	0.02	0.03
SERVICOS	0.56	0.56	0.61	0.67	0.72	0.67	0.69	0.69	0.72	0.73
COMERCIO	0.07	0.06	0.05	0.06	0.04	0.05	0.05	0.06	0.05	0.05
TRANSPORTES	0.04	0.04	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.11	0.12	0.20	0.27	0.37	0.21	0.19	0.18	0.19	0.09
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.10	0.11	0.11	0.11	0.11	0.14	0.11	0.10	0.16	0.25
ALUGUEIS	0.05	0.07	0.08	0.05	0.03	0.07	0.12	0.11	0.07	0.07
OUTROS SERVICOS	0.16	0.15	0.13	0.14	0.12	0.15	0.16	0.19	0.20	0.22
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.11	0.11	0.20	0.27	0.37	0.21	0.19	0.18	0.20	0.09
PIB A CUSTO DE FATORES	0.89	0.89	0.80	0.73	0.63	0.79	0.81	0.82	0.80	0.91

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

SAO PAULO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.05	0.04	0.04	0.05	0.04	0.07	0.06	0.07	0.06	0.07
INDUSTRIA	0.52	0.54	0.49	0.50	0.45	0.44	0.41	0.38	0.39	0.39
INDUSTRIA GERAL	0.49	0.50	0.45	0.46	0.41	0.40	0.36	0.34	0.35	0.33
CONSTRUCAO CIVIL	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.03	0.03	0.02	0.02	0.03	0.03	0.03	0.04
SERVICOS	0.43	0.42	0.47	0.45	0.51	0.50	0.53	0.55	0.55	0.54
COMERCIO	0.08	0.08	0.06	0.06	0.06	0.06	0.06	0.06	0.06	0.06
TRANSPORTES	0.04	0.04	0.04	0.04	0.03	0.04	0.03	0.04	0.04	0.04
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.11	0.08	0.15	0.12	0.20	0.13	0.11	0.13	0.17	0.15
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.05	0.06	0.05	0.05	0.07	0.09	0.07	0.08	0.04	0.04
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.06	0.05	0.03	0.06	0.12	0.10	0.07	0.07
OUTROS SERVICOS	0.11	0.11	0.10	0.11	0.11	0.12	0.12	0.13	0.16	0.17
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.12	0.08	0.14	0.12	0.20	0.13	0.11	0.13	0.17	0.15
PIB A CUSTO DE FATORES	0.88	0.92	0.86	0.88	0.80	0.87	0.89	0.87	0.83	0.85

ESTRUTURA
 PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 PARANA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.21	0.21	0.19	0.17	0.12	0.17	0.15	0.16	0.16	0.18
INDUSTRIA	0.35	0.39	0.36	0.38	0.36	0.34	0.34	0.37	0.38	0.41
INDUSTRIA GERAL	0.27	0.27	0.24	0.26	0.24	0.23	0.20	0.18	0.17	0.15
CONSTRUCAO CIVIL	0.05	0.06	0.07	0.08	0.08	0.05	0.04	0.10	0.11	0.12
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.04	0.05	0.05	0.05	0.04	0.06	0.11	0.10	0.10	0.14
SERVICOS	0.43	0.40	0.45	0.45	0.53	0.48	0.51	0.47	0.46	0.41
COMERCIO	0.09	0.10	0.09	0.10	0.10	0.10	0.09	0.07	0.08	0.07
TRANSPORTES	0.05	0.06	0.05	0.06	0.06	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.11	0.06	0.12	0.09	0.16	0.10	0.09	0.09	0.10	0.12
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.05	0.05	0.05	0.06	0.06	0.06	0.08	0.08	0.05	0.01
ALUGUEIS	0.02	0.03	0.04	0.03	0.02	0.04	0.07	0.05	0.03	0.03
OUTROS SERVICOS	0.09	0.10	0.09	0.11	0.11	0.11	0.12	0.12	0.13	0.12
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.12	0.06	0.11	0.09	0.16	0.10	0.09	0.09	0.11	0.12
PIB A CUSTO DE FATORES	0.88	0.94	0.89	0.91	0.84	0.90	0.91	0.91	0.89	0.88

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

SANTA CATARINA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.15	0.17	0.12	0.12	0.09	0.13	0.13	0.15	0.14	0.16
INDUSTRIA	0.46	0.45	0.44	0.42	0.41	0.40	0.38	0.38	0.38	0.39
INDUSTRIA GERAL	0.41	0.39	0.37	0.35	0.34	0.33	0.31	0.28	0.28	0.26
CONSTRUCAO CIVIL	0.03	0.04	0.05	0.05	0.06	0.04	0.04	0.08	0.08	0.09
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.03	0.04
SERVICOS	0.39	0.38	0.44	0.46	0.50	0.47	0.49	0.47	0.48	0.45
COMERCIO	0.09	0.09	0.09	0.10	0.09	0.10	0.09	0.08	0.08	0.07
TRANSPORTES	0.05	0.06	0.05	0.05	0.06	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.09	0.05	0.10	0.12	0.15	0.10	0.09	0.08	0.09	0.07
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.05	0.06	0.07	0.06	0.08	0.09	0.08	0.08	0.09	0.08
ALUGUEIS	0.02	0.03	0.04	0.03	0.02	0.04	0.07	0.06	0.04	0.04
OUTROS SERVICOS	0.08	0.08	0.08	0.09	0.09	0.09	0.10	0.11	0.12	0.12
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.09	0.05	0.10	0.12	0.15	0.10	0.09	0.08	0.09	0.07
PIB A CUSTO DE FATORES	0.91	0.95	0.90	0.88	0.85	0.90	0.91	0.92	0.91	0.93

ESTRUTURA
PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
RIO GRANDE DO SUL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.15	0.16	0.14	0.13	0.10	0.13	0.13	0.14	0.14	0.17
INDUSTRIA	0.37	0.39	0.37	0.36	0.34	0.34	0.31	0.30	0.29	0.30
INDUSTRIA GERAL	0.34	0.35	0.32	0.31	0.29	0.29	0.27	0.24	0.24	0.23
CONSTRUCAO CIVIL	0.02	0.03	0.03	0.03	0.04	0.03	0.03	0.04	0.04	0.05
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.02	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.01	0.02
SERVICOS	0.48	0.45	0.49	0.51	0.56	0.53	0.55	0.56	0.56	0.53
COMERCIO	0.10	0.10	0.09	0.10	0.09	0.10	0.10	0.09	0.09	0.08
TRANSPORTES	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.13	0.07	0.12	0.14	0.19	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.06	0.07	0.07	0.07	0.08	0.10	0.09	0.11	0.11	0.09
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.04	0.03	0.05	0.09	0.07	0.05	0.05
OUTROS SERVICOS	0.10	0.11	0.10	0.11	0.11	0.11	0.13	0.13	0.15	0.15
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.14	0.06	0.12	0.14	0.19	0.11	0.10	0.10	0.10	0.10
PIB A CUSTO DE FATORES	0.86	0.94	0.88	0.86	0.81	0.89	0.90	0.90	0.90	0.90

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

MATO GROSSO DO SUL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.31	0.33	0.28	0.25	0.19	0.23	0.24	0.24	0.25	0.28
INDUSTRIA	0.18	0.20	0.22	0.27	0.29	0.25	0.22	0.21	0.24	0.26
INDUSTRIA GERAL	0.08	0.08	0.07	0.07	0.06	0.06	0.05	0.05	0.05	0.04
CONSTRUCAO CIVIL	0.09	0.11	0.13	0.20	0.22	0.18	0.15	0.15	0.18	0.20
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02
SERVICOS	0.51	0.47	0.51	0.47	0.52	0.52	0.55	0.55	0.51	0.46
COMERCIO	0.09	0.09	0.08	0.07	0.06	0.07	0.07	0.06	0.09	0.07
TRANSPORTES	0.04	0.04	0.04	0.03	0.03	0.03	0.03	0.02	0.03	0.03
COMUNICACOES	0.02	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.13	0.08	0.13	0.12	0.16	0.10	0.11	0.11	0.12	0.14
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.08	0.09	0.08	0.09	0.11	0.12	0.10	0.11	0.05	0.00
ALUGUEIS	0.04	0.05	0.06	0.04	0.04	0.06	0.12	0.10	0.07	0.07
OUTROS SERVICOS	0.12	0.11	0.10	0.11	0.12	0.11	0.12	0.13	0.14	0.14
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0.13	0.07	0.13	0.12	0.16	0.10	0.11	0.11	0.12	0.13
PIB A CUSTO DE FATORES	0.87	0.93	0.87	0.88	0.84	0.90	0.89	0.89	0.88	0.87

ESTRUTURA
 PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 MATO GROSSO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.16	0.17	0.15	0.15	0.11	0.12	0.12	0.13	0.13	0.15
INDUSTRIA	0.24	0.27	0.29	0.35	0.35	0.31	0.28	0.27	0.32	0.34
INDUSTRIA GERAL	0.09	0.07	0.06	0.05	0.05	0.05	0.04	0.04	0.04	0.03
CONSTRUCAO CIVIL	0.13	0.18	0.21	0.28	0.28	0.25	0.23	0.21	0.25	0.27
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.03	0.04
SERVICOS	0.61	0.56	0.56	0.50	0.54	0.57	0.60	0.60	0.55	0.51
COMERCIO	0.12	0.13	0.10	0.10	0.11	0.10	0.15	0.14	0.06	0.07
TRANSPORTES	0.04	0.07	0.05	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.01
COMUNICACOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.01	0.02	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.17	0.09	0.15	0.14	0.15	0.09	0.09	0.10	0.12	0.18
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.10	0.10	0.09	0.09	0.12	0.17	0.12	0.12	0.15	0.05
ALUGUEIS	0.04	0.05	0.06	0.04	0.03	0.06	0.11	0.09	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.12	0.11	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.11	0.13	0.13
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.18	0.08	0.15	0.14	0.15	0.10	0.09	0.10	0.12	0.17
PIB A CUSTO DE FATORES	0.82	0.92	0.85	0.86	0.85	0.90	0.91	0.90	0.88	0.83

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

GOIAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.20	0.22	0.17	0.17	0.11	0.16	0.16	0.17	0.17	0.20
INDUSTRIA	0.26	0.30	0.31	0.29	0.31	0.29	0.27	0.24	0.26	0.28
INDUSTRIA GERAL	0.14	0.13	0.11	0.11	0.11	0.10	0.09	0.09	0.08	0.08
CONSTRUCAO CIVIL	0.10	0.15	0.16	0.15	0.18	0.17	0.16	0.13	0.15	0.16
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.04	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.03	0.04
SERVICOS	0.54	0.48	0.52	0.54	0.57	0.55	0.57	0.58	0.57	0.53
COMERCIO	0.12	0.11	0.10	0.10	0.09	0.09	0.09	0.09	0.09	0.08
TRANSPORTES	0.04	0.04	0.03	0.04	0.04	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.13	0.06	0.11	0.14	0.18	0.07	0.06	0.07	0.08	0.11
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.05	0.06	0.07	0.07	0.07	0.12	0.08	0.09	0.09	0.03
ALUGUEIS	0.04	0.05	0.06	0.04	0.03	0.06	0.14	0.09	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.15	0.16	0.14	0.15	0.16	0.16	0.17	0.19	0.20	0.21
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.13	0.06	0.11	0.14	0.18	0.07	0.06	0.07	0.08	0.11
PIB A CUSTO DE FATORES	0.87	0.94	0.89	0.86	0.82	0.93	0.94	0.93	0.92	0.89

**ESTRUTURA
PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
DISTRITO FEDERAL**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDUSTRIA	0.06	0.07	0.06	0.05	0.05	0.06	0.06	0.07	0.07	0.07
INDUSTRIA GERAL	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
CONSTRUCAO CIVIL	0.02	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.04	0.04
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02
SERVICOS	0.94	0.92	0.94	0.94	0.95	0.94	0.93	0.93	0.93	0.92
COMERCIO	0.02	0.02	0.02	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.01	0.01
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.37	0.33	0.46	0.50	0.50	0.39	0.37	0.35	0.36	0.27
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.35	0.34	0.28	0.28	0.30	0.35	0.30	0.32	0.34	0.41
ALUGUEIS	0.03	0.05	0.05	0.03	0.02	0.05	0.09	0.07	0.04	0.05
OUTROS SERVICOS	0.13	0.15	0.11	0.09	0.09	0.11	0.12	0.14	0.15	0.16
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.37	0.31	0.45	0.50	0.51	0.39	0.37	0.35	0.36	0.26
PIB A CUSTO DE FATORES	0.63	0.69	0.55	0.50	0.49	0.61	0.63	0.65	0.64	0.74

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

BRASIL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.11	0.11	0.09	0.10	0.08	0.10	0.10	0.11	0.11	0.13
INDUSTRIA	0.42	0.44	0.41	0.40	0.37	0.37	0.35	0.34	0.33	0.33
INDUSTRIA GERAL	0.35	0.35	0.31	0.30	0.27	0.27	0.25	0.24	0.23	0.21
CONSTRUCAO CIVIL	0.05	0.07	0.07	0.07	0.08	0.07	0.06	0.06	0.06	0.07
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.03	0.03	0.02	0.03	0.03	0.03	0.04	0.05
SERVICOS	0.47	0.45	0.50	0.50	0.56	0.53	0.55	0.56	0.56	0.54
COMERCIO	0.09	0.08	0.07	0.07	0.07	0.07	0.07	0.07	0.06	0.06
TRANSPORTES	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.03	0.04	0.04	0.04
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.12	0.08	0.14	0.14	0.21	0.13	0.11	0.12	0.14	0.12
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.07	0.08	0.08	0.08	0.09	0.11	0.09	0.10	0.09	0.09
ALUGUEIS	0.03	0.05	0.06	0.04	0.03	0.05	0.11	0.09	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.11	0.11	0.10	0.11	0.11	0.12	0.13	0.14	0.16	0.16
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.12	0.07	0.14	0.14	0.21	0.13	0.11	0.12	0.14	0.11
PIB A CUSTO DE FATORES	0.88	0.93	0.86	0.86	0.79	0.87	0.89	0.88	0.86	0.89

ESTRUTURA DO PIB POR ESTADO SEM IMPUTACAO

ANO	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.49%	0.15%	1.44%	0.07%	1.93%	0.12%	0.15%	1.00%	0.43%	1.66%	0.88%	0.71%
1986	0.45%	0.15%	1.44%	0.09%	2.09%	0.14%	0.17%	1.13%	0.47%	1.70%	0.93%	0.73%
1987	0.47%	0.15%	1.49%	0.09%	2.15%	0.17%	0.15%	1.11%	0.44%	1.65%	1.05%	0.76%
1988	0.48%	0.16%	1.58%	0.11%	2.14%	0.18%	0.15%	1.16%	0.46%	1.65%	1.06%	0.70%
1989	0.51%	0.20%	1.55%	0.12%	2.34%	0.18%	0.16%	1.15%	0.44%	1.64%	1.08%	0.73%
1990	0.55%	0.20%	1.60%	0.12%	2.21%	0.18%	0.16%	1.14%	0.49%	1.67%	0.91%	0.80%
1991	0.59%	0.20%	1.40%	0.10%	2.27%	0.16%	0.18%	1.08%	0.45%	1.83%	0.99%	0.80%
1992	0.54%	0.21%	1.33%	0.10%	2.13%	0.14%	0.18%	1.05%	0.41%	1.85%	0.89%	0.77%
1993	0.52%	0.19%	1.42%	0.11%	2.20%	0.16%	0.18%	1.12%	0.48%	1.86%	0.93%	0.79%
1994	0.49%	0.20%	1.39%	0.11%	2.28%	0.16%	0.19%	1.15%	0.48%	1.81%	0.96%	0.78%

ESTRUTURA DO PIB POR ESTADO SEM IMPUTACAO

ANO	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.49%	0.74%	0.70%	5.31%	9.79%	1.71%	11.70%	35.87%	6.20%	3.40%	7.76%	0.98%	0.76%	1.91%	1.64%	100.00%
1986	2.46%	0.67%	0.79%	5.29%	9.59%	1.78%	11.98%	35.29%	6.04%	3.47%	7.56%	1.07%	0.93%	2.02%	1.58%	100.00%
1987	2.54%	0.74%	0.80%	5.01%	9.40%	1.52%	12.18%	35.87%	5.95%	3.28%	7.26%	1.08%	0.91%	2.06%	1.74%	100.00%
1988	2.54%	0.68%	0.74%	5.11%	9.45%	1.61%	11.43%	36.59%	5.60%	3.25%	6.97%	1.13%	1.02%	2.08%	1.96%	100.00%
1989	2.70%	0.73%	0.78%	5.05%	9.48%	1.68%	11.49%	36.12%	5.42%	3.19%	6.97%	1.07%	1.04%	1.93%	2.27%	100.00%
1990	2.55%	0.85%	0.81%	4.80%	9.34%	1.61%	11.20%	36.35%	5.55%	3.24%	7.07%	1.16%	1.06%	2.17%	2.21%	100.00%
1991	2.74%	0.79%	0.75%	4.72%	9.45%	1.64%	11.29%	36.65%	5.66%	2.96%	6.65%	1.17%	1.16%	2.21%	2.13%	100.00%
1992	2.63%	0.79%	0.76%	4.77%	9.67%	1.65%	10.90%	36.34%	6.17%	3.25%	7.13%	1.15%	1.08%	2.07%	2.06%	100.00%
1993	2.64%	0.77%	0.69%	5.03%	9.86%	1.69%	11.59%	33.50%	6.47%	3.38%	7.47%	1.22%	1.14%	2.23%	2.36%	100.00%
1994	2.50%	0.77%	0.66%	4.86%	9.81%	1.67%	12.26%	32.85%	6.74%	3.44%	7.37%	1.24%	1.08%	2.19%	2.56%	100.00%

ESTRUTURA%DO%PIB%POR%ESTADO%COM%IMPUTACAO

ANO	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.46	0.14	1.32	0.07	1.82	0.11	0.16	0.98	0.41	1.71	0.86	0.69
1986	0.43	0.14	1.36	0.08	1.97	0.13	0.16	1.10	0.45	1.69	0.89	0.70
1987	0.41	0.14	1.34	0.08	1.93	0.14	0.15	1.05	0.41	1.63	0.95	0.70
1988	0.42	0.15	1.40	0.10	1.90	0.15	0.14	1.10	0.42	1.60	0.96	0.65
1989	0.41	0.17	1.30	0.09	1.93	0.14	0.15	1.08	0.39	1.61	0.94	0.63
1990	0.49	0.18	1.43	0.11	1.98	0.16	0.15	1.11	0.45	1.65	0.82	0.73
1991	0.53	0.19	1.29	0.09	2.07	0.14	0.17	1.04	0.42	1.79	0.91	0.75
1992	0.49	0.20	1.22	0.09	1.95	0.13	0.18	1.00	0.38	1.81	0.82	0.71
1993	0.46	0.18	1.28	0.10	1.97	0.14	0.18	1.04	0.44	1.77	0.84	0.72
1994	0.45	0.19	1.27	0.10	2.10	0.15	0.19	1.08	0.45	1.76	0.90	0.73

ANO	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.45	0.73	0.68	5.21	9.67	1.68	11.64	35.80	6.17	3.29	7.91	0.99	0.81	1.94	2.31	100.00
1986	2.44	0.66	0.74	5.16	9.35	1.70	12.47	35.47	5.95	3.38	7.47	1.06	0.94	1.99	2.12	100.00
1987	2.50	0.70	0.72	4.79	8.99	1.42	13.05	36.12	5.79	3.14	7.12	1.07	0.93	1.99	2.72	100.00
1988	2.42	0.64	0.66	4.77	8.95	1.49	13.44	35.69	5.27	3.18	6.94	1.10	1.02	2.07	3.36	100.00
1989	2.46	0.65	0.64	4.50	8.79	1.48	14.40	35.86	5.13	2.97	6.82	1.00	0.97	1.85	3.62	100.00
1990	2.57	0.79	0.72	4.69	8.94	1.49	12.38	36.43	5.37	3.12	6.88	1.12	1.02	2.04	3.18	100.00
1991	2.71	0.76	0.69	4.58	9.01	1.52	12.37	36.66	5.51	2.89	6.53	1.16	1.13	2.09	2.98	100.00
1992	2.59	0.76	0.69	4.60	9.20	1.52	11.76	36.80	6.00	3.12	6.98	1.13	1.06	1.97	2.82	100.00
1993	2.58	0.72	0.62	4.77	9.28	1.54	12.43	34.83	6.23	3.20	7.12	1.19	1.11	2.09	3.18	100.00
1994	2.53	0.74	0.60	4.78	9.49	1.56	11.91	34.08	6.75	3.28	7.23	1.27	1.16	2.17	3.09	100.00

ESTRUTURA DE AGROPECUARIA

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB	PE
1985	0.72%	0.28%	1.24%	0.09%	3.33%	0.11%	0.71%	2.11%	0.81%	2.40%	0.88%	1.30%	2.75%
1986	0.38%	0.39%	1.30%	0.12%	4.37%	0.18%	0.84%	2.98%	0.89%	2.73%	1.01%	1.34%	2.68%
1987	0.55%	0.41%	1.51%	0.13%	4.61%	0.14%	0.84%	2.29%	0.72%	2.41%	1.21%	1.64%	3.26%
1988	0.54%	0.33%	1.62%	0.20%	4.27%	0.17%	0.74%	2.95%	0.87%	2.66%	1.31%	1.44%	3.55%
1989	0.49%	0.46%	1.41%	0.15%	5.85%	0.14%	0.99%	3.02%	0.75%	2.32%	2.33%	1.80%	4.77%
1990	0.48%	0.34%	1.86%	0.09%	4.67%	0.12%	0.91%	2.30%	0.71%	2.35%	0.92%	1.29%	3.23%
1991	0.68%	0.37%	0.93%	0.12%	4.86%	0.11%	0.97%	2.76%	0.80%	2.65%	1.19%	1.36%	3.38%
1992	0.59%	0.38%	1.10%	0.09%	4.22%	0.10%	0.93%	2.25%	0.58%	2.56%	1.00%	1.37%	3.53%
1993	0.53%	0.38%	1.39%	0.13%	4.69%	0.14%	0.89%	2.65%	0.76%	2.52%	1.28%	1.46%	3.49%
1994	0.53%	0.38%	1.39%	0.13%	4.69%	0.14%	0.89%	2.65%	0.76%	2.52%	1.28%	1.46%	3.49%

	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	1.58%	0.67%	8.11%	16.97%	2.88%	1.79%	16.67%	11.86%	4.34%	10.90%	2.74%	1.16%	3.53%	0.07%	100.0%
1986	1.23%	0.71%	8.22%	16.42%	3.77%	1.81%	13.12%	11.22%	5.10%	10.67%	3.13%	1.45%	3.87%	0.08%	100.0%
1987	1.83%	0.69%	7.23%	16.00%	1.94%	1.86%	15.89%	11.48%	3.96%	10.99%	3.19%	1.44%	3.72%	0.07%	100.0%
1988	1.31%	0.68%	9.39%	15.00%	2.44%	2.01%	18.04%	9.16%	3.96%	9.33%	2.83%	1.60%	3.52%	0.09%	100.0%
1989	1.61%	0.60%	10.78%	12.73%	2.67%	2.50%	17.89%	7.67%	3.50%	8.92%	2.44%	1.38%	2.75%	0.06%	100.0%
1990	2.51%	1.06%	6.33%	13.78%	1.85%	2.01%	23.95%	9.20%	4.08%	8.89%	2.59%	1.24%	3.18%	0.07%	100.0%
1991	2.08%	1.11%	7.04%	14.54%	2.08%	1.90%	23.15%	8.27%	3.78%	8.46%	2.70%	1.31%	3.32%	0.08%	100.0%
1992	2.20%	0.98%	7.35%	13.82%	1.95%	1.69%	23.91%	8.68%	4.36%	9.30%	2.50%	1.31%	3.15%	0.09%	100.0%
1993	1.83%	0.83%	8.05%	14.61%	2.39%	1.97%	19.42%	9.38%	4.11%	9.51%	2.77%	1.39%	3.36%	0.08%	100.0%
1994	1.83%	0.83%	8.05%	14.61%	2.39%	1.97%	19.42%	9.38%	4.11%	9.51%	2.77%	1.39%	3.36%	0.08%	100.0%

ESTRUTURA DA INDUSTRIA TOTAL POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.31%	0.08%	1.81%	0.03%	1.69%	0.13%	0.01%	0.76%	0.23%	1.15%	0.96%	0.40%
1986	0.30%	0.04%	1.81%	0.03%	1.69%	0.09%	0.01%	0.79%	0.26%	1.17%	1.07%	0.42%
1987	0.33%	0.05%	1.87%	0.03%	1.87%	0.13%	0.01%	0.96%	0.27%	1.20%	1.21%	0.41%
1988	0.33%	0.09%	1.96%	0.05%	1.90%	0.15%	0.01%	0.95%	0.27%	1.15%	1.16%	0.38%
1989	0.35%	0.12%	1.91%	0.06%	2.13%	0.17%	0.01%	0.96%	0.27%	1.20%	1.12%	0.37%
1990	0.33%	0.10%	1.86%	0.06%	1.91%	0.15%	0.01%	0.86%	0.26%	1.21%	1.00%	0.42%
1991	0.32%	0.15%	1.89%	0.07%	1.91%	0.15%	0.01%	0.71%	0.22%	1.43%	1.11%	0.42%
1992	0.27%	0.11%	1.75%	0.05%	1.78%	0.13%	0.01%	0.78%	0.22%	1.44%	1.00%	0.41%
1993	0.22%	0.04%	1.79%	0.03%	1.01%	0.07%	0.02%	0.28%	0.17%	0.89%	0.40%	0.32%
1994	0.22%	0.04%	1.81%	0.04%	1.09%	0.08%	0.03%	0.31%	0.18%	0.87%	0.36%	0.29%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.00%	0.50%	0.82%	5.22%	8.65%	1.38%	11.77%	44.00%	5.16%	3.59%	6.95%	0.43%	0.45%	1.20%	0.32%	100.00%
1986	1.90%	0.50%	0.99%	5.29%	8.52%	1.37%	12.08%	43.50%	5.26%	3.50%	6.64%	0.49%	0.58%	1.38%	0.35%	100.00%
1987	1.87%	0.50%	1.04%	5.06%	8.49%	1.33%	12.01%	43.39%	5.11%	3.38%	6.35%	0.56%	0.66%	1.50%	0.40%	100.00%
1988	1.78%	0.48%	0.91%	4.81%	8.67%	1.37%	10.59%	44.82%	5.01%	3.32%	6.27%	0.75%	0.89%	1.50%	0.44%	100.00%
1989	1.79%	0.47%	0.99%	4.80%	9.01%	1.50%	10.60%	43.78%	4.99%	3.33%	6.29%	0.80%	0.91%	1.57%	0.48%	100.00%
1990	1.93%	0.52%	0.99%	5.23%	9.21%	1.49%	10.52%	43.38%	5.03%	3.37%	6.37%	0.77%	0.87%	1.62%	0.53%	100.00%
1991	2.05%	0.53%	0.88%	5.13%	9.34%	1.54%	10.72%	43.06%	5.46%	3.15%	5.95%	0.73%	0.93%	1.61%	0.55%	100.00%
1992	1.97%	0.47%	0.87%	5.03%	9.95%	1.54%	10.29%	41.98%	6.65%	3.55%	6.21%	0.71%	0.86%	1.42%	0.56%	100.00%
1993	1.85%	0.38%	0.22%	3.68%	10.58%	1.46%	8.18%	49.82%	6.30%	3.64%	6.92%	0.27%	0.26%	0.86%	0.34%	100.00%
1994	1.68%	0.38%	0.21%	3.58%	11.01%	1.50%	7.16%	48.89%	7.55%	3.77%	6.96%	0.31%	0.29%	0.98%	0.43%	100.00%

ESTRUTURA DA INDUSTRIA GERAL POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.21%	0.03%	1.82%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.29%	0.14%	0.97%	0.42%	0.36%
1986	0.22%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.27%	0.13%	0.90%	0.40%	0.34%
1987	0.22%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.26%	0.13%	0.88%	0.39%	0.33%
1988	0.22%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.25%	0.13%	0.86%	0.37%	0.32%
1989	0.22%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.25%	0.12%	0.83%	0.36%	0.31%
1990	0.22%	0.03%	1.84%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.25%	0.12%	0.84%	0.37%	0.32%
1991	0.22%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.26%	0.13%	0.89%	0.39%	0.33%
1992	0.21%	0.03%	1.82%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.27%	0.13%	0.91%	0.40%	0.34%
1993	0.22%	0.03%	1.84%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.24%	0.12%	0.82%	0.36%	0.31%
1994	0.21%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.23%	0.11%	0.78%	0.34%	0.29%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	1.89%	0.41%	0.25%	3.79%	8.78%	1.37%	10.39%	50.22%	4.74%	3.92%	7.69%	0.24%	0.21%	0.78%	0.20%	100.00%
1986	1.76%	0.38%	0.24%	3.53%	8.60%	1.35%	10.72%	51.10%	4.63%	3.82%	7.49%	0.24%	0.19%	0.76%	0.20%	100.00%
1987	1.72%	0.38%	0.23%	3.45%	8.37%	1.31%	10.24%	52.37%	4.53%	3.74%	7.34%	0.24%	0.19%	0.74%	0.19%	100.00%
1988	1.67%	0.36%	0.22%	3.34%	8.87%	1.39%	8.65%	53.97%	4.44%	3.67%	7.19%	0.24%	0.18%	0.73%	0.20%	100.00%
1989	1.63%	0.35%	0.22%	3.26%	9.47%	1.48%	7.45%	54.45%	4.49%	3.71%	7.27%	0.24%	0.18%	0.73%	0.22%	100.00%
1990	1.65%	0.36%	0.22%	3.30%	9.31%	1.46%	8.04%	53.52%	4.61%	3.81%	7.46%	0.24%	0.18%	0.75%	0.21%	100.00%
1991	1.74%	0.38%	0.23%	3.48%	9.59%	1.50%	8.35%	53.35%	4.37%	3.61%	7.07%	0.24%	0.19%	0.71%	0.22%	100.00%
1992	1.77%	0.39%	0.24%	3.55%	10.31%	1.61%	8.37%	52.32%	4.37%	3.61%	7.08%	0.24%	0.19%	0.72%	0.23%	100.00%
1993	1.60%	0.35%	0.21%	3.21%	9.70%	1.52%	8.10%	53.06%	4.65%	3.84%	7.54%	0.24%	0.17%	0.76%	0.22%	100.00%
1994	1.52%	0.33%	0.20%	3.04%	9.97%	1.56%	6.97%	53.63%	4.83%	4.00%	7.83%	0.24%	0.17%	0.79%	0.23%	100.00%

ESTRUTURA DA IND. DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR UNIDADE DE FEDERAÇÃO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.96%	0.36%	1.85%	0.16%	7.35%	0.51%	0.00%	3.94%	0.73%	2.44%	4.61%	0.66%
1986	0.82%	0.05%	1.81%	0.12%	6.17%	0.16%	0.00%	3.59%	0.85%	2.59%	4.78%	0.80%
1987	0.89%	0.11%	2.11%	0.10%	6.16%	0.39%	0.00%	4.12%	0.82%	2.68%	5.01%	0.73%
1988	0.87%	0.31%	2.65%	0.19%	6.48%	0.50%	0.00%	4.18%	0.82%	2.53%	4.79%	0.66%
1989	0.88%	0.42%	2.29%	0.23%	6.78%	0.56%	0.00%	3.66%	0.76%	2.63%	3.96%	0.57%
1990	0.80%	0.33%	2.05%	0.24%	5.94%	0.47%	0.00%	3.38%	0.68%	2.79%	3.61%	0.80%
1991	0.81%	0.59%	2.24%	0.26%	5.95%	0.49%	0.00%	2.72%	0.39%	3.72%	4.31%	0.77%
1992	0.51%	0.35%	1.53%	0.12%	5.06%	0.36%	0.00%	3.04%	0.37%	3.74%	3.65%	0.68%
1993	0.62%	0.39%	2.02%	0.22%	5.42%	0.42%	0.00%	2.51%	0.69%	3.41%	3.25%	0.67%
1994	0.52%	0.42%	1.69%	0.14%	5.71%	0.48%	0.00%	2.39%	0.71%	2.98%	3.86%	0.74%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.71%	1.08%	4.59%	13.05%	4.99%	1.53%	21.42%	8.51%	5.36%	1.96%	3.04%	1.59%	1.99%	3.74%	0.86%	100.00%
1986	2.60%	1.10%	5.09%	13.08%	5.60%	1.63%	20.14%	8.59%	5.62%	2.09%	2.87%	1.74%	2.57%	4.48%	1.04%	100.00%
1987	2.45%	1.06%	4.73%	10.98%	5.63%	1.46%	20.21%	9.17%	5.84%	2.21%	3.04%	1.96%	2.73%	4.31%	1.09%	100.00%
1988	2.11%	1.04%	4.03%	10.39%	5.24%	1.42%	19.37%	9.02%	5.60%	2.15%	2.82%	3.05%	4.06%	4.45%	1.27%	100.00%
1989	2.08%	0.90%	3.88%	9.74%	5.35%	1.67%	21.82%	9.01%	5.24%	2.23%	3.23%	2.87%	3.61%	4.35%	1.26%	100.00%
1990	2.38%	1.09%	4.19%	12.28%	6.26%	1.77%	19.92%	9.16%	4.13%	2.00%	2.85%	2.90%	3.65%	4.90%	1.43%	100.00%
1991	2.39%	1.04%	3.72%	11.16%	5.91%	1.91%	21.07%	9.05%	3.29%	1.81%	2.64%	2.85%	4.11%	5.26%	1.57%	100.00%
1992	2.04%	0.75%	3.60%	10.25%	5.58%	1.62%	18.51%	8.56%	9.31%	4.08%	4.34%	2.74%	3.58%	4.15%	1.51%	100.00%
1993	1.93%	0.69%	3.09%	11.00%	5.15%	1.35%	16.84%	7.33%	10.51%	3.81%	4.06%	3.39%	4.47%	4.80%	1.97%	100.00%
1994	1.72%	0.65%	2.60%	9.78%	5.11%	1.30%	16.46%	6.81%	11.83%	4.20%	5.03%	3.66%	4.58%	4.99%	1.63%	100.00%

ESTRUTURA DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB					
1985	0.14%	0.11%	1.41%	0.16%	1.89%	0.18%	0.0003%	0.41%	0.34%	0.85%	0.41%	0.44%					
1986	0.10%	0.12%	1.38%	0.18%	2.13%	0.17%	0.0003%	0.45%	0.35%	0.99%	0.40%	0.50%					
1987	0.09%	0.12%	1.64%	0.16%	2.55%	0.19%	0.0003%	0.39%	0.36%	0.84%	0.40%	0.39%					
1988	0.18%	0.12%	1.48%	0.16%	2.41%	0.16%	0.0003%	0.37%	0.41%	0.84%	0.44%	0.36%					
1989	0.20%	0.12%	1.57%	0.19%	2.54%	0.16%	0.0003%	0.38%	0.40%	0.78%	0.54%	0.38%					
1990	0.20%	0.15%	1.57%	0.19%	2.57%	0.14%	0.0004%	0.37%	0.50%	0.80%	0.51%	0.42%					
1991	0.22%	0.16%	1.64%	0.21%	2.75%	0.14%	0.0003%	0.28%	0.55%	1.14%	0.51%	0.47%					
1992	0.24%	0.22%	1.66%	0.24%	2.75%	0.13%	0.0002%	0.27%	0.51%	0.97%	0.42%	0.39%					
1993	0.28%	0.12%	1.52%	0.15%	2.40%	0.11%	0.0600%	0.53%	0.50%	1.32%	0.63%	0.41%					
1994	0.22%	0.10%	1.71%	0.20%	2.43%	0.12%	0.0700%	0.64%	0.45%	1.27%	0.44%	0.29%					
	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL	
1985	2.01%	0.36%	0.31%	8.48%	15.80%	1.20%	9.61%	33.66%	11.34%	2.36%	5.01%	0.61%	0.53%	1.52%	0.87%	100.00%	
1986	1.92%	0.43%	0.36%	9.01%	15.88%	1.03%	9.08%	30.79%	13.76%	2.65%	4.67%	0.63%	0.59%	1.69%	0.73%	100.00%	
1987	1.94%	0.34%	0.38%	7.26%	16.86%	1.17%	10.32%	34.19%	9.30%	2.45%	4.23%	0.51%	0.51%	2.47%	0.95%	100.00%	
1988	2.18%	0.35%	0.37%	6.74%	15.80%	1.04%	9.35%	35.30%	10.20%	2.38%	4.96%	0.49%	0.47%	2.45%	1.00%	100.00%	
1989	2.82%	0.37%	0.47%	6.75%	16.21%	1.11%	10.44%	32.35%	10.52%	2.42%	4.72%	0.60%	0.64%	2.24%	1.08%	100.00%	
1990	3.60%	0.62%	0.34%	6.24%	15.71%	1.03%	10.82%	31.39%	11.42%	2.60%	4.64%	0.58%	0.51%	1.77%	1.31%	100.00%	
1991	3.77%	0.75%	0.40%	6.22%	14.02%	1.08%	9.08%	29.14%	18.07%	2.17%	3.63%	0.46%	0.48%	1.56%	1.12%	100.00%	
1992	3.20%	0.53%	0.32%	5.85%	15.33%	0.87%	8.76%	30.57%	17.70%	2.11%	3.56%	0.36%	0.55%	1.41%	1.06%	100.00%	
1993	3.43%	0.56%	0.28%	6.69%	16.18%	1.07%	8.68%	29.01%	16.90%	2.32%	2.96%	0.46%	0.81%	1.52%	1.10%	100.00%	
1994	2.39%	0.57%	0.23%	5.98%	15.54%	1.21%	8.02%	28.17%	19.43%	2.76%	3.14%	0.63%	0.85%	1.83%	1.31%	100.00%	

ESTRUTURA DOS SERVICOS POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.53%	0.16%	0.89%	0.09%	1.58%	0.10%	0.16%	0.90%	0.48%	2.06%	0.76%	0.80%
1986	0.56%	0.18%	0.95%	0.12%	1.66%	0.16%	0.14%	0.94%	0.52%	1.93%	0.69%	0.82%
1987	0.46%	0.16%	0.87%	0.11%	1.48%	0.16%	0.13%	0.90%	0.46%	1.84%	0.69%	0.76%
1988	0.47%	0.17%	0.91%	0.11%	1.44%	0.15%	0.13%	0.87%	0.45%	1.75%	0.74%	0.71%
1989	0.44%	0.16%	0.88%	0.10%	1.25%	0.12%	0.12%	0.88%	0.42%	1.78%	0.63%	0.64%
1990	0.60%	0.20%	1.06%	0.14%	1.52%	0.17%	0.11%	1.06%	0.54%	1.82%	0.68%	0.84%
1991	0.63%	0.19%	0.99%	0.10%	1.66%	0.14%	0.13%	0.94%	0.48%	1.85%	0.73%	0.84%
1992	0.60%	0.22%	0.92%	0.11%	1.61%	0.13%	0.13%	0.90%	0.44%	1.90%	0.67%	0.77%
1993	0.54%	0.18%	0.93%	0.11%	1.53%	0.14%	0.13%	0.92%	0.47%	1.86%	0.70%	0.77%
1994	0.54%	0.18%	0.93%	0.11%	1.53%	0.14%	0.13%	0.92%	0.47%	1.86%	0.70%	0.77%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.78%	0.74%	0.55%	4.50%	8.86%	1.65%	13.88%	32.92%	5.74%	2.77%	8.06%	1.09%	1.06%	2.24%	4.65%	100.00%
1986	2.91%	0.67%	0.51%	4.27%	8.40%	1.51%	15.48%	33.23%	5.31%	2.85%	7.47%	1.11%	1.15%	2.11%	4.33%	100.00%
1987	2.87%	0.66%	0.47%	4.12%	8.08%	1.39%	16.01%	33.91%	5.28%	2.80%	7.03%	1.09%	1.05%	2.08%	5.13%	100.00%
1988	2.72%	0.64%	0.46%	3.84%	8.01%	1.39%	17.94%	31.83%	4.72%	2.92%	7.01%	1.04%	1.01%	2.24%	6.33%	100.00%
1989	2.59%	0.64%	0.41%	3.43%	8.10%	1.30%	18.56%	33.14%	4.87%	2.67%	6.88%	0.94%	0.95%	1.91%	6.19%	100.00%
1990	2.88%	0.66%	0.47%	4.00%	7.84%	1.43%	15.62%	34.01%	4.89%	2.76%	6.85%	1.09%	1.09%	2.11%	5.59%	100.00%
1991	3.00%	0.65%	0.50%	3.78%	7.78%	1.41%	15.33%	35.15%	5.04%	2.57%	6.54%	1.15%	1.22%	2.16%	5.03%	100.00%
1992	2.79%	0.67%	0.53%	3.80%	7.85%	1.43%	14.61%	36.15%	5.09%	2.62%	6.99%	1.13%	1.14%	2.07%	4.72%	100.00%
1993	2.82%	0.67%	0.49%	3.97%	8.12%	1.44%	15.93%	33.79%	5.12%	2.74%	7.11%	1.08%	1.08%	2.12%	5.25%	100.00%
1994	2.82%	0.67%	0.49%	3.97%	8.12%	1.44%	15.93%	33.79%	5.12%	2.74%	7.11%	1.08%	1.08%	2.12%	5.25%	100.00%

ESTRUTURA DO COMERCIO POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.63%	0.21%	1.22%	0.06%	2.30%	0.10%	0.14%	1.33%	0.70%	2.37%	0.81%	1.01%
1986	0.85%	0.21%	1.16%	0.08%	2.60%	0.18%	0.15%	1.51%	0.81%	2.43%	0.72%	1.02%
1987	0.58%	0.21%	1.25%	0.07%	2.52%	0.17%	0.13%	1.42%	0.74%	2.34%	0.73%	0.97%
1988	0.70%	0.24%	1.41%	0.07%	2.47%	0.16%	0.15%	1.31%	0.72%	2.28%	0.82%	0.90%
1989	0.55%	0.18%	1.02%	0.06%	1.84%	0.11%	0.08%	1.17%	0.59%	2.03%	0.63%	0.84%
1990	0.56%	0.20%	1.10%	0.03%	2.18%	0.12%	0.11%	1.55%	0.69%	2.17%	0.68%	0.94%
1991	0.71%	0.20%	1.01%	0.04%	2.13%	0.16%	0.12%	1.01%	0.73%	2.23%	0.67%	1.05%
1992	0.52%	0.17%	0.91%	0.10%	2.08%	0.14%	0.10%	1.04%	0.61%	2.46%	0.63%	1.15%
1993	0.47%	0.29%	0.94%	0.04%	1.83%	0.13%	0.11%	1.45%	0.74%	2.26%	0.67%	0.92%
1994	0.52%	0.28%	0.97%	0.05%	1.99%	0.14%	0.11%	1.39%	0.74%	2.32%	0.67%	0.97%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	3.55%	0.94%	0.65%	5.42%	9.48%	1.98%	10.19%	32.22%	6.71%	3.46%	9.01%	1.01%	1.16%	2.65%	0.67%	100.00%
1986	3.66%	0.83%	0.67%	5.47%	9.40%	1.86%	9.27%	31.60%	6.94%	3.78%	9.10%	1.10%	1.46%	2.52%	0.62%	100.00%
1987	4.01%	0.94%	0.68%	5.60%	9.04%	1.77%	9.35%	31.74%	7.09%	3.82%	9.09%	1.12%	1.29%	2.69%	0.62%	100.00%
1988	3.90%	1.11%	0.64%	5.42%	9.27%	1.78%	9.89%	30.56%	6.86%	4.19%	9.27%	1.07%	1.33%	2.80%	0.70%	100.00%
1989	4.75%	0.91%	0.63%	5.03%	11.32%	1.77%	9.36%	30.45%	7.54%	4.00%	9.55%	0.92%	1.65%	2.46%	0.56%	100.00%
1990	3.56%	0.99%	0.63%	5.06%	8.31%	1.82%	9.50%	31.77%	7.70%	4.25%	10.05%	1.19%	1.50%	2.66%	0.69%	100.00%
1991	4.05%	1.04%	0.53%	5.05%	8.83%	1.68%	9.89%	30.95%	7.42%	3.86%	9.39%	1.15%	2.54%	2.89%	0.67%	100.00%
1992	3.64%	0.99%	0.65%	4.95%	8.61%	1.80%	10.34%	31.97%	6.74%	3.93%	9.80%	1.05%	2.25%	2.71%	0.66%	100.00%
1993	3.62%	1.12%	0.69%	5.33%	8.99%	1.77%	9.60%	30.85%	8.03%	3.83%	10.37%	1.60%	0.97%	2.75%	0.63%	100.00%
1994	3.66%	1.09%	0.66%	5.24%	8.89%	1.75%	9.78%	31.54%	7.71%	3.78%	9.64%	1.47%	1.32%	2.72%	0.61%	100.00%

ESTRUTURA DOS TRANSPORTES POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB				
1985	0.19%	0.05%	0.92%	0.02%	1.20%	0.01%	0.09%	0.27%	0.19%	1.26%	0.66%	0.50%				
1986	0.19%	0.06%	0.62%	0.03%	1.26%	0.02%	0.11%	0.33%	0.21%	1.43%	0.44%	0.60%				
1987	0.16%	0.05%	0.57%	0.03%	1.19%	0.02%	0.08%	0.31%	0.20%	1.33%	0.46%	0.48%				
1988	0.25%	0.04%	1.00%	0.03%	1.17%	0.01%	0.08%	0.31%	0.18%	1.37%	0.90%	0.43%				
1989	0.20%	0.04%	1.00%	0.04%	1.33%	0.05%	0.05%	0.26%	0.15%	1.36%	0.71%	0.41%				
1990	0.17%	0.04%	1.18%	0.03%	1.18%	0.01%	0.07%	0.40%	0.19%	1.40%	0.47%	0.48%				
1991	0.18%	0.03%	0.92%	0.03%	1.05%	0.02%	0.07%	0.29%	0.24%	1.53%	0.45%	0.52%				
1992	0.18%	0.03%	0.74%	0.03%	1.00%	0.03%	0.06%	0.25%	0.21%	1.61%	0.37%	0.52%				
1993	0.13%	0.03%	0.60%	0.00%	0.84%	0.02%	0.06%	0.34%	0.24%	1.58%	0.31%	0.42%				
1994	0.13%	0.03%	0.60%	0.00%	0.84%	0.02%	0.06%	0.34%	0.24%	1.58%	0.31%	0.42%				
	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.50%	0.28%	0.38%	2.94%	11.84%	3.13%	11.14%	35.05%	8.30%	4.35%	9.86%	0.95%	0.89%	1.82%	1.21%	100.00%
1986	2.95%	0.25%	0.36%	3.06%	11.47%	2.77%	10.74%	34.56%	8.15%	4.70%	9.95%	1.08%	1.71%	1.92%	1.02%	100.00%
1987	2.96%	0.25%	0.39%	2.93%	10.97%	2.86%	11.17%	36.41%	8.11%	4.49%	9.34%	1.02%	1.14%	1.82%	1.24%	100.00%
1988	3.07%	0.40%	0.42%	3.00%	11.83%	2.94%	11.51%	35.57%	7.50%	4.38%	8.50%	0.93%	0.68%	1.88%	1.63%	100.00%
1989	3.32%	0.29%	0.36%	2.73%	13.30%	2.79%	10.89%	33.60%	7.70%	5.11%	9.26%	0.92%	0.76%	1.80%	1.57%	100.00%
1990	2.64%	0.33%	0.35%	3.00%	10.79%	3.04%	10.70%	37.01%	7.62%	4.59%	9.36%	0.90%	0.74%	1.86%	1.43%	100.00%
1991	2.66%	0.34%	0.38%	3.08%	11.24%	3.13%	10.83%	37.20%	7.51%	4.15%	9.04%	0.89%	0.63%	1.93%	1.66%	100.00%
1992	2.49%	0.27%	0.42%	2.73%	11.61%	3.12%	10.74%	37.65%	7.84%	4.18%	9.31%	0.76%	0.58%	1.91%	1.37%	100.00%
1993	2.29%	0.28%	0.40%	2.43%	11.39%	3.18%	9.97%	38.32%	8.23%	4.43%	10.01%	1.05%	0.46%	1.72%	1.30%	100.00%
1994	2.29%	0.28%	0.40%	2.43%	11.39%	3.18%	9.97%	38.32%	8.23%	4.43%	10.01%	1.05%	0.46%	1.72%	1.30%	100.00%

ESTRUTURA DE COMUNICACOES POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.64%	0.13%	0.91%	0.44%	1.19%	0.07%	0.01%	0.79%	0.47%	1.97%	0.63%	0.72%
1986	0.49%	0.10%	0.84%	0.08%	1.19%	0.04%	0.01%	0.78%	0.45%	1.38%	0.57%	0.71%
1987	0.65%	0.15%	0.77%	0.12%	1.30%	0.10%	0.01%	0.96%	0.54%	1.86%	0.69%	0.88%
1988	0.68%	0.12%	0.66%	0.12%	1.56%	0.07%	0.01%	0.86%	0.59%	1.85%	0.56%	0.79%
1989	0.70%	0.12%	0.69%	0.21%	1.26%	0.06%	0.01%	0.33%	0.50%	2.23%	0.45%	0.28%
1990	0.52%	0.06%	0.89%	0.09%	1.23%	0.07%	0.01%	0.89%	0.49%	1.70%	0.67%	0.78%
1991	0.45%	0.07%	0.49%	0.11%	1.32%	0.09%	0.01%	1.06%	0.50%	1.23%	0.68%	0.85%
1992	0.44%	0.10%	0.83%	0.07%	1.38%	0.07%	0.01%	0.82%	0.29%	1.45%	0.66%	0.73%
1993	0.51%	0.17%	0.95%	0.12%	1.52%	0.15%	0.09%	0.92%	0.24%	1.81%	0.73%	0.80%
1994	0.58%	0.18%	0.90%	0.04%	1.33%	0.16%	0.05%	0.87%	0.50%	2.00%	0.80%	0.72%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.58%	0.52%	0.46%	4.11%	8.15%	1.44%	14.78%	39.34%	5.72%	2.76%	4.98%	1.86%	0.35%	1.97%	2.99%	100.00%
1986	2.35%	0.46%	0.42%	6.08%	9.97%	1.35%	18.05%	35.68%	5.42%	2.36%	4.73%	1.87%	0.37%	1.84%	2.40%	100.00%
1987	2.55%	0.54%	0.48%	3.98%	8.14%	1.79%	14.76%	39.02%	5.94%	2.28%	5.16%	1.95%	0.39%	2.08%	2.93%	100.00%
1988	2.36%	0.61%	0.49%	2.06%	8.85%	1.71%	14.99%	41.11%	5.41%	2.59%	4.66%	1.34%	0.31%	2.21%	3.42%	100.00%
1989	2.52%	0.66%	0.33%	2.77%	8.77%	1.90%	15.37%	39.94%	7.00%	1.85%	5.93%	0.85%	0.34%	1.22%	3.73%	100.00%
1990	2.56%	0.51%	0.39%	3.90%	7.70%	1.55%	15.91%	36.97%	6.18%	2.65%	6.46%	1.31%	1.11%	2.19%	3.20%	100.00%
1991	2.56%	0.53%	0.41%	4.28%	8.18%	1.72%	15.77%	36.70%	6.04%	2.06%	6.87%	1.25%	1.28%	1.80%	3.68%	100.00%
1992	2.51%	0.53%	0.35%	3.85%	7.56%	1.49%	17.12%	37.50%	5.82%	2.26%	6.28%	1.18%	1.16%	2.04%	3.52%	100.00%
1993	2.76%	0.58%	0.47%	3.08%	8.01%	1.55%	15.76%	36.05%	5.02%	3.43%	6.61%	1.40%	1.66%	2.01%	3.60%	100.00%
1994	1.73%	0.57%	0.42%	4.01%	8.09%	1.66%	15.70%	35.55%	5.92%	3.31%	6.76%	1.25%	1.21%	1.72%	3.97%	100.00%

ESTRUTURA DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.17%	0.08%	0.41%	0.04%	0.98%	0.03%	0.22%	0.82%	0.27%	2.09%	0.64%	0.55%
1986	0.10%	0.08%	0.37%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.71%	0.20%	1.50%	0.36%	0.34%
1987	0.10%	0.08%	0.37%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.71%	0.20%	1.50%	0.36%	0.34%
1988	0.08%	0.07%	0.29%	0.01%	0.46%	0.01%	0.12%	0.75%	0.19%	1.28%	0.42%	0.35%
1989	0.05%	0.05%	0.33%	0.00%	0.36%	0.01%	0.08%	0.80%	0.20%	1.49%	0.42%	0.28%
1990	0.08%	0.05%	0.31%	0.01%	0.41%	0.01%	0.09%	0.87%	0.19%	1.50%	0.25%	0.28%
1991	0.09%	0.13%	0.46%	0.02%	0.55%	0.01%	0.11%	0.76%	0.18%	1.45%	0.24%	0.33%
1992	0.09%	0.12%	0.39%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.67%	0.16%	1.51%	0.26%	0.29%
1993	0.09%	0.11%	0.41%	0.02%	0.56%	0.02%	0.12%	0.52%	0.18%	1.24%	0.29%	0.29%
1994	0.13%	0.05%	0.35%	0.02%	0.70%	0.02%	0.20%	0.51%	0.23%	1.41%	0.39%	0.37%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.11%	0.66%	0.51%	4.43%	8.78%	1.45%	11.20%	35.27%	5.99%	2.46%	9.01%	1.13%	1.21%	2.21%	7.28%	100.00%
1986	2.23%	0.47%	0.22%	3.45%	6.38%	0.77%	18.57%	37.65%	4.77%	2.29%	6.27%	1.03%	1.02%	1.57%	8.88%	100.00%
1987	2.23%	0.47%	0.22%	3.45%	6.38%	0.77%	18.57%	37.65%	4.77%	2.29%	6.27%	1.03%	1.02%	1.57%	8.88%	100.00%
1988	1.73%	0.41%	0.16%	2.75%	5.98%	0.75%	25.47%	30.31%	3.31%	2.76%	6.77%	0.89%	0.97%	2.02%	11.70%	100.00%
1989	1.59%	0.36%	0.12%	2.43%	6.21%	0.74%	25.37%	34.88%	4.04%	2.16%	6.28%	0.75%	0.69%	1.57%	8.75%	100.00%
1990	2.73%	0.38%	0.12%	3.92%	6.26%	0.69%	20.30%	37.00%	4.20%	2.33%	5.62%	0.88%	0.75%	1.15%	9.62%	100.00%
1991	2.45%	0.52%	0.23%	3.47%	5.53%	0.61%	20.90%	36.76%	4.36%	2.36%	5.62%	1.09%	0.92%	1.13%	9.73%	100.00%
1992	2.36%	0.59%	0.20%	3.29%	5.58%	0.57%	18.42%	40.39%	4.68%	2.13%	5.77%	1.04%	0.92%	1.22%	8.61%	100.00%
1993	2.19%	0.38%	0.17%	3.17%	5.71%	0.61%	17.64%	43.00%	4.74%	2.08%	4.99%	1.01%	0.96%	1.23%	8.27%	100.00%
1994	2.72%	0.48%	0.20%	4.17%	7.03%	0.78%	9.24%	43.62%	6.85%	2.06%	6.12%	1.48%	1.73%	2.01%	7.11%	100.00%

ESTRUTURA DAS ADMINISTRACOES PUBLICAS POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	1.15%	0.41%	1.21%	0.24%	1.72%	0.28%	0.34%	0.96%	0.90%	2.51%	1.17%	1.38%
1986	0.83%	0.42%	1.47%	0.41%	1.83%	0.50%	0.34%	1.01%	0.94%	2.22%	1.18%	1.50%
1987	0.82%	0.39%	1.34%	0.41%	1.84%	0.58%	0.34%	1.07%	0.98%	2.33%	1.44%	1.68%
1988	0.79%	0.43%	1.37%	0.48%	1.84%	0.58%	0.34%	1.00%	0.91%	2.13%	1.40%	1.45%
1989	0.99%	0.47%	1.74%	0.44%	2.00%	0.44%	0.34%	1.22%	0.95%	2.16%	1.08%	1.41%
1990	1.12%	0.55%	1.75%	0.50%	1.96%	0.52%	0.23%	1.37%	1.16%	1.95%	1.21%	1.73%
1991	0.88%	0.46%	1.25%	0.35%	2.35%	0.39%	0.40%	1.16%	0.91%	1.92%	1.25%	1.56%
1992	0.86%	0.64%	1.16%	0.35%	2.22%	0.34%	0.40%	1.20%	0.85%	1.96%	1.14%	1.28%
1993	0.74%	0.37%	1.42%	0.41%	2.25%	0.41%	0.36%	1.42%	1.03%	2.29%	1.53%	1.64%
1994	0.50%	0.44%	1.35%	0.39%	1.82%	0.37%	0.27%	1.45%	0.87%	1.81%	1.36%	1.44%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	3.27%	1.31%	0.79%	4.53%	7.32%	1.29%	17.00%	23.87%	4.08%	2.48%	6.92%	1.11%	1.14%	1.49%	11.15%	100.00%
1986	3.23%	1.18%	0.81%	3.89%	6.56%	1.30%	17.72%	26.78%	3.47%	2.54%	6.94%	1.20%	1.21%	1.45%	9.05%	100.00%
1987	3.42%	1.25%	0.75%	4.16%	7.11%	1.17%	18.08%	24.10%	4.02%	2.86%	6.04%	1.10%	1.13%	1.67%	9.89%	100.00%
1988	3.36%	0.98%	0.77%	4.36%	7.47%	1.26%	18.13%	23.68%	3.61%	2.45%	5.60%	1.19%	1.15%	1.69%	11.60%	100.00%
1989	2.82%	0.95%	0.81%	3.66%	7.25%	1.30%	16.84%	25.77%	3.33%	2.53%	5.87%	1.15%	1.22%	1.37%	11.87%	100.00%
1990	2.92%	1.09%	0.81%	3.59%	7.17%	1.36%	15.60%	27.44%	3.03%	2.41%	5.95%	1.20%	1.50%	2.18%	9.71%	100.00%
1991	2.94%	1.02%	0.89%	3.51%	7.82%	1.51%	14.54%	27.81%	4.54%	2.41%	6.10%	1.20%	1.41%	1.72%	9.71%	100.00%
1992	2.75%	1.05%	0.98%	3.62%	8.01%	1.51%	12.15%	29.52%	4.58%	2.65%	7.50%	1.29%	1.24%	1.76%	8.99%	100.00%
1993	3.47%	1.32%	0.83%	4.75%	9.66%	1.68%	20.93%	12.96%	3.36%	3.12%	8.15%	0.58%	1.77%	2.06%	11.50%	100.00%
1994	3.02%	1.21%	0.76%	3.21%	7.31%	1.26%	32.57%	13.01%	0.66%	3.02%	6.94%	0.03%	0.59%	0.78%	13.58%	100.00%

ESTRUTURA DOS ALUGUEIS POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.81%	0.12%	1.18%	0.06%	1.90%	0.10%	0.02%	1.13%	0.35%	1.51%	0.81%	0.67%
1986	0.85%	0.12%	1.18%	0.07%	1.91%	0.10%	0.02%	1.13%	0.35%	1.52%	0.81%	0.67%
1987	0.82%	0.11%	1.08%	0.06%	1.75%	0.09%	0.02%	1.01%	0.32%	1.35%	0.75%	0.62%
1988	0.86%	0.11%	1.08%	0.07%	1.76%	0.09%	0.02%	0.94%	0.30%	1.22%	0.70%	0.57%
1989	1.12%	0.13%	1.34%	0.09%	2.18%	0.11%	0.02%	1.11%	0.35%	1.39%	0.75%	0.61%
1990	1.26%	0.14%	1.43%	0.10%	2.33%	0.12%	0.02%	1.21%	0.39%	1.60%	0.89%	0.71%
1991	1.28%	0.14%	1.38%	0.10%	2.26%	0.12%	0.02%	1.28%	0.41%	1.85%	1.09%	0.86%
1992	1.38%	0.14%	1.42%	0.11%	2.32%	0.13%	0.02%	1.22%	0.39%	1.70%	0.96%	0.76%
1993	1.63%	0.16%	1.60%	0.13%	2.62%	0.14%	0.02%	1.23%	0.40%	1.58%	0.87%	0.68%
1994	1.68%	0.15%	1.58%	0.13%	2.58%	0.14%	0.02%	1.21%	0.39%	1.57%	0.84%	0.65%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.39%	0.54%	0.45%	4.90%	8.77%	1.52%	19.05%	33.57%	4.15%	2.32%	7.13%	1.05%	1.05%	2.09%	2.35%	100.00%
1986	2.38%	0.52%	0.44%	4.60%	9.80%	1.71%	18.27%	33.47%	4.05%	2.33%	7.19%	1.08%	1.05%	2.09%	2.32%	100.00%
1987	2.24%	0.48%	0.41%	4.17%	9.60%	1.69%	17.54%	36.16%	4.03%	2.29%	6.84%	1.12%	1.06%	2.11%	2.29%	100.00%
1988	2.16%	0.45%	0.38%	3.75%	8.97%	1.59%	17.09%	38.91%	3.67%	2.13%	6.42%	1.17%	1.08%	2.15%	2.36%	100.00%
1989	2.14%	0.47%	0.41%	4.21%	9.57%	1.71%	16.21%	37.00%	3.82%	2.16%	6.19%	1.22%	1.09%	2.18%	2.40%	100.00%
1990	2.55%	0.49%	0.42%	3.83%	9.44%	1.71%	14.70%	36.77%	3.86%	2.20%	6.21%	1.28%	1.11%	2.23%	2.98%	100.00%
1991	3.26%	0.51%	0.44%	3.15%	7.86%	1.43%	14.07%	40.43%	3.44%	1.91%	5.13%	1.33%	1.12%	2.61%	2.52%	100.00%
1992	2.75%	0.49%	0.43%	3.54%	8.19%	1.50%	14.29%	40.45%	3.57%	2.02%	5.48%	1.36%	1.12%	2.14%	2.13%	100.00%
1993	2.43%	0.46%	0.40%	3.51%	8.19%	1.52%	14.17%	39.71%	3.57%	2.13%	5.97%	1.40%	1.12%	2.17%	2.19%	100.00%
1994	2.22%	0.44%	0.39%	3.54%	8.28%	1.55%	13.43%	40.16%	3.62%	2.17%	5.98%	1.45%	1.13%	2.25%	2.42%	100.00%

ESTRUTURA DE OUTROS SERVICOS POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB				
1985	0.45%	0.12%	0.85%	0.06%	1.65%	0.10%	0.07%	0.80%	0.41%	1.95%	0.60%	0.66%				
1986	0.49%	0.12%	0.87%	0.06%	1.66%	0.10%	0.07%	0.80%	0.41%	2.05%	0.60%	0.66%				
1987	0.50%	0.12%	0.92%	0.06%	1.66%	0.10%	0.07%	0.80%	0.41%	2.05%	0.59%	0.67%				
1988	0.51%	0.12%	0.96%	0.06%	1.67%	0.11%	0.07%	0.79%	0.41%	2.04%	0.61%	0.64%				
1989	0.51%	0.13%	0.96%	0.06%	1.67%	0.10%	0.07%	0.79%	0.41%	2.03%	0.60%	0.69%				
1990	0.51%	0.13%	0.97%	0.06%	1.65%	0.11%	0.07%	0.80%	0.41%	2.05%	0.59%	0.70%				
1991	0.50%	0.13%	0.97%	0.06%	1.61%	0.12%	0.07%	0.78%	0.40%	2.10%	0.60%	0.71%				
1992	0.50%	0.13%	0.93%	0.06%	1.57%	0.12%	0.07%	0.77%	0.40%	2.15%	0.59%	0.71%				
1993	0.51%	0.13%	0.92%	0.06%	1.56%	0.12%	0.07%	0.78%	0.40%	2.18%	0.59%	0.72%				
1994	0.52%	0.13%	0.94%	0.07%	1.56%	0.13%	0.07%	0.78%	0.40%	2.21%	0.58%	0.73%				
	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.80%	0.56%	0.46%	4.34%	8.47%	1.37%	16.92%	35.30%	5.34%	2.31%	6.99%	1.09%	0.89%	2.68%	2.78%	100.00%
1986	2.82%	0.56%	0.49%	4.38%	8.57%	1.39%	16.81%	35.17%	5.23%	2.34%	6.89%	1.06%	0.89%	2.74%	2.79%	100.00%
1987	2.86%	0.55%	0.50%	4.35%	8.53%	1.40%	16.74%	35.17%	5.24%	2.41%	6.81%	1.05%	0.88%	2.72%	2.83%	100.00%
1988	2.86%	0.55%	0.53%	4.30%	8.37%	1.41%	16.44%	35.65%	5.26%	2.41%	6.73%	1.06%	0.88%	2.72%	2.85%	100.00%
1989	2.83%	0.92%	0.53%	4.24%	8.23%	1.40%	16.25%	35.79%	5.23%	2.34%	6.74%	1.06%	0.88%	2.72%	2.84%	100.00%
1990	2.88%	0.52%	0.51%	4.26%	8.31%	1.42%	16.13%	35.95%	5.26%	2.41%	6.71%	1.07%	0.91%	2.77%	2.86%	100.00%
1991	2.90%	0.53%	0.52%	4.29%	8.18%	1.41%	16.04%	36.09%	5.35%	2.38%	6.69%	1.06%	0.90%	2.74%	2.88%	100.00%
1992	2.92%	0.53%	0.53%	4.25%	8.13%	1.42%	16.20%	36.15%	5.16%	2.39%	6.73%	1.06%	0.89%	2.71%	2.95%	100.00%
1993	2.92%	0.52%	0.53%	4.26%	8.12%	1.42%	16.17%	36.00%	5.14%	2.41%	6.74%	1.07%	0.90%	2.75%	3.00%	100.00%
1994	2.88%	0.52%	0.54%	4.28%	8.23%	1.44%	15.99%	35.86%	5.16%	2.46%	6.69%	1.09%	0.93%	2.79%	3.02%	100.00%

ESTRUTURA DE IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERM. FINANCEIRA POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.17%	0.08%	0.41%	0.04%	0.98%	0.03%	0.22%	0.82%	0.27%	2.09%	0.64%	0.55%
1986	0.10%	0.08%	0.37%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.71%	0.20%	1.50%	0.36%	0.34%
1987	0.10%	0.08%	0.37%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.71%	0.20%	1.50%	0.36%	0.34%
1988	0.08%	0.07%	0.29%	0.01%	0.46%	0.01%	0.12%	0.75%	0.19%	1.28%	0.42%	0.35%
1989	0.05%	0.05%	0.33%	0.00%	0.36%	0.01%	0.08%	0.80%	0.20%	1.49%	0.42%	0.28%
1990	0.08%	0.05%	0.31%	0.01%	0.41%	0.01%	0.09%	0.87%	0.19%	1.50%	0.25%	0.28%
1991	0.09%	0.13%	0.46%	0.02%	0.55%	0.01%	0.11%	0.76%	0.18%	1.45%	0.24%	0.33%
1992	0.09%	0.12%	0.39%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.67%	0.16%	1.51%	0.26%	0.29%
1993	0.09%	0.11%	0.41%	0.02%	0.56%	0.02%	0.12%	0.52%	0.18%	1.24%	0.29%	0.29%
1994	0.13%	0.05%	0.35%	0.02%	0.70%	0.02%	0.20%	0.51%	0.23%	1.41%	0.39%	0.37%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.11%	0.66%	0.51%	4.43%	8.78%	1.45%	11.20%	35.27%	5.99%	2.46%	9.01%	1.13%	1.21%	2.21%	7.28%	100.00%
1986	2.23%	0.47%	0.22%	3.45%	6.38%	0.77%	18.57%	37.65%	4.77%	2.29%	6.27%	1.03%	1.02%	1.57%	8.88%	100.00%
1987	2.23%	0.47%	0.22%	3.45%	6.38%	0.77%	18.57%	37.65%	4.77%	2.29%	6.27%	1.03%	1.02%	1.57%	8.88%	100.00%
1988	1.73%	0.41%	0.16%	2.75%	5.98%	0.75%	25.47%	30.31%	3.31%	2.76%	6.77%	0.89%	0.97%	2.02%	11.70%	100.00%
1989	1.59%	0.36%	0.12%	2.43%	6.21%	0.74%	25.37%	34.88%	4.04%	2.16%	6.28%	0.75%	0.69%	1.57%	8.75%	100.00%
1990	2.73%	0.38%	0.12%	3.92%	6.26%	0.69%	20.30%	37.00%	4.20%	2.33%	5.62%	0.88%	0.75%	1.15%	9.62%	100.00%
1991	2.45%	0.52%	0.23%	3.47%	5.53%	0.61%	20.90%	36.76%	4.36%	2.36%	5.62%	1.09%	0.92%	1.13%	9.73%	100.00%
1992	2.36%	0.59%	0.20%	3.29%	5.58%	0.57%	18.42%	40.39%	4.68%	2.13%	5.77%	1.04%	0.92%	1.22%	8.61%	100.00%
1993	2.19%	0.38%	0.17%	3.17%	5.71%	0.61%	17.64%	43.00%	4.74%	2.08%	4.99%	1.01%	0.96%	1.23%	8.27%	100.00%
1994	2.72%	0.48%	0.20%	4.17%	7.03%	0.78%	9.24%	43.62%	6.85%	2.06%	6.12%	1.48%	1.73%	2.01%	7.11%	100.00%

PUBLICAÇÕES DO IPEA (TEXTOS)

1995/1996

TEXTO PARA DISCUSSÃO - TD

- Nº 362 - *Descentralização da Educação Básica: Lições da Experiência*, José Amaral Sobrinho, janeiro 1995, 14p.
- Nº 363 - *CAIC: Solução ou Problema?*, José Amaral Sobrinho e Marta Maria de Alencar Parente, janeiro 1995, 23p.
- Nº 364 - *Descentralização: Um Processo a Ser Acompanhado e Avaliado (ou do finja que eu finjo ao faça que nós vemos)*, Ronaldo Coutinho Garcia, janeiro 1995, 17p.
- Nº 365 - *Prioridades e Orientação dos Gastos Públicos em Agricultura no Brasil*, José Garcia Gasques e Carlos M. Villa Verde, janeiro 1995, 21p.
- Nº 366 - *Pobreza, Estrutura Familiar e Trabalho*, Ricardo Paes de Barros e Rosane Silva Pinto de Mendonça, fevereiro 1995, 27p.
- Nº 367 - *Intermodalidade, Intramodalidade e o Transporte de Longa Distância no Brasil*, Newton de Castro, fevereiro 1995, 21p.
- Nº 368 - *Governabilidade e Pobreza O Desafio dos Números*, Sonia Rocha, fevereiro 1995, 29p.
- Nº 369 - *Federalismo e Regionalização dos Recursos Públicos*, Lena Lavinias, Manoel Augusto Magina e Monica Couto e Silva, abril 1995, 20 p.
- Nº 370 - *Economia Política da Saúde: Uma Perspectiva Quantitativa*, Adriane Zaeyen e outros, abril 1995. (em elaboração)
- Nº 371 - *Os Incentivos Fiscais à Indústria da Zona Franca de Manaus: Uma Avaliação (Relatório Final)*, Flávio Tavares Lyra, maio 1995, 176 p.
- Nº 372 - *A Macroeconomia do Desenvolvimento Nordeste: 1960/1964*, Gustavo Maia Gomes e José Raimundo Vergolino, maio 1995, 109 p.
- Nº 373 - *Uma Nota Sobre o Regime de Origem no Mercosul*, Honorio Kume, maio 1995, 20 p.
- Nº 374 - *Interindustry Wage Differentials*, Armando Castelar Pinheiro e Lauro Ramos, maio 1995, 28 p.
- Nº 375 - *A Dinâmica Regional Recente da Economia Brasileira e suas Perspectivas*, Clélio Campolina Diniz, junho 1995, 39 p.
- Nº 376 - *Qualificação Profissional: Uma Proposta de Política Pública*, Carlos Alberto dos Santos Vieira e Edgard Luiz Gutierrez Alves, junho 1995, 25 p.
- Nº 377 - *Os Determinantes da Desigualdade no Brasil*, Ricardo P. de Barros e Rosane Silva P. de Mendonça, julho 1995, 63 p.
- Nº 378 - *Coping with Change in the Economy: New Technologies, Organisational Innovation and Economies of Scale and Scope and Scope in the Brazilian Engineering Industry*, Ruy de Quadros Carvalho, julho 1995, 60 p.
- Nº 379 - *Impactos da Seguridade Social: Alguns Aspectos Conceituais*, Francisco Eduardo B. de Oliveira e Kaizô I. Beltrão, agosto 1995, 17 p.
- Nº 380 - *Ajuste Macroeconômico e Flexibilidade do Mercado de Trabalho no Brasil: 1981/92*, André Urani, setembro 1995, 66 p. (em fase de elaboração)
- Nº 381 - *Uma Avaliação da Qualidade do Emprego no Brasil*, Ricardo Paes de Barros e Rosane Silva Pinto de Mendonça, setembro 1995, 75 p.
- Nº 382 - *A Tributação do Comércio Interestadual: ICMS Atual versus ICMS Partilhado*, Ricardo Varsano, setembro 1995, 14 p.

- Nº 383 - *Legislação de Direitos Compensatórios e sua Aplicação a Produtos Agrícolas no Brasil*, Guida Piani, setembro 1995, 30 p.
- Nº 384 - *Qualidade da Educação Infantil - Desenvolvimento Integral e Integrado*, Pedro Demo, outubro 1995, 45 p.
- Nº 385 - *Política de Concorrência: Tendências Recentes e o Estado da Arte no Brasil*, Lúcia Helena Salgado, outubro 1995, 58 p.
- Nº 386 - *Estratificação de Empresas: Histórico e Proposta de Classificação*, Paulo Tafner, outubro 1995, 57 p.
- Nº 387 - *Projeto Áridas - Nordeste: Uma Estratégia para Geração de Emprego e Renda*, Ricardo R. A. Lima, outubro 1995, 42 p.
- Nº 388 - *Ensino Superior: Uma Agenda para Repensar seu Desenvolvimento*, Raulino Tramontin, outubro 1995, 26 p.
- Nº 389 - *Financial Liberalization and the Role of the State in Financial Markets*, Heitor Almeida, novembro 1995, 16 p.
- Nº 390 - *Federalismo e Desenvolvimento Regional: Debates da Revisão Constitucional*, Lena Lavinas e Manoel A. Magina, novembro 1995, 30 p. + anexos.
- Nº 391 - *Cidadania e Direitos Humanos — sob o Olhar das Políticas Públicas*, Pedro Demo e Liliãe Lúcia Nunes de Aranha Oliveira, novembro 1995, 91 p.
- Nº 392 - *Novas Fontes de Recursos, Propostas e Experiências de Financiamento Rural*, José Garcia Gasques e Carlos Monteiro Vila Verde, dezembro 1995, 38 p.
- Nº 393 - *O Modelo Monetário de Determinação da Taxa de Câmbio: Testes para o Brasil*, José W. Rossi, dezembro 1995, 28 p.
- Nº - 394 - *Reforma da Previdência na Argentina*, Francisco de Oliveira Barreto, dezembro 1995, 14 p.
- Nº 395 - *Estoques Governamentais de Alimentos e Preços Públicos*, Guilherme C. Delgado, dezembro 1995, 34 p.
- Nº 396 - *O Processo da Reforma Tributária*, Fernando Rezende, janeiro 1996, 18 p.
- Nº 397 - *Gestão da Qualidade: evolução histórica, conceitos básicos e aplicação na educação*, Ose Mary Juliano Longo, janeiro 1996, 14 p.
- Nº 398 - *Poverty Studies in Brazil - A Review*, Sonia Rocha, janeiro 1996, 20 p.
- Nº 399 - *Proposta de um Imposto Ambiental Sobre os Combustíveis Líquidos no Brasil*, Ronaldo Seroa da Motta e Francisco Eduardo Mendes, janeiro 1996, 21 p.
- Nº 400 - *A Reestruturação Produtiva nas Empresas Brasileiras e seu Reflexo sobre a Força de Trabalho, por Gênero*, Virene Roxo Matesco e Lena Lavinas, janeiro 1996, 33 p.
- N - 401 - *Política de Saúde no Brasil: Diagnóstico e Perspectivas*, Maria Elizabeth Barros e outros, fevereiro 1996, 123 p.
- Nº 402 - *ICMS: Evolução Recente e Guerra Fiscal*, Marcelo Piancastelli e Fernando Perobelli, fevereiro 1966, 31 p.
- Nº 403 - *Indicadores Ambientais no Brasil: Aspectos Ecológicos, de Eficiência e Distributivos*, Ronaldo Seroa da Motta, fevereiro 1996, 104 p.
- Nº 404 - *Capacidade Tributária dos Estados Brasileiros, 1970/90*, Eustáquio José Reis e Fernando A. Blanco, fevereiro 1996, 31 p.
- N 405 - *A Evolução do Sistema Tributário Brasileiro ao Longo do Século: Anotações e Reflexões para Futuras Reformas*, Ricardo Varsano, fevereiro 1996, 34 p.
- Nº 406 - *O Processo de Gasto Público do Programa do Livro Didático*, Jorge Abrahão de Castro, março 1996, 74 p.
- Nº 407 - *A Busca da Excelência nos Serviços Públicos: O Caso de Rondonópolis*, Rose Mary Juliano Longo e outros, março 1996, 21 p.
- Nº 408 - *A Gestão da Qualidade e a Excelência dos Serviços Educationais: Custos e Benefícios de sua Implantação*, Antonio Carlos da R. Xavier, março 1996, 17 p.

- Nº 409 - *A Experiência Recente da Política Industrial no Brasil: Uma Avaliação*, Eduardo Augusto Guimarães, abril 1996, 30 p.
- Nº 410 - *O Problema Habitacional no Brasil: Déficit, Financiamento e Perspectivas*, José Romeu de Vasconcelos e outros, abril 1996, 36 p.
- Nº 411 - *Maternidade Darcy Vargas: Excelência no Atendimento ao Binômio Mãe-Filho*, Fátima Marra e outros, abril 1996, 20 p.
- Nº 412 - *Tarifas, Preços e a Estrutura Industrial dos Insumos Agrícolas: O Caso dos Defensivos (Relatório Final)*, Jacob Frenkel, maio 1996, 120 p.
- Nº 413 - *A Política Industrial Brasileira: Mudanças e Perspectivas*, Flávio Tavares de Lyra, maio 1996, 21 p.
- Nº 414 - *Transformações no Padrão Locacional Industrial: o Caso de Santa Rita do Sapucaí*, Fernando S. Perobelli, maio 1996, 60 p.
- Nº 415 - *Estudo da Função Demanda por Serviços de Saneamento e Estudo da Tarificação do Consumo Residencial*, Thompson Almeida Andrade e outros, maio 1996, 61 p.
- Nº 416 - *Aspectos Econômicos da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos*, Larissa Steiner Chermont e outros, maio 1996, 26 p.
- Nº 417 - *De Ônus a Bônus: Política Governamental e Reformas Fiscais na Transformação do Estado Brasileiro*, Ricardo Varsano, maio 1996, 18 p.
- Nº 418 - *Trade Liberalization and Quality Innovation in Brazilian Autos*, Renato Fonseca, maio 1996, 32 p.
- Nº 419 - *A Demanda por Moeda no Brasil: 1974/95*, Octávio A. F. Tourinho, maio 1996, 19 p.
- Nº 420 - *Propostas de Reforma do Sistema Tributário Nacional*, Fernando Rezende, maio 1996, 26 p.
- Nº 421 - *Elementos para Discussão de uma Política Industrial par o Brasil*, Annibal V. Vilela e outros, maio 1966, 54 p.
- Nº 422 - *O Processo de Privatização das Empresas Brasileiras*, José Coelho Matos Filho e outros, maio 1996, 28 p.
- Nº 423 - *A Política de Importação no Plano Real e a Estrutura de Proteção Efetiva*, Honório Kume, maio 1996, 23 p.

RELATÓRIO INTERNO - RI

Coordenação de Política Macroeconômica - CPM

Coordenação de Difusão Técnica e Informações - CDI

Coordenação de Política Social - CPS

Coordenação de Política Setorial - CPSe

Diretoria Executiva

Diretoria de Pesquisa

Diretoria de Políticas Públicas

CADERNO DE ECONOMIA - CE

DOCUMENTO DE POLÍTICA - DP

SÉRIE SEMINÁRIOS*

A Série Seminários tem por objetivo divulgar trabalhos apresentados em seminários promovidos pela DIPES/IPEA.

Nº 01/95 - *Uma Avaliação da Qualidade do Emprego no Brasil*, Ricardo P. de Barros e Rosane Silva P. de Mendonça, março 1995.

Nº 02/95 - *The Contemporary Transformations of the Japanese Wage Labor Nexus in Historical Retrospect and Some International Comparisons*, Robert Boyer, abril 1995.

Nº 03/95 - *Merenda Escolar e Desigualdade: O Caso de São Paulo*, André Cezar Medici, abril 1995.

Nº 04/95 - *Regulation and Flexibility of the Labor Market in Brazil*, Edward J. Amadeo e José Márcio Camargo, abril 1995.

Nº 05/95 - *A Administração Pública como Empregadora: Uma Avaliação da Década de 80*, Danielle Carusi Machado e outros, abril 1995.

Nº 06/95 - *Mercado de Trabalho Não-Regulamentado: Participação Relativa e Diferenciais de Salários*, Reynaldo Fernandes, maio 1995.

Nº 07/95 - *Relatório sobre o desenvolvimento Social na Sociedade Brasileira*, Amélia Cohn, maio 1995.

Nº 08/95 - *Water Quality and Policy in Brazil: Estimates of Health Costs Associated to Sanitation Services and Simulation of Pollution Taxes Applied in River Basins*, Ronaldo Seroa da Motta, julho 1995.

Nº 09/95 - *Pigou, Dalton and the Principle of Transfers: an Experimental Investigation*, Yoram Amiel e Frank. A. Cowell, agosto 1995.

Nº 10/95 - *Labor Market Institutions and Labor Market Performance*, Ricardo Paes de Barros e Rosane Mendonça, agosto 1995.

Nº 11/95 - *Estruturas de Negociação Salarial e Desempenho Macroeconômico*, José Carlos dos Reis Carvalho, setembro 1995.

Nº 12/95 - *Análise Estrutural do Emprego e dos Rendimentos na Indústria de Transformação de São Paulo*, Márcia Helena de Lima, setembro 1995.

Nº 13/95 - *Rigidezes de Práticas de Pagamentos*, Marcelo Neri, setembro 1995.

Nº 14/95 - *A Reestruturação Industrial e a Natureza do Trabalho Capitalista*, Liana Maria da Frota Carleial, setembro 1995.

Nº 15/95 - *Mudanças na Estrutura Ocupacional na Década de 80*, Ana Flávia Machado e Mônica Viegas Andrade, outubro 1995.

Nº 16/95 - *Ambiente Econômico e Resposta Empresarial: O Ajuste da Indústria Brasileira nos Anos 90*, Paulo Fernando Fleury, novembro 1995.

Nº 17/95 - *Distribuição de Renda e Pobreza nos Anos 90: Uma Análise da Situação na Região Metropolitana de São Paulo*, Paulo de Martino Jannuzzi e Sandra Márcia Chagas Brandão, novembro 1995.

Nº 18/95 - *Terciarização e Qualidade do Emprego: Uma Análise da Região Metropolitana de São Paulo no Início dos Anos 90*, Valéria Pero, novembro 1995.

Nº 19/95 - *Qualificação, Tecnologia e Salário na Teoria Econômica*, Victor Hugo Klagsbrunn, dezembro 1995.

Nº 01/96 - *A Guide to Living Standards Measurement Study Surveys and Their Data Sets*, Margaret E. Grosh e Paul Glewwe, março 1996.

Nº 02/96 - *Modelos de Geração de Emprego Aplicados à Economia Brasileira - 1985/95*, Sheila Najberg e Solange Paiva Vieira, maio 1995.

*Anteriormente chamada de "Seminários sobre estudos sociais e do trabalho".